

Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br



TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CINCO POÇO ARTESIANOS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA E CASA DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE LINHA FAZENDA VELHA, LINHA PEROBAL, LINHA TRÊ PALMEIRAS, LINHA NOSSA SENHORA DO CARMO + LINHA BARRA FUNDA, SÃO GERALDO - TERRA BOA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIA DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.

DATA DE ABERTURA: 06/03/2023

HORÁRIO: 08h30min



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PORTARIA Nº 2.282/2022

DESIGNA PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E OS MEMBROS DA PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações legais presentes na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes,

RESOLVE:

DESIGNAR Pregoeiro, Equipe de Apoio e Suplentes, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal.

PREGOEIRO	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	FRANCIELA CARLETO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-954
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	FABIANA DAL PONTE, CPF/MF Nº 035.596.439-29
SUPLENTE	CARIN ROTHBARTH, CPF/MF Nº 053.372.589-58
SUPLENTE	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

DESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 8.666/93, conforme segue:

PRESIDENTE	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
SECRETÁRIA	FRANCIELA CARLETO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-954
MEMBRO	FABIANA DAL PONTE, CPF/MF Nº 035.596.439-29
MEMBRO	CARIN ROTHBARTH, CPF/MF Nº 053.372.589-58
SUPLENTE	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

A presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de março de 2022, revogando as disposições em contrários, em especial as Portarias nºs 2047 e 2074.

Publicado no DIJEMS
Expedição nº 2564
Data 08/03/22
Página 9

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano
de dois mil e vinte dois, 59º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

**Memorando 220/2023**

Responder apenas via 1Doc

Prefeitura de
São Jorge d'OesteLisiane G. **DEOSU**

Para

COM

A/C Paulo S.

3 setores envolvidos

CC

LIC - Divisão de Licitações**COM - Divisão de Compras****DEOSU****COM****LIC**

01/02/2023 11:59

Licitação de poços artesianos

Bom dia!

Segue em anexo documentação para início de processo licitatório para execução de cinco poços artesianos, reservatório de água e casa de tratamento de água para atender as comunidades de Linha Fazenda Velha, Linha Perobal, Linha três Palmeiras, Linha Nossa Senhora Do Carmo+ Linha Barra funda, São Geraldo + Terra Boa conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentaria.

recursos do projeto: FINISA

Fiscal - Glaciano De Oliveira

Gestor: Adir Marafon

prazo de execução 3 meses

prazo de vigência 5 meses

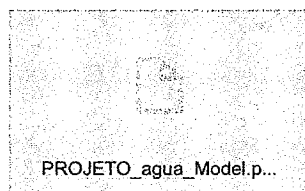
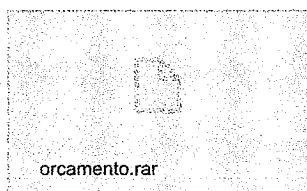
atestado de capacidade técnica da prepotente mínima: execução de perfuração de poços Artesianos de no mínimo 200 metros de profundidade, execução de casa de tratamento sem área mínima.

acervo técnico do profissional semelhante ao objeto

—

—
Lisiane Mayara Gambin

Diretora



Quem já visualizou?

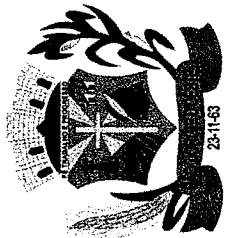
1 pessoa

Prefeitura de São Jorge D'Oeste - Av. Iguaçu, 281 - Cx. Postal 31 - São Jorge D'Oeste-PR - CEP: 85575-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 01/02/2023 11:59:07 por Lisiane Mayara Gambin - Diretora

"Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - *Henry Ford*

1Doc



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

 23-11-23	LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	PROPOSTANTE / TOMADOR		APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
	CURITIBA	11-22 (N DES.)	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE		REDES DE AGUA		
			DESCRIÇÃO DO LOTE				
			REDES DE AGUA	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
				SÃO JORGE D'OESTE	22,74%	0,00%	0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1.1.	COMPOSIÇÃO	01	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA	UNIDADE	5,00	1.094,96	0,00%	1.094,96	5.474,80
1.1.2.	COTAÇÃO	01	*N.22, ADESIVADA- DIMENSÕES 2,0x1,00M serviços e identificação do Local para a construção do Poço Tubular	UND	5,00	3.795,00	0,00%	3.795,00	18.975,00
1.1.3.	COTAÇÃO	02	Anúncia Prévia e emissão de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica (Conselho Competente) para perfuração. (GB)1	UND	5,00	2.270,00	0,00%	2.270,00	11.350,00
1.2.			ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA						12.141,90
1.2.1.	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBTUR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF. 07/2020. PS	UN	5,00	1.490,61	BDI 1	1.829,57	9.147,85
1.2.2.	SINAPI	41195	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLA T, EXTENSAO DE 8,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	5,00	487,87	BDI 1	598,81	2.994,05
1.3.			POÇOS						337.012,50
1.3.1.	COTAÇÃO	03	Transporte, montagem e desmontagem do equipamento até o canteiro de execução dos serviços, com custo dos materiais e mão de obra inclusa.	UND	5,00	3.025,00	0,00%	3.025,00	15.125,00
1.3.2.	COTAÇÃO	04	Mobilização e montagem do canteiro de execução dos serviços.	UND	5,00	1.707,50	0,00%	1.707,50	8.537,50
1.3.3.	COTAÇÃO	05	Perfuração diâmetro 6" pol. - de 0 a 50,00m	M	250,00	148,00	0,00%	148,00	37.000,00
1.3.4.	COTAÇÃO	06	Perfuração diâmetro 6" pol. - de 51 a 100,00m	M	250,00	168,75	0,00%	168,75	42.187,50
1.3.5.	COTAÇÃO	07	Perfuração diâmetro 6" pol. - de 101 a 150	M	250,00	207,31	0,00%	207,31	51.827,50
1.3.6.	COTAÇÃO	08	Perfuração diâmetro 6" pol. - de 151,00 a 200,00m	M	250,00	263,58	0,00%	263,58	65.895,00
1.3.7.	COTAÇÃO	09	Perfuração diâmetro 6" pol. - de 201,00 a 250,00m	M	250,00	313,04	0,00%	313,04	78.260,00
1.3.8.	COTAÇÃO	10	Perfuração diâmetro 6" pol. - de 251,00 a 300,00m	M	100,00	381,80	0,00%	381,80	38.180,00
1.4.			REVESTIMENTO						84.823,15
1.4.1.	COTAÇÃO	11	Revestimento em Tubo Geo Mecânico 6" PVC 6"	M	90,00	376,25	0,00%	376,25	33.862,50
1.4.2.	COTAÇÃO	12	Revestimento em Tubo Aço preto DIN 2440 - 6" parede 3,75mm (revestimento).	M	90,00	392,50	0,00%	392,50	35.325,00
1.4.3.	COTAÇÃO	13	Cimentação espaço anular.	UND	5,00	1.030,00	0,00%	1.030,00	5.150,00
1.4.4.	COTAÇÃO	14	Execução de laje de proteção aparente e desinfecção (limpeza).	UND	5,00	880,00	0,00%	880,00	4.400,00
1.4.5.	COTAÇÃO	15	Tempo de proteção 6" reforçado.	UND	5,00	216,63	0,00%	216,63	1.083,15
1.4.6.	COTAÇÃO	16	Barrilete de ferro galvanizado c/ válvula de retenção	UND	5,00	1.000,50	0,00%	1.000,50	5.002,50
1.5.			TESTE DE VAZÃO E QUALIDADE						26.420,00
1.5.1.	COTAÇÃO	17	Emissão de Relatório contendo o Teste de Vazão Final com bomba submersa definitiva.	UND	5,00	3.956,50	0,00%	3.956,50	19.782,50
1.5.2.	COTAÇÃO	18	Emissão de Análise Física e Química e Bacteriológica.	UND	5,00	1.327,50	0,00%	1.327,50	6.637,50
1.6.			EQUIPAMENTOS						521.202,05
1.6.1.	COTAÇÃO	19	Conjunto de motobomba submersa 4,0HP monof. 254V 240mca.	UND	5,00	9.612,00	0,00%	9.612,00	48.060,00
1.6.2.	COTAÇÃO	20	Conjunto de motobomba submersa de 4,5HP monof. 254V, 320mca.	UND	5,00	11.091,00	0,00%	11.091,00	55.455,00
1.6.3.	COTAÇÃO	21	Conjunto de motobomba submersa de 5,0HP monofásico, 254V, 360mca.	UND	5,00	11.924,75	0,00%	11.924,75	59.623,75



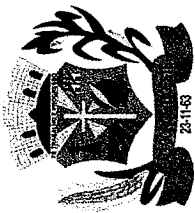
PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

 23-11-43	PROFONENTE / TOMADOR 01 MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DOESTE		APELIDO DO EMPREENDIMENTO REDES DE AGUA			
	LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 11-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REDES DE AGUA	MUNICÍPIO / UF SÃO JORGE DOESTE	BDI 1 22,74%	BDI 2 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.6.4.	COTAÇÃO	22	Quadro / painel de Comando completo 4,0HP Monofásico 254V + Dosador de Cloro.	UND	5,00	3.150,63	0,00%	3.150,63	15.753,15
1.6.5.	COTAÇÃO	23	Quadro/painel de Comando completo 4,5HP Monofásico 254V + Dosador de Cloro.	UND	5,00	3.543,25	0,00%	3.543,25	17.716,25
1.6.6.	COTAÇÃO	24	Quadro/painel de Comando completo 5,0HP Monofásico 254V + Dosador de Cloro.	UND	5,00	3.966,88	0,00%	3.966,88	19.834,40
1.6.7.	COTAÇÃO	25	Cabo elétrico submersível Condutor Vinil 0,6/1kv - 3 x 10mm ² .	M	1.250,00	50,18	0,00%	50,18	62.725,00
1.6.8.	COTAÇÃO	27	Cabo elétrico submersível Condutor Vinil 0,6/1kv - 3 x 16mm ² .	M	1.250,00	64,90	0,00%	64,90	81.125,00
1.6.9.	COTAÇÃO	29	Tubo editor e luvas em aço galvanizado DIN2440-1.1/2"	M	1.200,00	122,81	0,00%	122,81	147.372,00
1.6.10.	COTAÇÃO	31	Instalação com fornecimento de conexões, válvulas e demais materiais para instalação da bomba.	UND	5,00	2.707,50	0,00%	2.707,50	13.537,50
1.7.			RESERVATÓRIO E PEÇAS						171.661,50
1.7.1.	COTAÇÃO	32	Reservatório em Polietileno 15m ³	Pç	5,00	11.607,50	0,00%	11.607,50	58.037,50
1.7.2.	COTAÇÃO	50	Flange com sextavado FG 2"	O	30,00	162,78	0,00%	162,78	4.883,40
1.7.3.	COTAÇÃO	51	Toco de tubo 2" com rosca sem fim nas duas pontas L=0,20M	O	15,00	133,75	0,00%	133,75	2.006,25
1.7.4.	COTAÇÃO	52	Curva 90° fêmea /fêmea FG 2"	O	35,00	176,78	0,00%	176,78	6.187,30
1.7.5.	COTAÇÃO	53	Toco de tubo L= variável de acordo com o volume do reservatório FG 2"	O	5,00	176,98	0,00%	176,98	884,90
1.7.6.	COTAÇÃO	54	Nípel FG 2"	O	20,00	132,47	0,00%	132,47	2.649,40
1.7.7.	COTAÇÃO	55	União assentamento cônico em brasa FG 2"	O	10,00	359,94	0,00%	359,94	3.599,40
1.7.8.	COTAÇÃO	56	Toco de tubo L= variável de acordo com o volume do reservatório FG 2"	O	5,00	127,25	0,00%	127,25	636,25
1.7.9.	COTAÇÃO	57	Toco de tubo L=0,75M FG 2"	O	10,00	116,00	0,00%	116,00	1.160,00
1.7.10.	COTAÇÃO	58	Adaptador JS bolseira/roscas PVC 50x2"	O	5,00	67,65	0,00%	67,65	338,25
1.7.11.	COTAÇÃO	59	Curva PVC JS BB 90° 50	O	5,00	68,38	0,00%	68,38	341,90
1.7.12.	COTAÇÃO	60	Toco de tubo L= variável de acordo com o volume do reservatório FG 2"	O	5,00	132,25	0,00%	132,25	661,25
1.7.13.	COTAÇÃO	61	Registro de gaveta, rosca, BSP, NBR 6414 2" liga de cobre	O	10,00	393,88	0,00%	393,88	3.938,80
1.7.14.	COTAÇÃO	62	TÉ FG 2"	O	5,00	211,98	0,00%	211,98	1.059,90
1.7.15.	COTAÇÃO	63	Adaptador JÊI bolseira/roscas PVC (50x2")	O	5,00	50,40	0,00%	50,40	252,00
1.7.16.	SINAPH	36378	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 20, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	2.500,00	26,84	BDI 1	32,70	81.750,00
1.7.17.	SINAPI	97124	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO), AF_11/2017	M	2.500,00	1,07	BDI 1	1,31	3.275,00
1.8.			BASE E CERCA DO RESERVATÓRIO						21.236,36
1.8.1.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	4,00	117,64	BDI 1	144,39	577,56
1.8.2.	SINAPI	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO, AF_08/2022	M2	80,00	91,95	BDI 1	112,86	9.028,80
1.8.3.	SINAPI	101198	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	100,00	94,75	BDI 1	116,30	11.630,00



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROponente / TOMADOR

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

REDES DE ÁGUA

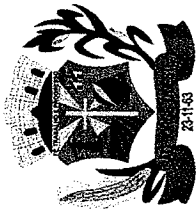
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE
CURITIBA	11-22 (N.DES.)	REDES DE ÁGUA

MUNICÍPIO / UF
SÃO JORGE DO OESTE

BDI 1	BDI 2	BDI 3
22,74%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.9.1.	SINAPI	93358	CONSTRUÇÃO CASA TIPO E ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	2,35	98,86	BDI 1	121,10	284,59
1.9.2.	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	20,00	62,95	BDI 1	77,26	1.545,20
1.9.3.	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	31,50	118,41	BDI 1	145,34	4.578,21
1.9.4.	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM. - MONTAGEM. AF_08/2022	KG	27,70	18,58	BDI 1	22,81	631,84
1.9.5.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM. - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	94,80	16,02	BDI 1	19,66	1.863,77
1.9.6.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	1,90	560,16	BDI 1	687,54	1.306,33
1.9.7.	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	30,60	159,14	BDI 1	195,33	5.977,10
1.9.8.	SINAPI	104108	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM. - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	125,85	13,94	BDI 1	17,11	2.153,29
1.9.9.	SINAPI	103871	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE GRUA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	2,30	583,71	BDI 1	716,45	1.647,84
1.9.10.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE 5 CM. AF_08/2017	M3	1,90	117,64	BDI 1	144,39	274,34
1.9.11.	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	50,00	79,01	BDI 1	96,98	4.849,00
1.9.12.	SINAPI	103356	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	109,20	59,94	BDI 1	73,57	8.033,84
1.9.13.	SINAPI	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	3,00	168,00	BDI 1	206,20	618,60
1.9.14.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	218,40	56,65	BDI 1	69,63	15.185,35
1.9.15.	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	31,50	118,41	BDI 1	145,34	4.578,21



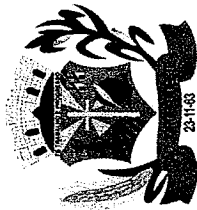
PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 11-22 (N DES.)	PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REDES DE ÁGUA		
		DESCRIÇÃO DO LOTE REDES DE ÁGUA	MUNICÍPIO / UF SÃO JORGE DO OESTE	BDI 1 22,74%	BDI 2 0,00%
				BDI 3 0,00%	

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.9.16.	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,90	404,61	BDI 1	496,62	943,58
1.9.17.	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	27,70	15,46	BDI 1	18,98	525,75
1.9.18.	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	37,80	50,33	BDI 1	61,78	2.335,28
1.9.19.	SINAPI	92544	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	37,80	23,56	BDI 1	28,92	1.093,18
1.9.20.	SINAPI	39025	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICÃO/ALZARVISTA, 87 X 210 CM	UN	10,00	1.297,05	BDI 1	1.592,00	15.920,00
1.9.21.	SINAPI	100919	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5,00	64,82	BDI 1	79,56	397,80
1.9.22.	SINAPI	91957	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	56,15	BDI 1	68,92	344,60
1.9.23.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	36,88	BDI 1	45,27	226,35
1.10.			MÓDULO DE TRATAMENTO						24.899,60
1.10.1.	COTAÇÃO	33	Bomba dosadora de cloro com acessórios (mangueira e adaptadores)	Pq	5,00	2.147,50	0,00%	2.147,50	10.737,50
1.10.2.	COTAÇÃO	34	Bomba PL. pl. armazenamento hipoclorito sódio 20l	Pq	5,00	499,11	0,00%	499,11	2.495,55
1.10.3.	COTAÇÃO	35	Caixa d'água 250litros com tampa	Pq	5,00	771,35	0,00%	771,35	3.856,75
1.10.4.	COTAÇÃO	37	CLORO 20 LITROS COMPARADOR COLORIMÉTRICO PARA TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Pq	5,00	803,64	0,00%	803,64	4.018,20
1.10.5.	SINAPI	89446		M	100,00	5,83	BDI 1	7,16	716,00
1.10.6.	SINAPI	89410	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	12,31	BDI 1	15,11	302,20
1.10.7.	COTAÇÃO	47	Níquel PVC rescalável PVC 1/2"	UND	10,00	170,88	0,00%	170,88	1.708,80
1.10.8.	SINAPI	10418	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 1", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	5,00	64,73	BDI 1	79,45	397,25
1.10.9.	SINAPI	11762	TORNEIRA METÁLICA CROMADA PARA JARDIM / TANQUE, COM BICO PLÁSTICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1153 / 1130)	UN	5,00	46,82	BDI 1	57,47	287,35
1.10.10.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	3,10	BDI 1	3,80	380,00
1.11.			CERCA DE PROTEÇÃO						27.771,40



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

LOCALIDADE SINAPI		DATA BASE		PROPOONENTE / TOMADOR		APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
CURITIBA		11-22 (N DES.)		MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE		REDES DE ÁGUA			
				DESCRIÇÃO DO LOTE		MUNICÍPIO / UF		BDI 1	BDI 2
				REDES DE ÁGUA		SÃO JORGE D'OESTE		22,74%	0,00%
								BDI 3	
								0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.11.1.	SINAPI	101198	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	103,00	94,75	BDI 1	116,30	11.978,90
1.11.2.	SINAPI-I	4948	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	10,00	1.286,66	BDI 1	1.579,25	15.792,50

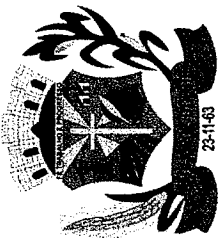
Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

SÃO JORGE D'OESTE
Local
terça-feira, 31 de janeiro de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: Gláucio de Oliveira
CREA/CAU: 151785/D
ART/RRT: 0



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

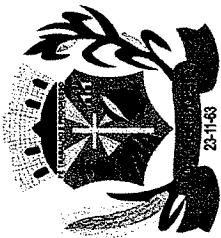
23-11-63

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPRIETÁRIO / TOMADOR	PROPRIETÁRIO / TOMADOR
REDES DE ÁGUA	0	0	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.	EXECUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA POTÁVEL, CASA DE TRATAMENTO E RESERVATÓRIO		-	
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1.1.	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N.22 ADESVIVADA- DIMENSÕES 2,00x1,00M	UNIDADE	5,00	
1.1.2.	serviços e identificação do Local para a construção do Poço Tubular	UND	5,00	
1.1.3.	Análise Prévia e emissão de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica (Conselho Competente) para perfuração. (GB1)	UND	5,00	
1.2.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA			
1.2.1.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUITR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN S9A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF. 07/2020 PS	UN	5,00	
1.2.2.	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLTO T, EXTENSAO DE 3,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	5,00	
1.3.	POÇOS			
1.3.1.	Transporte, montagem e desmontagem do equipamento até o canteiro de execução dos serviços, com custo dos materiais e mão de obra incluídos.	UND	5,00	
1.3.2.	Mobilização e montagem do canteiro de execução dos serviços.	UND	5,00	
1.3.3.	Perfuração diâmetro 6" pol. - de 0 a 50,00m	M	250,00	
1.3.4.	Perfuração diâmetro 6" pol. - de 51 a 100,00m	M	250,00	
1.3.5.	Perfuração diâmetro 6" pol. - de 101 a 150	M	250,00	
1.3.6.	Perfuração diâmetro 6" pol. - de 151,00 a 200,00m	M	250,00	
1.3.7.	Perfuração diâmetro 6" pol. - de 201,00 a 250,00m	M	250,00	
1.3.8.	Perfuração diâmetro 6" pol. - de 251,00 a 300,00m	M	100,00	
1.4.	REVESTIMENTO			
1.4.1.	Revestimento em Tubo Geo Mecânico 6" PVC 6"	M	90,00	
1.4.2.	Revestimento em Tubo Aço preto DIN 2440 - 6" parede 3,75mm (revestimento).	M	90,00	
1.4.3.	Cimentação espaço anular.	UND	5,00	
1.4.4.	Execução de laje de proteção aparente e desinfeção (limpeza).	UND	5,00	
1.4.5.	Tampo de proteção 6" reforçado.	UND	5,00	
1.4.6.	Barreira de ferro galvanizado c/ válvula de retenção	UND	5,00	
1.5.	TESTE DE VAZÃO E QUALIDADE			
1.5.1.	Emissão de Relatório contendo o Teste de Vazão Final com bomba submersa definitiva.	UND	5,00	
1.5.2.	Emissão de Análise Física e Química e Bacteriológica.	UND	5,00	
1.6.	EQUIPAMENTOS			
1.6.1.	Conjunto de motobomba submersa 4,0HP monof. 254V 240mca.	UND	5,00	
1.6.2.	Conjunto de motobomba submersa de 4,0HP monof. 254V 320mca.	UND	5,00	
1.6.3.	Conjunto de motobomba submersa de 5,0HP monofásico 254V 360mca.	UND	5,00	
1.6.4.	Quadro / painel de Comando completo 4,0HP Monofásico 254V + Dosador de Cloro.	UND	5,00	
1.6.5.	Quadro/painel de Comando completo 4,0HP Monofásico 254V + Dosador de Cloro.	UND	5,00	
1.6.6.	Quadro/painel de Comando completo 5,0HP Monofásico 254V + Dosador de Cloro.	UND	5,00	
1.6.7.	Cabo elétrico submersível Condutor Vnil 0,6/1kV - 3 x 10mm2.	M	1.250,00	
1.6.8.	Cabo elétrico submersível Condutor Vnil 0,6/1kV - 3 x 16mm2.	M	1.250,00	
1.6.9.	Tubo editor e luvas em aço galvanizado DIN2440-1.1/2"	M	1.200,00	
1.6.10.	Instalação com fornecimento de conexões, válvulas e demais materiais para instalação da bomba.	UND	5,00	
1.7.	RESERVATÓRIO E PEÇAS			
1.7.1.	Reservatório em Polietileno 15m3	Pç	5,00	
1.7.2.	Flange com sextavado FG 2"	0	30,00	
1.7.3.	Toco de tubo 2" com rosca sem fim nas duas pontas L=0,20M	0	15,00	
1.7.4.	Curva 90° flange flange FG 2"	0	35,00	
1.7.5.	Toco de tubo L= variável de acordo com o volume do reservatório FG 2"	0	5,00	
1.7.6.	Nipal FG 2"	0	20,00	
1.7.7.	União assentamento cônico em brasa FG 2"	0	10,00	
1.7.8.	Toco de tubo L= variável de acordo com o volume do reservatório FG 2"	0	5,00	
1.7.9.	Toco de tubo L=0,75M FG 2"	0	10,00	

PM-30.4

000009



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

23-11-83

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
REDES DE ÁGUA

Nº SICONV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROPOSTANTE / TOMADOR
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE

Grau de Sigilo
PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO
0

PROPOSTANTE / TOMADOR
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	1 FAZENDA VELHA	2 LINHA PEROBAL	3 LINHA 3 PALMEIRAIS	4 LINHA NOSSA SENHORA DO SANTO LINDO BARRA FUNDA	5 SÃO GENESIO TERRA BOA	6
1.9.16.	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 12,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, AF. 05/2021	M3	1,90		0,38	0,38	0,38	0,38	0,38	
1.9.17.	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF. 05/2022	KG	27,70		5,54	5,54	5,54	5,54	5,54	
1.9.18.	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO, AF. 07/2019	M2	37,80		7,56	7,56	7,56	7,56	7,56	
1.9.19.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF. 07/2019	M2	37,80		7,56	7,56	7,56	7,56	7,56	
1.9.20.	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICÃO/ALIZARVISTA, 87 X 210 CM	UN	10,00		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	
1.9.21.	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 02/2020	UN	5,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.9.22.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	UN	5,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.9.23.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1T 10 A, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	UN	5,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.10.	MÓDULO DE TRATAMENTO									
1.10.1.	Bomba dosadora de cloro com acessórios (mangueira e adaptadores)	Pq	5,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.10.2.	Bomba PL, pl. armazenamento hipoclorito sódio 20l	Pq	5,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.10.3.	Caixa d'água 250 litros com tampa	Pq	5,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.10.4.	CLORO 20 LITROS COMPARADOR COLORIMÉTRICO PARA TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 08/2022	M	100,00		20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	
1.10.5.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 08/2022	UN	20,00		4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	
1.10.6.	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 1", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	10,00		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	
1.10.7.	TORNEIRA METÁLICA CROMADA PARA JARDIM / TANQUE, COM BICO PLÁSTICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR / USO GERAL 1/2" OU 3/4" (REF 1153 / 1130)	UN	5,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.10.8.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	M	100,00		20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	
1.10.9.	CERCA DE PROTEÇÃO									
1.10.10.	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 16X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 05/2020	M	103,00		20,60	20,60	20,60	20,60	20,60	
1.11.	PORTÃO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	10,00		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	

SÃO JORGE DO OESTE
Local

Assinatura, 31 de Janeiro de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: Glauciano de Oliveira
CREA/CAU: CREA-PR: 15785D
ART/RRT:

Responsável Técnico
Nome: Glauciano de Oliveira
CREA/CAU: CREA-PR: 15785D
ART/RRT:



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

PROponente Tomador
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

Apelido Empreendimento
REDES DE ÁGUA

Descrição do Lote
REDES DE ÁGUA

23-11-43

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	EXECUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA POTÁVEL	1.338.282,31	% Período:	03/23	04/23	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23	10/23	11/23	12/23	01/24	02/24
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	35.799,80	% Período:	37,64%	30,59%	31,77%									
1.2.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA	12.141,90	% Período:	60,00%	40,00%										
1.3.	POÇOS	337.012,50	% Período:	60,00%	40,00%										
1.4.	REVESTIMENTO	84.823,15	% Período:	60,00%	40,00%										
1.5.	TESTE DE VAZÃO E QUALIDADE	26.420,00	% Período:	60,00%	40,00%										
1.6.	EQUIPAMENTOS	521.202,05	% Período:	40,00%	40,00%	20,00%									
1.7.	RESERVATÓRIO E PEÇAS	171.661,50	% Período:			100,00%									
1.8.	BASE E CERCA DO RESERVATÓRIO	21.236,36	% Período:			100,00%									
1.9.	CONSTRUÇÃO CASA TIPO E	75.314,05	% Período:			100,00%									
1.10.	MÓDULO DE TRATAMENTO	24.899,60	% Período:			100,00%									
1.11.	CERCA DE PROTEÇÃO	27.771,40	% Período:			100,00%									
Total: R\$ 1.338.282,31				37,64%	30,59%	31,77%									
Período:	Repassa:														
	Contrapartida:	503.770,85		409.388,14	425.123,32										
Acumulado:	Outros:														
	Investimento:	503.770,85		409.388,14	425.123,32										
	Repassa:			37,64%	68,23%	100,00%									
	Contrapartida:	503.770,85		409.388,14	425.123,32										
	Outros:														
	Investimento:	503.770,85		409.388,14	425.123,32										

SÃO JORGE D'OESTE

Local

terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Data

Responsável Técnico

Nome: Glaciene da Silva

CREA/CAU: CREA-PR-157785/D

ART/RTT:



Quadro de Composição do BDI

 Grau de Sigilo
#PUBLICO

 PROPONENTE / TOMADOR
 MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

REDES DE AGUA / REDES DE AGUA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,50%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,93%
Seguro e Garantia	SG	0,49%
Risco	R	1,39%
Despesas Financeiras	DF	0,99%
Lucro	L	8,04%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,40%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,74%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 3,5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SÃO JORGE D'OESTE

Local

terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Data

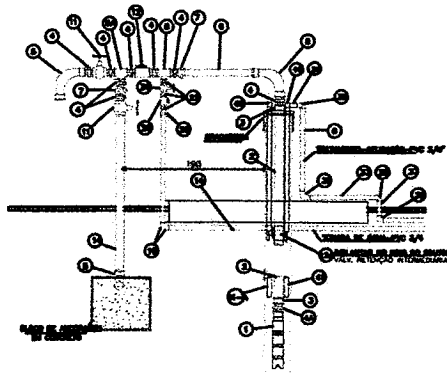
Responsável Técnico

Nome: Glaciano de Oliveira

CREA/CAU: CREA-PR: 157785/D

ART/RRT:

0



CORTE
BARRILETE
B-B
S/ESCALA

Estoca Broca
(4x)



te

Viga de
Cobertura

4 Ø
8mm



4 Ø
8mm

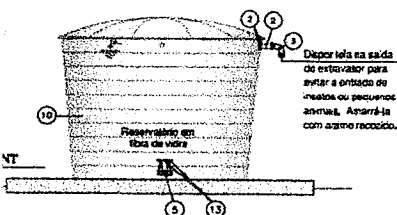
Ø 5,00mm
amento de

ento da
de 2,5 cm.

CHES
ITURAIS

- Estribo Ø 5,0mm c/
espaçamento de 15 cm;
- Cobrimento da armadura de
2,5 cm.

APROVAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE D' OESTE



1	CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSA	
2	TUBO FG C/ ROSCAS SCHEDULE 40	Ø 1 1/2"
3	L FG	Ø 1 1/2"
4	N FG	Ø 1 1/2"
5	C FG FEMEA/FEMEA 90°	Ø 1 1/2"
6	TUBO FG C/ ROSCAS: L = A DEFINIR NO LOCAL	Ø 1 1/2"
7	U FG C/ ASSENTO DE BRONZE	Ø 1 1/2"
8	T DE REDUÇÃO FG	Ø 1 1/2" x 3/4"
8A	T FG	Ø 1 1/2"
11	REGISTRO DE GAVETA BRONZE	Ø 1 1/2"
12	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE BRONZE	Ø 1 1/2"
14	TUBO FG C/ ROSCAS: L = A DEFINIR NO LOCAL	Ø 1 1/2"
16	L RD FG	2" x 1 1/2"
17	AD PVC JE BR C/ ANEL	DE 50x2"
12A	VÁLV. RETENÇÃO INTERMEDIÁRIA LEÃO OU SIMILAR	Ø 1 1/2"
18	TUBO PVC ROSCA	Ø 3/4"
19	COT PVC 90° ROSCA	Ø 3/4"
20	T PVC ROSCA	Ø 3/4"
21	TORNEIRA ROSCA EXTERNA	Ø 3/4"
22	N PVC ROSCA	Ø 3/4"
23	FILTRO TIPO Y EM BRONZE 3/4"	Ø 3/4"
25	VÁLVULA BRONZE C/PONTA AGULHA ROSCA BSP 3/4"	
26	VÁLVULA SOLENOIDE SIMPLES PISTÃO NORMALMENTE FECHADO 2 VIAS ROSCA BSP	Ø 3/4"
27	LS RD PVC ROSCA	Ø 3/4" x 1/2"
28	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO	Ø 3/4"
29	U PVC ROSCA	Ø 3/4"
30	N PVC ROSCA	Ø 1/2"
31	REGISTRO DE GAVETA BRONZE	Ø 3/4"
33	HIDROJETOR COMPLETO TIPO NORMAL BAIXA PRESSÃO (VENTURI)	
34	MANGUEIRA FLEXÍVEL	Ø 3/4"
35	LS RD PVC ROSCA	Ø 3/4" x 1/2"
36	N PVC ROSCA	Ø 1/2"
37	TUBO PVC C/ ROSCA	Ø 3/4"
38	COT PVC 90° ROSCA	Ø 3/4"
39	N PVC ROSCA	Ø 3/4"
40	COT PVC JS/ROSCA 90°	DN 20x3/4"
41	TUBO PVC JS PB PN 750 KPA	DN 20



ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D' OESTE

PROJETO TÉCNICO

DESCRIÇÃO: PLANTA BAIXA TÉCNICA E CORTES

ESCALA: INDICADA

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

DESENHO:

LOCAL: COMUNIDADES DIVERSAS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO
SÃO JORGE D' OESTE - PR

DATA: JANEIRO/2023

RESP. TÉCNICO

CONTRATANTE

FOLHA Nº

[Signature]
GLACIANO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/PR 157785-9

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE
CNPJ: 15.953.360/0001-03

01
01



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTEEstado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

MEMORIAL DESCRITIVO P/ PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

São Jorge D'Oeste, janeiro de 2023.

MEMORIAL DESCRITIVO – ETAPAS DA OBRA



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

1 INTRODUÇÃO

1.1. OBJETIVO DO DOCUMENTO

O presente Memorial Descritivo fixa as diretrizes básicas para a PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, COM PROFUNDIDADE VARIÁVEL, BEM COMO local para tratamento da água e reservação.

INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA. Os serviços serão executados conforme demanda da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste, sendo utilizada na Zona Rural.

Os serviços objetivam viabilizar e regularizar o abastecimento público de água potável.

As obras deverão ser executadas de acordo com as especificações técnicas que seguem dentro das normas de construção, como as especificações contidas neste memorial e planilhas orçamentárias, sendo o PRAZO DE EXECUÇÃO INDEFINIDO, OU SEJA, A DEPENDER DA DEMANDA DA CONTRATANTE, que expedirá Ordem de Execução de Serviço sempre que necessário.

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades.

Os materiais a serem empregados nas obras serão de qualidade que não comprometa o desempenho, o resultado geral da obra e a finalidade para a qual se destina.

A empresa contratada deverá ter um responsável técnico para fazer o acompanhamento de todas as etapas da obra, até sua conclusão.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Objeto consiste na PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, construção de local para tratamento e reservação, PROFUNDIDADE VARIÁVEL, CONFORME DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, INCLUINDO TODO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

O objeto prevê a utilização do lençol subterrâneo como manancial e a captação através da perfuração de poços artesianos, com profundidade variável, nos quais serão instaladas bombas submersas, de Potências variáveis, que recalcará a água do poço aos reservatórios elevados e, em alguns casos, o bombeamento será diretamente na rede de abastecimento.

Nenhuma alteração técnica de execução ou materiais não especificados poderão ser utilizados sem o prévio consentimento formal do órgão técnico da CONTRATANTE.

A planilha quantitativa apresentada serve de referencial para a aprovação dos serviços, sendo, todavia de responsabilidade da empresa proponente a apresentação dos serviços descritos em planilha própria, de modo a contemplar a execução dos serviços descritos no memorial e especificações técnicas. As divergências ou omissões serão definidas pela fiscalização da CONTRATANTE.

Todos os serviços obedecerão estritamente às normas regulamentadoras da ABNT.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

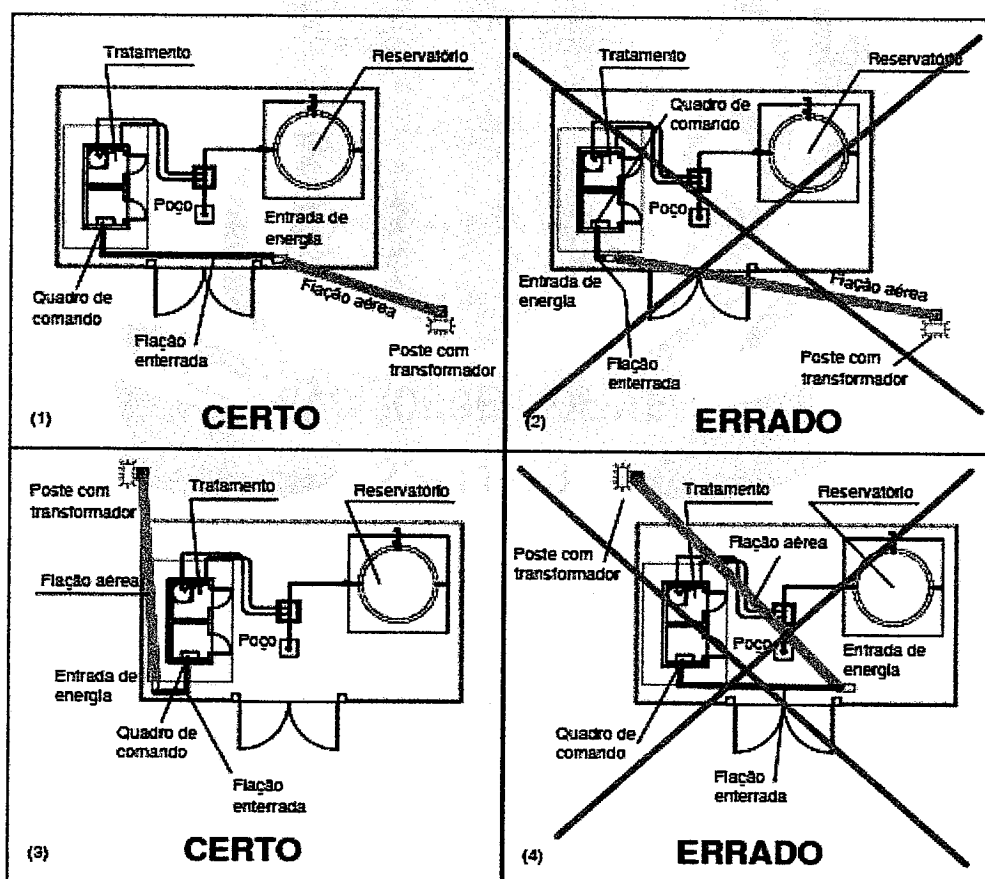
3. PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

A contratada deverá executar as obras atendendo às exigências contidas na NBR12.244 (Construção de poço para captação de água subterrânea).

4. ENTRADA DE ENERGIA

A entrada de energia (poste com o quadro padrão) deve situar-se preferencialmente dentro da área delimitada pela cerca, do lado do cômodo da casa de química onde será instalado o quadro de comando.

Deve-se evitar passar a fiação acima do poço ou do portão, pois isto impedirá a passagem do caminhão e a execução da montagem da bomba (ver exemplos indicados pela Figura abaixo).





MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

5. CONSTRUÇÃO DO POÇO

5.1.1 Mananciais

Para se implantar um sistema de abastecimento de água em uma comunidade, o primeiro passo é se obter um manancial, ou seja, uma fonte de água. Este manancial que será subterrâneo (poço).

5.1.2. Mananciais subterrâneos

A perfuração dos poços artesianos será através de máquina perfuratriz do tipo rotativa, com perfuração do tipo 6" de diâmetro, com uso de broca tricônica diamantada, com cisterna de lama para lavagem de material da escavação do poço.

A descrição dos materiais e serviços que competem ao contratado encontra-se disposta em planilha orçamentária, estabelecidas na etapa de perfuração do poço, incluindo demais etapas, bem como o Relatório Técnico contendo a descrição do processo executivo, devidamente assinado pelo responsável técnico que o elaborou, bem como Outorga Prévia, Outorga de Direito de Uso e cópias da documentação entregue para os processos de outorga, incluindo A.R.T.'s.

Do laudo do poço perfurado (ficha conclusiva) deverão ser retirados os dados que nortearão o dimensionamento do projeto: vazão de exploração, tempo máximo de funcionamento diário recomendado, ND (nível dinâmico), NE (nível estático), profundidade do crivo, cota do terreno no local da captação.

O barrilete deverá ser disposto de forma a, em manutenções futuras, não atrapalhar o acesso do caminhão.

Notas:

- Usar fita de teflon ou trava química para vedar as roscas do barrilete.
- Todas as tubulações aéreas, independentemente do material constituinte, deverão receber pintura apropriada para proteção contra intempéries (cor verde emblema, notação Munsell 2,5G3/4, conforme NBR 6493:1994 - *Emprego de cores para identificação de tubulações*).
- Todos os tubos enterrados devem ser protegidos com tinta betuminosa e/ou com fita plástica de polietileno ou polivinil (Ref.: fita Scotchrap 50, da 3M), ou outros materiais e produtos que de modo semelhante assegurem a mesma proteção, conforme item 4.5 da NBR 6256:1986 - *Montagem de tubos e conexões galvanizados para instalações prediais de água fria*.

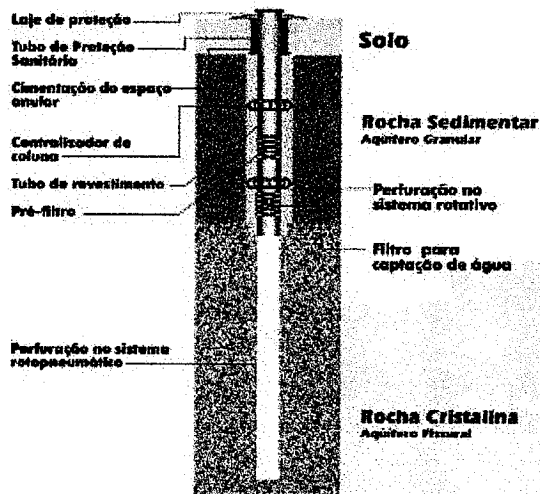


MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PROJETO CONSTRUTIVO PARA CAPTAÇÃO DO AQUIFERO FISSURAL E GRANULAR



5.2 REVESTIMENTO

Com a elevação da sonda de perfuração, será procedida a descida ordenada dos revestimentos (6") (MATERIAL A SER DEFINIDO CONFORME SOLO IDENTIFICADO), e filtros geomecânicos, utilizando centralizadores em intervalos previamente estabelecidos, para evitar que a coluna entre em contato com a parede de perfuração. Os filtros deverão ser instalados em posições frontais aos aquíferos considerados promissores no perfil estratigráfico. O revestimento evita que os filtros entrem em contato direto com a parede de perfuração.

5.3 APLICAÇÃO DE PRÉ-FILTRO

No espaço anular remanescente entre as paredes do furo e o revestimento deverá ser injetado pré-filtro selecionado de quartzo na granulometria de 1 mm a 2 mm, para formação de um envoltório filtrante e estabilizado da formação, a fim de evitar desmoronamento e entrada de materiais granulares para dentro do poço.

5.4 LAJE DE PROTEÇÃO DO POÇO

Depois de concluídos todos os serviços do poço, deverá ser construída a laje de proteção, em concreto armado, moldada in loco, envolvendo tubo de edutor. A mesma deverá apresentar inclinações do centro para a borda, a fim de evitar infiltrações de águas superficiais.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

5.5 LIMPEZA E DESENVOLVIMENTO DO POÇO

Deverá ser realizada com o uso de compressor de alta pressão (sistema airlift) a limpeza inicial para a retirada de sólidos e partículas não desejadas. Depois, deverão ser utilizados produtos químicos dispersantes, destinados a desincrustar os filtros e promover o desenvolvimento do poço, assim como a agregar as partículas finas existentes e sólidos não desejados. A limpeza do poço é feita no período de seis meses e a segunda em um ano, o que gera custos; ficando, assim, por conta do contratante.

5.6 TESTE DE VAZÃO

Ainda com o compressor, será feito o teste de vazão após a limpeza e desenvolvimento, por um período mínimo de 24 horas de bombeamento ininterrupto, quando se fará o monitoramento da bomba a ser instalada.

5.7 COLETA DE ÁGUA PARA ANÁLISE

Fazer a coleta e análise bacteriológica conforme determina a NBR-12244.

Antes de interligar o poço perfurado ao sistema é necessário verificar se a água deste atende os padrões de potabilidade exigidos pela legislação ambiental vigente¹, e, portanto, poderá ser utilizada para abastecimento. Para tanto, durante os testes de vazão realizados na perfuração, deverão ser coletadas amostras de água para verificação da potabilidade por meio de análises físico-química, bacteriológica, de metais e cromatográfica.

6.0 RESERVATÓRIOS

O transporte do reservatório até o local de instalação deve ser feito com cuidado, evitando impactos e quedas que podem danificar o produto.

Ele não deve ser arrastado sobre superfícies com imperfeições, detritos, entulhos ou pedras.

Antes da instalação do reservatório é recomendável limpá-lo para eliminar qualquer tipo de sujeira do seu interior que possa alterar a qualidade da água.

Devem ser utilizados uma esponja macia com sabão neutro e água limpa. Não utilizar produtos químicos ou materiais abrasivos, pois podem afetar o acabamento das paredes internas, que foi projetado para evitar a proliferação de bactérias e microorganismos.

O reservatório deve ser instalado em local ventilado e de fácil acesso para inspeção, manutenção e limpeza. Recomenda-se uma área livre em torno do tanque de pelo menos 60 cm.

Os reservatórios devem ser assentados sobre uma base horizontal plana, rígida e nivelada, previamente calculada e construída de modo a suportar, sem deformação, o



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

peso do reservatório cheio. A base deverá ser fabricada em concreto e não poderá conter pedras, detritos ou pontas que possam danificar o produto. Se o tanque for em fibra de vidro, não poderá ser apoiado diretamente sobre o solo ou ser enterrado, mesmo que parcialmente.

O reservatório deverá ser fixado à base por meio de tirantes, a serem dispostos entre os olhais do tanque e os chumbadores que devem ter sido executados nos quatro cantos da base em torno de cada reservatório (ver Des. 48). Enquanto os tirantes não estiverem devidamente fixados nos chumbadores, o reservatório deve ser preenchido com água, a fim de evitar deslocamentos provocados pela ação do vento. Os tirantes não podem tensionar o reservatório, o que poderia causar sua deformação.

A empresa contratada deverá executar a instalação de barriletes e a interligação do reservatório com as redes de chegada e saída, conforme peças gráficas que compõem Os detalhes a baixo. Deverá ainda providenciar a fixação do reservatório junto a base de concreto através de arames lisos transpassados entre os pontos de fixação do reservatório (olhais) até a pontos de fixação dispostos na base em concreto.

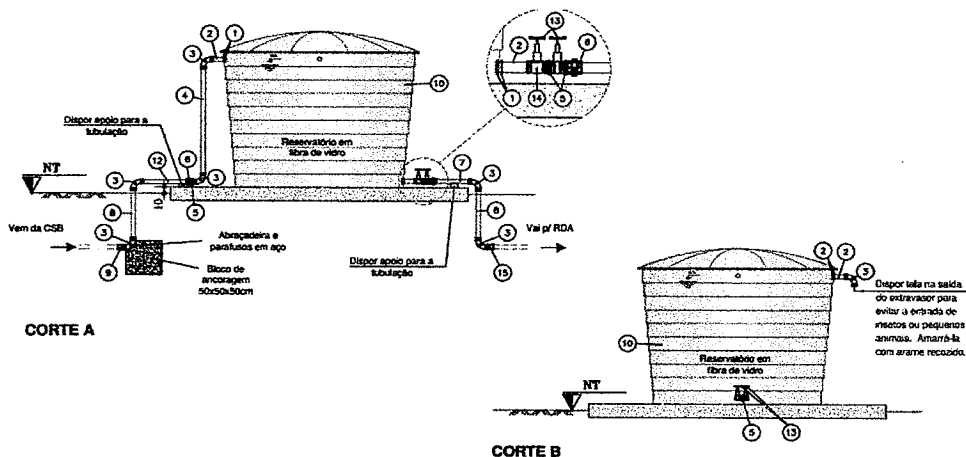
Caso as fixações da base não tenham sido executadas conforme Des. 48, a empresa contratada deverá executá-los por meio de chumbadores mecânicos (*parabolts*) com olhal e diâmetro de 10 mm. Eles deverão ser dispostos na base de concreto nos quatros cantos em torno de cada reservatório.

Após a montagem dos barriletes e execução dos testes necessários, a empresa contratada pela Sanepar deverá efetuar a pintura das tubulações de acordo com a seguinte padronização:

- Água Bruta = Verde 604 (SUMARÉ), padrão Munsell 2,5 G3/4.
- Água Tratada = Verde 600 (SUMARÉ), padrão Munsell 10 GY 6/6.

Cabe à empresa contratada providenciar a reposição de alvenaria, revestimentos, pinturas, calçadas e área de urbanização (lona e pedra brita) que venham a ser danificados durante a execução dos serviços de montagem dos equipamentos.

Detalhe do Reservatorio

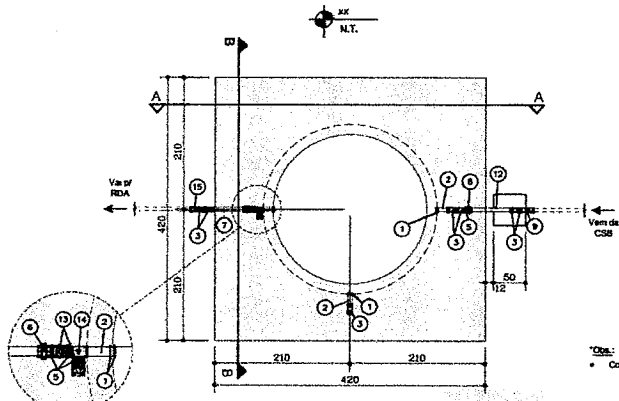




MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03



RELAÇÃO DE MATERIAIS							
Item	Código	Descrição	Material	PN	DN	Qtde.	Unid.
RAP (reservatório apoiado): barrilete em 2"							
1	40-30538	Flange com sextavado	FG		2"	6	un
2	40-31992	Toco de tubo com rosca sem fim nas duas pontas L=0,23 m	FG		2"	3	un
3	40-134163	Curva 90° fêmea/fêmea	FG		2"	7	un
4	40-31992	Toco de tubo L= variável de acordo com o volume do reservatório (confirmar caso a caso)	FG		2"	1	un
5	40-30937	Niple	FG		2"	4	un
6	40-134880	União assento cônico em bronze	FG		2"	2	un
7	40-31992	Toco de tubo L= variável de acordo com o volume do reservatório (confirmar caso a caso)	FG		2"	1	un
8	40-31992	Toco de tubo L=0,75 m (confirmar p/ obra)	FG		2"	2	un
9	42-20133	Adaptador JS bolsa/rosca	PVC		50x2"	1	un
10	var	Reservatório em fibra de vidro, volume a confirmar	fibra de vidro			1	un
11	42-22225	Curva PVC JS BB 90°	PVC		50	1	un
12	40-31992	Toco de tubo L= variável de acordo com o volume do reservatório (confirmar caso a caso)	FG		2"	1	un
13	47-267872	Registro de gaveta, rosca BSP, NBR 6414	Liga de cobre		2"	2	un
14	40-31470	TE	FG		2"	1	un
15	42-20117	Adaptador JEI bolsa/rosca	PVC		50x2"	1	un

7.0 CASA DE QUÍMICA (TRATAMENTO)

Na imagem abaixo constam desenhos relativos à casa de química. Sua posição dentro da área deverá ser determinada conforme as condições específicas do local.

A casa de química deverá ser locada de forma que se tenha uma distância mínima entre o eixo do poço e a borda da calçada de 2,5 m.

A locação também deverá levar em conta a necessidade de se deixar espaço livre próximo ao poço para dispor as barras em FG (L=6,0m) que constituirão o edutor e deverão ser dispostas em local próximo durante a montagem.

As portas deverão ter suas aberturas para fora.

Deverão ser construídos cômodos individualizados para o tratamento e o quadro de



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

comando, a fim de evitar a deterioração deste pelos efeitos do gás cloro liberado no tratamento. A sala do tratamento deverá contar com aberturas superior e inferior, formada por blocos cerâmicos vazados ou tijolos furados.

A abertura superior destina-se à ventilação normal e a inferior à expulsão do gás cloro que, por ser mais denso (pesado) que o ar, tende a descer e ficar próximo ao piso (Ver na imagem abaixo Anexo 2).

A sala do quadro de comando deverá contar com abertura superior.

Na parte externa das aberturas deverão ser dispostas telas plásticas com abertura de 5x5 mm, ou menor, fixadas às aberturas por meio de molduras, a fim de evitar a entrada de pequenos animais e insetos.

As instalações hidráulicas e elétricas deverão ser sempre aparentes (fora da parede).

Sendo possível, orientar a prefeitura para não executar os trechos de calçada por onde passarão as tubulações elétricas e hidráulicas, a fim de se evitar a sua quebra posterior.

O portão deverá ser disposto de forma a possibilitar o acesso do caminhão durante a montagem e manutenções futuras (alinhar o eixo do portão ao eixo do poço).

As dosadoras deverão ser escolhidas observando-se as pressões máximas que ocorrem no local da aplicação. Em geral, quanto maior a PN (pressão nominal) da bomba, menor a vazão que ela é capaz de injetar na tubulação de recalque.

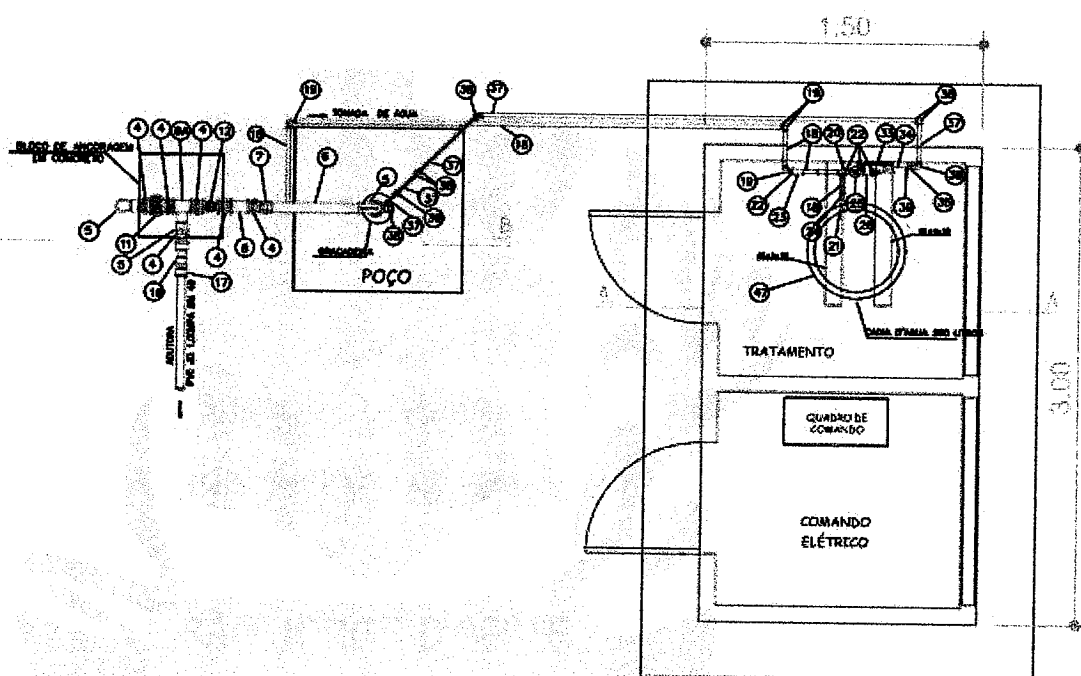
Quando as pressões de aplicação da dosadora forem inferiores à resistência dos tubos de PVC roscável (750 kPa ou 75 mca), a tubulação de injeção dentro da casa de tratamento (item 2 do desenho CQ-04) poderá ser substituída de PEAD para PVC roscável.

Evitar ao máximo a aplicação do tratamento no poço, a aplicação do tratamento diretamente no poço devido a isto poder provocar a corrosão dos edutores e da bomba submersa. Outro agravante é a mudança de pH da água com a aplicação do cloro. A mudança de pH altera o equilíbrio químico da solução, provocando a precipitação de sais nos equipamentos instalados e na parede do poço. Já houve casos em que se perdeu a bomba e o poço em função do aprisionamento durante a troca do equipamento. A corrosão do revestimento do poço também permite a infiltração de água do lençol freático e contaminantes de superfície.

A Resolução CONAMA nº 396/2008 estabelece que recargas artificiais e injeções não poderão provocar alterações na qualidade das águas subterrâneas que provoquem restrições ao uso, deverão ter o controle dos órgãos competentes, além de serem implantados programas específicos de monitoramento da qualidade da água subterrânea⁷. Sendo assim, deduz-se que o tratamento aplicado diretamente no poço, em casos onde não houver outras alternativas, também requerem aprovação dos órgãos competentes e monitoramento.



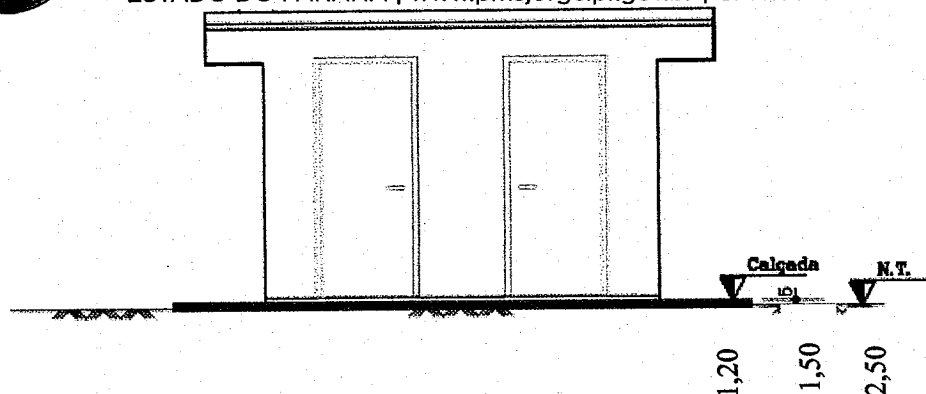
MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTEEstado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03**DETALHES DA CASA DE TRATAMENTO DE ÁGUA**

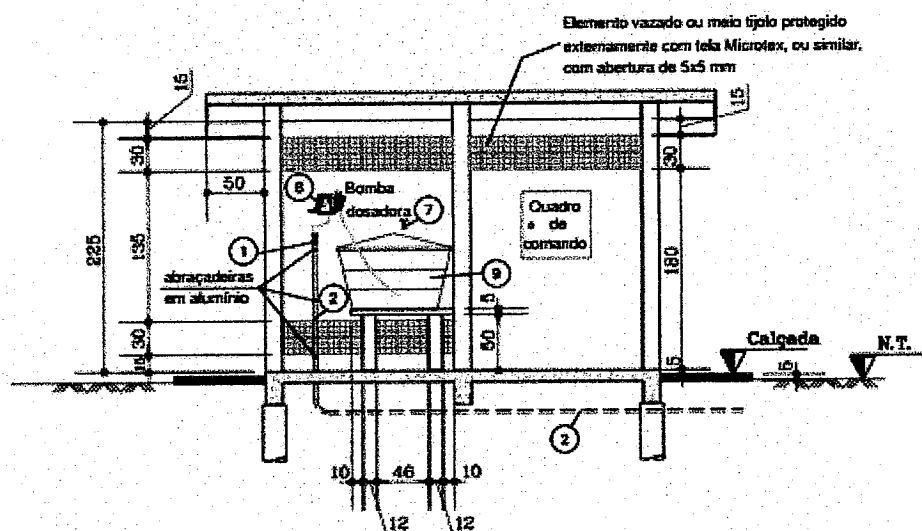


MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

00025

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

Casa de química Tipo E: Fachada principal
Escala: 1:50



Casa de química Tipo E: Corte A
Escala: 1:50

* NOTAS:

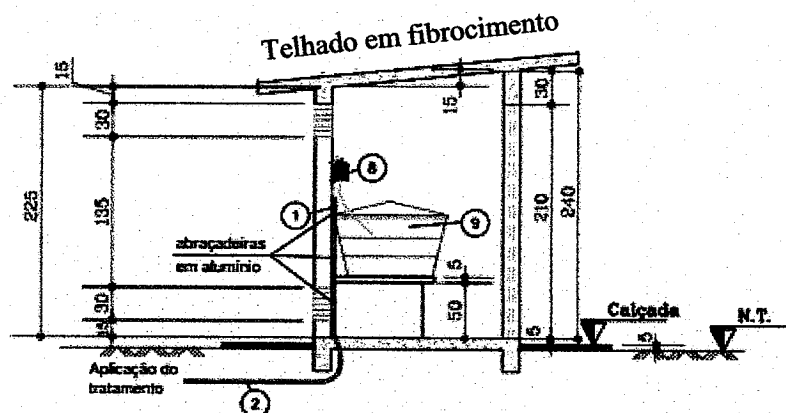
1. Medidas em cm.
2. Ver relação de materiais no desenho 02.



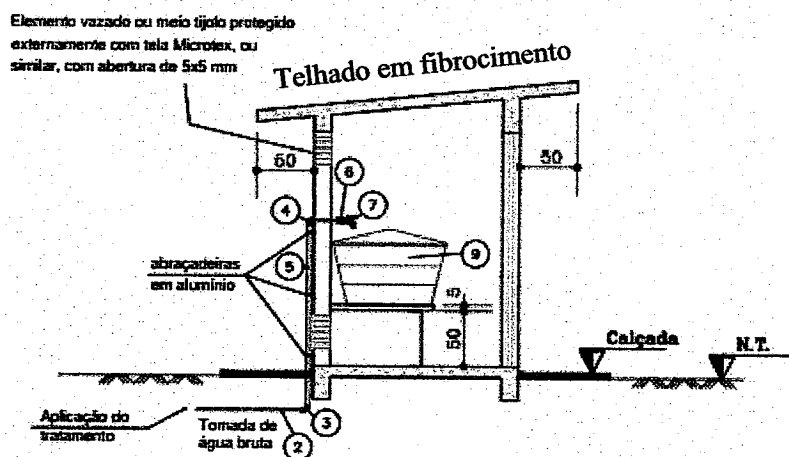
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00026



Casa de química Tipo E: Corte B - saída da solução de cloro
Escala: 1:50



Casa de química Tipo E: Corte C - Entrada de água bruta
Escala: 1:50

*** NOTAS:**

1. Medidas em cm.
2. Ver relação de materiais no desenho 02.
3. Para evitar respingos pode-se dispor um pedaço de mangueira na saída da torneira.



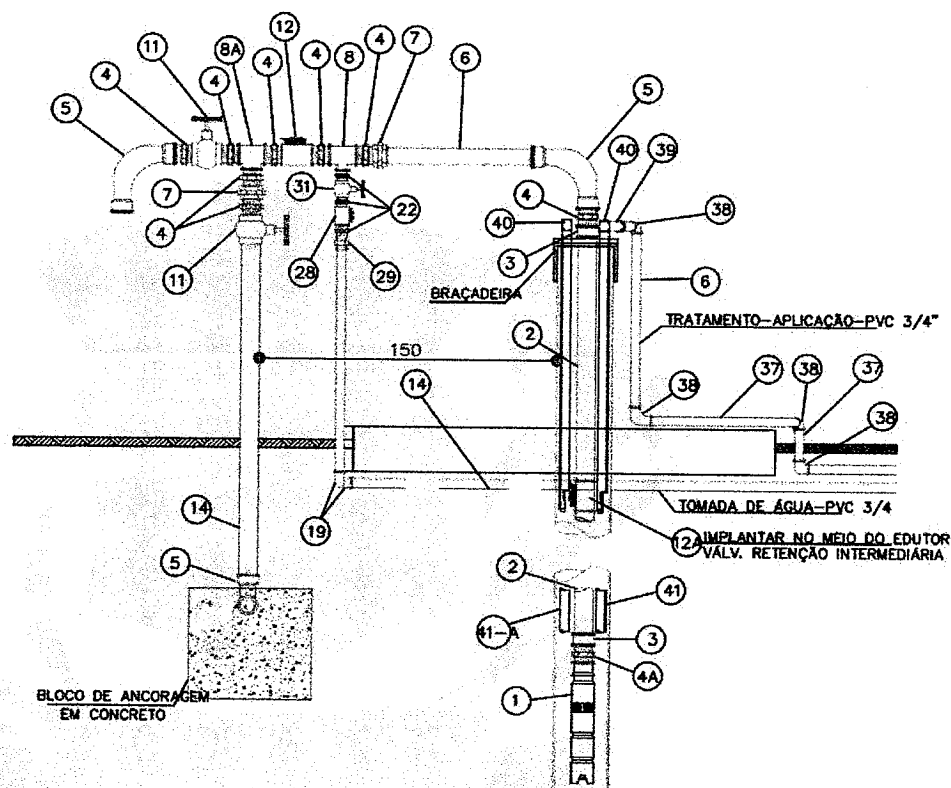
MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

8.0 BARRILETE

O Barrilete deve ser executado conforme figura abaixo contendo todas as tubulação e peças para o perfeito funcionamento do mesmo.



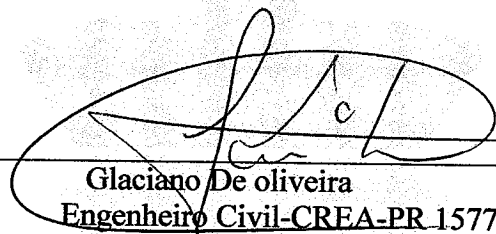
CORTE
B-B
S/ESCALA



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTEEstado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03**9.0 PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para execução dos serviços será conforme demanda da CONTRATANTE, a contar da emissão da Ordem de Execução de Serviço, salvo motivos de força maior.



Glaciano De oliveira
Engenheiro Civil-CREA-PR 157785

Assunto: **Re: Orçamento São Jorge D'Oeste**
De: Simone <simone@eletribel.com.br>
Para: <lisi_gambin@pmsjorge.pr.gov.br>
Data: 25/01/2023 11:35

//eb

-
- ORÇAMENTO MUNICIPIO SAO JORGE 25-01-23.pdf (~301 KB)
-

Bom dia, tudo bem?

Segue em anexo o orçamento. Peço desculpas pela demora.

Os itens faltantes o fornecedor ainda não me deu retorno, vou conseguir passar o valor só amanhã.

Att

Simone Kohl

Em 13/01/2023 09:04, lisi_gambin@pmsjorge.pr.gov.br escreveu:

Bom dia!

O município de São Jorge D'Oeste esta realizando, levantamento de preços para dar inicio ao processo licitatório, de poços e rede de agua no interior do município.

segue em anexo lista de matérias, gostaríamos muito da sua ajuda, nos enviando nesse email o orçamento com os dados de sua empresa assinado pela mesma.

desde já agradecemos

O presente Orçamento tem por objeto a implantação de registro de preços para a contratação de empresa especializada para a sondagem, perfuração e instalação de poço artesiano, com fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessária para o pleno funcionamento, incluindo teste de vazão final, contendo análise física, química e bacteriológica, relatório geológico técnico conclusivo e outorga de direito de uso da água, na zona rural do município de São Jorge D'oeste- PR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme segue:

	Quantidade	Unidade	Atividades Preliminares	valor unitario	valor total
1	12	Serviço	serviços e Identificação do Local para a construção do Poço Tubular.	10.000,00	120000,00
2	12	Serviço	Anuência Prévia e emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (Conselho Competente) para perfuração. (GB) ¹	800,00	9600,00
3	12	Serviço	Transporte, montagem e desmontagem do equipamento até o canteiro de execução dos serviços, com custo dos materiais e mão de obra inclusa.	1300,00	15600,00
4	12	Serviço	Mobilização e montagem do canteiro de execução dos serviços.	950,00	11400,00
			Perfuração		
5	480	Metro	Perfuração diâmetro 6'' pol.- de 0 a 50,00m	118,00	56640,00
6	960	Metro	Perfuração diâmetro 6'' pol.- de 51 a 100,00m	118,00	113280,00
7	960	Metro	Perfuração diâmetro 6'' pol. – de 101 a 150	134,00	128640,00
8	840	Metro	Perfuração diâmetro 6'' pol. – de 151,00 a 200,00m	162,00	136080,00
9	960	Metro	Perfuração diâmetro 6'' pol. – de 201,00 a 250,00m	198,00	190080,00
10	360	Metro	Perfuração diâmetro 6'' pol. – de 251,00 a 300,00m	232,00	83520,00
			Revestimento		
11	3000	Metro	Revestimento emTubo Geo Mecânico 6" PVC 6"	330,00	990000,00
12	3000	Metro	Revestimento emTubo Aço preto DIN 2440 - 6" parede 3,75mm (revestimento).	360,00	1080000,00

POÇOS ARTESIANOS

13	12	Serviço	Cimentação espaço anular.	700,00	8400,00
14	12	Serviço	Execução de laje de proteção aparente e desinfecção (limpeza).	800,00	9600,00
15	12	Unidade	Tampo de proteção 6" reforçado.	165,00	1980,00
16	12	Unidade	Barrilete de ferro galvanizado c/ válvula de retenção	750,00	9000,00
			Testes		
17	12	Serviço	Emissão de Relatório contendo o Teste de Vazão Final com bomba submersa definitiva.	7800,00	93600,00
18	12	Serviço	Emissão de Análise Física e Química e Bacteriológica.	1300,00	15600,00
			Equipamentos		
19	12	Conjunto	Conjunto de motobomba submersa 4,0HP monof.254V 240mca.	8998,00	107976,00
20	12	Conjunto	Conjunto de motobomba submersa de 4,5HP monof.254V, 320mca.	10780,00	129360,00
21	12	Conjunto	Conjunto de motobomba submersa de 5,0HP monofásico.254V, 360mca.	11400,00	136800,00
22	12	Unidade	Quadro / painel de Comando completo 4,0HP Monofásico 254V + Dosador de Cloro.	2200,00	26400,00
23	12	Unidade	Quadro/painel de Comando completo 4,5HP Monofásico 254V + Dosador de Cloro.	2600,00	31200,00
24	12	Unidade	Quadro/painel de Comando completo 5,0HP Monofásico 254V + Dosador de Cloro.	2880,00	34560,00
25	1200	Metro	Cabo elétrico submersível Condutor Vinil 0,6/1kv – 3 x 10mm ² .	38,50	46200,00
26	1200	Metro	Cabo elétrico submersível Condutor Vinil 0,6/1kv – 3 x 16mm ² .	54,00	64800,00
27	1800	Metro	Tubo edutor e luvas em aço galvanizado DIN2440-2"	133,20	239760,00
28	1800	Metro	Tubo edutor e luvas em aço galvanizado DIN2440-1.1/2"	92,70	166860,00

POÇOS ARTESIANOS

29	408	Metro	Tubulação para medição de nível 1,2"	3,85	1570,00
30	12	Serviço	Instalação com fornecimento de conexões, válvulas e demais materiais para instalação da bomba.	2200,00	26400,00
			Serviços Complementares		
31	12	Serviço	Emissão de Relatório Geológico Técnico conclusivo. (GB)	800,00	9600,00
32	12	Serviço	Autorização ou Concessão de Outorga de direito e uso. (GB)	2200,00	26400,00
			Reservatorio		
33	12	Unidade	Reservatório em Polietileno 15m3	10180,00	122160,00
			MODULO DE TRATAMENTO TRATAMENTO		
34	12	Unidade	Bomba dosadora de cloro com acessorios (mangueira e adaptadores)	1550,00	18600,00
35	12	Serviço	Bomba PL. p/ armazenamento hipoclorido sódio 20l	150,00	1800,00
36	12	Unidade	Caixa d'água 250litros com tampa	350,00	4200,00
37	12	Unidade	COMPARADOR COLORIMÉTRICO PARA	108,00	1296,00
38	12	Unidade	Mangueira plastica transparente 1/2"	46,00	552,00
39	2	Metro	Tubo de pvc rosca ½"	32,00	64,00
40	25	Metro	Tubo de polietileno PE 80 PN10 - NBR 15.561:2016 (DE20)		
41	1	Unidade	Cotovelo 90° com adaptador para PEAD junta de compressão/rosca fêmea DE20x¾"		
42	1	Unidade	Cotovelo Ferro galv.. 90° ¾" poleg		

POÇOS ARTESIANOS

43	3	Unidade	Cotovelo 90° PVC ROSCÁVEL ¾" poleg	7,00	21,00
44	10	Metro	Tubo FG Classe media DIN2440 Rosca BSP com pintura zarcão e proteção na rosca (confirma a extensão na obra) ¾"	58,00	580,00
45	1	Unidade	Luva FG ¾" poleg	14,00	14,00
46	1	Unidade	Torneira de jardim c/ bico para mangueira, liga de cobre e latão ¾"	45,00	45,00
47	1	Unidade	Nipel PVC roscável PVC 1/2"	3,50	3,50
48	1	Unidade	Bucha de redução PVC roscável ¾ x 1/2"	4,00	4,00
49	1	Unidade	Adaptador PP junta de compressão para PEAD com rosca fêmea PN16-nbr 15.803 (DE20X¾")	18,00	18,00
			Reservatório peças		
50	6	Unidade	Flange com sextavado FG 2"	60,00	360,00
51	3	Unidade	toco de tubo 2" com rosca sem fim nas duas pontas L=0,20M	146,00	438,00
52	7	Unidade	Curva 90° fêmea /fêmea FG 2"	158,00	1106,00
53	1	Unidade	Toco de tubo L= variavel de acordo com o volume do reservatorio FG 2"	260,00	260,00
54	4	Unidade	Nipel FG 2"	40,00	160,00
55	2	Unidade	União assentamento cônico em broze FG 2"	230,00	460,00
56	1	Unidade	Toco de tubo L= variavel de acordo com o volume do reservatorio FG 2"	260,00	260,00
57	2	Unidade	Toco de tubo L=0,75M FG 2"	176,00	352,00
59	1	Unidade	Adaptador JS bolsa/rosca PVC 50x2"	16,80	16,80

POÇOS ARTESIANOS

59	1	Unidade	Curva PVC JS BB 90° 50	24,00	24,00
60	1	Unidade	Toco de tubo L= variavel de acordo com o volume do reservatorio FG 2"	260,00	260,00
61	2	Unidade	Registro de gaveta, rosca, BSP, NBR 6414 2" liga de cobre	180,00	360,00
62	1	Unidade	TÊ FG 2"	68,00	68,00
63	1	Unidade	Adptador JEI bolsa/rosca PVC (50x2")	16,80	16,80
64	700	metro	Tubo PVC-JS cl.20-ø60mm DN50,c/conexões	26,65	18655,00
65	700	metro	assentamento de tubo PVC ø60mm DN50	6,90	4830,00
Registro de manobra					
66	12	Unidade	Registro de manobra 40mm fornecimento e instalação (com acessorios para instalação)	75,00	900,00
67	24	Unidade	Registro de manobra 50mm fornecimento e instalação (com acessorios para instalação)	83,00	1992,00
68	12	Unidade	Registro de manobra 60mm fornecimento e instalação (com acessorios para instalação)	140,00	1680,00
69	12	Unidade	Caixa de areia 60x60x60 em alvenaria execução	210,00	2520,00
Válvula redutora de pressão					
70	2	Unidade	Adaptador soldavel curto com bolsa e rosca PVC DN 75x3"	42,00	84,00
71	2	Unidade	Luva de redução FG 3 x 2"	160,00	320,00
72	2	Unidade	Luva de redução FG 2 x 1 1/4"	65,00	130,00
73	2	Unidade	Toco de tubo FG 1 1/4" NBR 5580 c/ rosca BSP L=60 cm	187,00	374,00

POÇOS ARTESIANOS

74	1	Unidade	Tê FG 1 1/4"	38,00	38,00
75	9	Unidade	Nipel duplo FG 1 1/4	24,50	220,50
76	3	Unidade	Registro de Gaveta em Broze, liga de cobre ou latão, 1 1/4" com rosca BSP - NBR 15.705	128,00	384,00
77	1	Unidade	Filtro y em bronze ou latão 1 1/4"	192,90	192,90
78	2	Unidade	Plug FG 1 1/4"	16,00	32,00
79	2	Unidade	União assentamento cônico em broze FG 1 1/4"	108,00	216,00
80	1	Unidade	Valvula redutora de pressão com ação direta, pressão de entrada até 10 bar e saída ajustavel, rosca BSP (BRZ/latão) 1 1/4"	640,00	640,00
81	2	Unidade	Tê de redução FG 1 1/4 x 1/2"	62,00	124,00
82	1	Unidade	Manômetro(0 a 100 mca) 100mm aço inox 1/2"	160,00	160,00
			Tomada de agua tratada		
83	1	Unidade	Tê de serviço com adaptador e registro broca NBR 15.803 PP DN50xDE20		
84	20	metro	Tubo de polietileno PE80 PN10 - NBR 15.561:2016 DE20		
85	1	Unidade	Adaptador PP junta de compressão para PEAD com rosca fêmea PN16-nbr 15.803 (DE20X3/4")		
86	2	Unidade	Cotovelo 90° FG 3/4"	12,00	24,00
87	1	Unidade	Toco de tubo FG L= 1,20m 3/4"	110,00	110,00
88	1	Unidade	Cotovelo 90° macho fêmea FG 3/4"	12,00	12,00
89	1	Unidade	Registro de Pressão macho/fêmea liga de cobre 3/4"	65,00	65,00

			Tubulação para rede de distribuição		
90		metro	Tubo PVC-JS cl.20-ø25mm DN20,c/conexões	4,08	4,08
91		metro	Assentamento Tubo PVC-JS cl.20-ø25mm DN20,c/conexões	6,80	6,80
92		metro	Tubo PVC-JS cl.20-ø32mm DN25,c/conexões	7,62	7,62
93		metro	Assentamento Tubo PVC-JS cl.20-ø32mm DN25,c/conexões	6,80	6,80
94		metro	Tubo PVC-JS cl.20-ø40mm DN32,c/conexões	12,90	12,90
95		metro	Assentamento Tubo PVC-JS cl.20-ø40mm DN32,c/conexões	6,80	6,80
96		metro	Tubo PVC-JS cl.20-ø50mm DN40,c/conexões	18,40	18,40
97		metro	Assentamento Tubo PVC-JS cl.20-ø50mm DN40,c/conexões	6,80	6,80
98		metro	Tubo PVC-JS cl.20-ø60mm DN50,c/conexões	26,65	26,65
99		metro	Assentamento Tubo PVC-JS cl.20-ø50mm DN50,c/conexões	6,80	6,80
100		metro	Cavelete completo (lacre, registro, hidrômetro)	360,00	360,00

LUCIANO ANILTON

KOHL:0598399399

2

Assinado de forma digital por

LUCIANO ANILTON

KOHL:05983993992

Dados: 2023.01.25 11:33:37

-03'00'

ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 26.274.828/0001-21

Rep.Legal: LUCIANO ANILTON KOHL

RG: 10.049.502-3

Cargo: Sócio Administrador

Assunto: **Re: Orçamento São Jorge D'Oeste**
De: Isa | Perfuribel <financeiro@perfuribel.com.br>
Para: <lisi_gambin@pmsjorge.pr.gov.br>
Data: 19/01/2023 07:23
Prioridade: Mais alta

//eb

- Prefeitura de São Jorge D'Oeste - Perfurações e rede.pdf (~2.7 MB)

Bom dia!

Em anexo orçamento.

At.te,

Água, Gota de Vida!



Isadora Venturini
Supervisora Administrativa

+55 (46) 3527-1212 / 3527-2245
+55 (46) 99105-5217
financeiro@perfuribel.com.br
perfuribel@perfuribel.com.br

Av. Atílio Fontana, nº 3323 Pinheirinho - Francisco Beltrão - PR

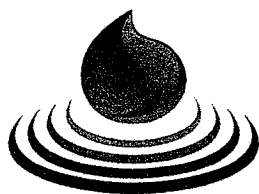
From: lisi_gambin@pmsjorge.pr.gov.br
Sent: Friday, January 13, 2023 8:31 AM
To: financeiro@perfuribel.com.br
Subject: Orçamento São Jorge D'Oeste

Bom dia!

O município de São Jorge D'Oeste esta realizando, levantamento de preços para dar inicio ao processo licitatório, de poços e rede de agua no interior do município.

segue em anexo lista de matérias, gostaríamos muito da sua ajuda, nos enviando nesse email o orçamento com os dados de sua empresa assinado pela mesma.

desde já agradecemos



Perfuribel

POÇOS ARTESIANOS

ORÇAMENTO

O presente Orçamento tem por objeto a implantação de registro de preços para a contratação de empresa especializada para a sondagem, perfuração e instalação de poço artesiano, com fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessária para o pleno funcionamento, incluindo teste de vazão final, contendo análise física, química e bacteriológica, relatório geológico técnico conclusivo e outorga de direito de uso da água, na zona rural do município de São Jorge D' oeste- PR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme segue:

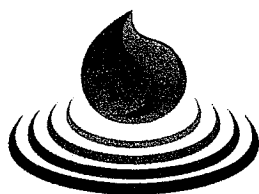
	Quantidade	Unidade	Atividades Preliminares	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	12	Serviço	serviços e Identificação do Local para a construção do Poço Tubular.	1.500,00	18.000,00
2	12	Serviço	Anuência Prévia e emissão de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica (Conselho Competente) para perfuração. (GB) ¹	1.000,00	12.000,00
3	12	Serviço	Transporte, montagem e desmontagem do equipamento até o canteiro de execução dos serviços, com custo dos materiais e mão de obra inclusa.	2.500,00	30.000,00
4	12	Serviço	Mobilização e montagem do canteiro de execução dos serviços.	1.500,00	18.000,00
Perfuração					
5	480	Metro	Perfuração diâmetro 6" pol.- de 0 a 50,00m	125,00	60.000,00
6	960	Metro	Perfuração diâmetro 6" pol.- de 51 a 100,00m	125,00	120.000,00
7	960	Metro	Perfuração diâmetro 6" pol. - de 101 a 150	156,25	150.000,00
8	840	Metro	Perfuração diâmetro 6" pol. - de 151,00 a 200,00m	195,31	164.060,40
9	960	Metro	Perfuração diâmetro 6" pol. - de 201,00 a 250,00m	244,15	234.384,00
10	360	Metro	Perfuração diâmetro 6" pol. - de 251,00 a 300,00m	305,20	109.872,00
Revestimento					

Perfuribel Poços Artesianos Ltda C.N.P.J: 04.949.630/0001-68 – Inscrição Estadual 90254004-00

Av. Atílio Fontana, 3323 – Pinheirinho – CEP: 85.603-025 - Francisco Beltrão/PR

Fones (46) 3527-1212 / 9975-6699

www.perfuribel.com.br perfuribel@perfuribel.com.br



Perfuribel

POÇOS ARTESIANOS

11	3000	Metro	Revestimento emTubo Geo Mecânico 6" PVC 6"	245,00	735.000,00
12	3000	Metro	Revestimento emTubo Aço preto DIN 2440 - 6" parede 3,75mm (revestimento).	270,00	810.000,00
13	12	Serviço	Cimentação espaço anular.	900,00	10.800,00
14	12	Serviço	Execução de laje de proteção aparente e desinfecção (limpeza).	1.200,00	14.400,00
15	12	Unidade	Tampo de proteção 6" reforçado.	152,50	1.830,00
16	12	Unidade	Barrilete de ferro galvanizado c/ válvula de retenção	810,00	9.720,00
Testes					
17	12	Serviço	Emissão de Relatório contendo o Teste de Vazão Final com bomba submersa definitiva.	1.500,00	18.000,00
18	12	Serviço	Emissão de Análise Física e Química e Bacteriológica.	900,00	10.800,00
Equipamentos					
19	12	Conjunto	Conjunto de motobomba submersa 4,0HP monof.254V 240mca.	10.980,00	131.760,00
20	12	Conjunto	Conjunto de motobomba submersa de 4,5HP monof.254V, 320mca.	11.694,00	140.328,00
21	12	Conjunto	Conjunto de motobomba submersa de 5,0HP monofásico.254V, 360mca.	11.819,00	141.828,00
22	12	Unidade	Quadro / painel de Comando completo 4,0HP Monofásico 254V + Dosador de Cloro.	3.242,50	38.910,00
23	12	Unidade	Quadro/painel de Comando completo 4,5HP Monofásico 254V + Dosador de Cloro.	3.565,00	42.780,00
24	12	Unidade	Quadro/painel de Comando completo 5,0HP Monofásico 254V + Dosador de Cloro.	3.989,50	47.874,00



Perfuribel

POÇOS ARTESIANOS

25	1200	Metro	Cabo elétrico submersível Condutor Vinil 0,6/1kv - 3 x 10mm ² .	41,30	49.560,00
26	1200	Metro	Cabo elétrico submersível Condutor Vinil 0,6/1kv - 3 x 16mm ² .	64,80	77.760,00
27	1800	Metro	Tubo edutor e luvas em aço galvanizado DIN2440-2"	150,17	270.306,00
28	1800	Metro	Tubo edutor e luvas em aço galvanizado DIN2440-1. 1/2"	90,52	162.936,00
29	408	Metro	Tubulação para medição de nível 1,2"	5,20	2.121,60
30	12	Serviço	Instalação com fornecimento de conexões, válvulas e demais materiais para instalação da bomba.	1.850,00	22.200,00
Serviços Complementares					
31	12	Serviço	Emissão de Relatório Geológico Técnico conclusivo. (GB)	1.500,00	18.000,00
32	12	Serviço	Autorização ou Concessão de Outorga de direito e uso. (GB)	2.200,00	26.400,00
Reservatório					
33	12	Unidade	Reservatório em Polietileno 15m ³	12.720,00	152.640,00
MODULO DE TRATAMENTO TRATAMENTO					
34	12	Unidade	Bomba dosadora de cloro com acessórios (mangueira e adaptadores)	1.260,00	15.120,00
35	12	Serviço	Bomba PL. p/ armazenamento hipoclorido sódio 20l	128,45	1.541,40
36	12	Unidade	Caixa d'água 250litros com tampa	275,40	3.304,80
37	12	Unidade	COLORO 20 LITROS COMPARADOR COLORIMÉTRICO PARA	170,92	2.051,04

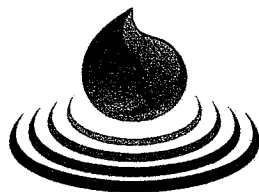
Perfuribel Poços Artesianos Ltda C.N.P.J: 04.949.630/0001-68 – Inscrição Estadual 90254004-00

Av. Atílio Fontana, 3323 – Pinheirinho – CEP: 85.603-025 - Francisco Beltrão/PR

Fones (46) 3527-1212 / 9975-6699

www.perfuribel.com.br

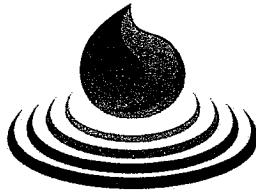
perfuribel@perfuribel.com.br



Perfuribel

POÇOS ARTESIANOS

38	12	Unidade	Mangueira plastica transparente 1/2"	12,50	150,00
39	2	Metro	Tubo de pvc rosca 1/2"	5,20	10,40
40	25	Metro	Tubo de polietileno PE 80 PN10 - NBR 15.561:2016 (DE20)	15,10	377,50
41	1	Unidade	Cotovelo 90° com adaptador para PEAD junta de compressão/rosca fêmea DE20x3/4"	12,80	12,80
42	1	Unidade	Cotovelo Ferro galv.. 90° 3/4" poleg	8,40	8,40
43	3	Unidade	Cotovelo 90° PVC ROSCÁVEL 3/4" poleg	2,65	7,95
44	10	Metro	Tubo FG Classe media DIN2440 Rosca BSP com pintura zarcão e proteção na rosca (confirma a extensão na obra) 3/4"	48,00	480,00
45	1	Unidade	Luva FG 3/4" poleg	17,60	17,60
46	1	Unidade	Torneira de jardim c/ bico para mangueira, liga de cobre e latão 3/4"	25,70	25,70
47	1	Unidade	Nipel PVC roscável PVC 1/2"	1,50	1,50
48	1	Unidade	Bucha de redução PVC roscável 3/4 x 1/2"	3,40	3,40
49	1	Unidade	Adaptador PP junta de compressão para PEAD com rosca fêmea PN16-nbr 15.803 (DE20X3/4")	5,40	5,40
Reservatório peças					
50	6	Unidade	Flange com sextavado FG 2"	92,21	553,26
51	3	Unidade	Toco de tubo 2" com rosca sem fim nas duas pontas L=0,20M	10,00	30,00



Perfuribel

POÇOS ARTESIANOS

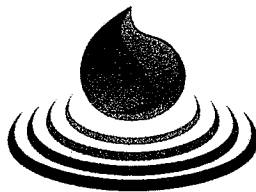
52	7	Unidade	Curva 90° fêmea /fêmea FG 2"	117,10	819,70
53	1	Unidade	Toco de tubo L= variavel de acordo com o volume do reservatorio FG 2"	10,00	10,00
54	4	Unidade	Nipel FG 2"	59,86	239,44
55	2	Unidade	União assentamento cônico em broze FG 2"	165,76	331,52
56	1	Unidade	Toco de tubo L= variavel de acordo com o volume do reservatorio FG 2"	10,00	10,00
57	2	Unidade	Toco de tubo L=0,75M FG 2"	60,00	120,00
59	1	Unidade	Adaptador JS bolsa/rosca PVC 50x2"	26,85	26,85
59	1	Unidade	Curva PVC JS BB 90° 50	25,53	25,53
60	1	Unidade	Toco de tubo L= variavel de acordo com o volume do reservatorio FG 2"	10,00	10,00
61	2	Unidade	Registro de gaveta, rosca, BSP, NBR 6414 2" liga de cobre	355,50	711,00
62	1	Unidade	TÊ FG 2"	91,90	91,90
63	1	Unidade	Adaptador JEI bolsa/rosca PVC (50x2")	32,80	32,80
64	700	metro	Tubo PVC-JS cl.20-ø60mm DN50,c/conexões	22,00	15.400,00
65	700	metro	Assentamento de tubo PVC ø60mm DN50		
Registro de manobra					



Perfuribel

POÇOS ARTESIANOS

66	12	unidade	Registro de manobra 40mm fornecimento e instalação (com acessórios para instalação)	227,63	2.731,56
67	24	Unidade	Registro de manobra 50mm fornecimento e instalação (com acessórios para instalação)	235,27	5.646,48
68	12	Unidade	Registro de manobra 60mm fornecimento e instalação (com acessórios para instalação)	265,00	3.180,00
69	12	Unidade	Caixa de areia 60x60x60 em alvenaria execução	380,00	4.560,00
			Válvula redutora de pressão		
70	2	Unidade	Adaptador soldavel curto com bolsa e rosca PVC DN 75x3"	18,55	37,10
71	2	Unidade	Luva de redução FG 3 x 2"	52,20	104,40
72	2	Unidade	Luva de redução FG 2 x 1 1/4"	38,28	76,56
73	2	Unidade	Toco de tubo FG 1 1/4" NBR 5580 c/ rosca BSP L=60 cm	42,74	21,37
74	1	Unidade	Tê FG 1 1/4"	28,36	28,36
75	9	Unidade	Nipel duplo FG 1 1/4	21,80	196,20
76	3	Unidade	Registro de Gaveta em Broze, liga de cobre ou latão, 1 1/4" com rosca BSP - NBR 15.705	122,80	368,40
77	1	Unidade	Filtro y em bronze ou latão 1 1/4"	102,50	102,50
78	2	Unidade	Plug FG 1 1/4"	28,50	57,00
79	2	Unidade	União assentamento cônico em broze FG 1 1/4"	95,65	191,30



Perfuribel

POÇOS ARTESIANOS

80	1	Unidade	Valvula redutora de pressão com ação direta, pressão de entrada até 10 bar e saída ajustavel, rosca BSP (BRZ/latão) 1 1/4"	1.158,30	1.158,30
81	2	Unidade	Tê de redução FG 1 1/4 x1/2"	23,88	47,76
82	1	Unidade	Manômetro(0 a 100 mca) 100mm aço inox 1/2"	632,90	632,90
			Tomada de agua tratada		
83	1	Unidade	Tê de serviço com adaptador e registro broca NBR 15.803 PP DN50xDE20	10,90	10,90
84	20	metro	Tubo de plietileno PE80 PN10 - NBR 15.561:2016 DE20	15,10	302,00
85	1	Unidade	Adaptador PP junta de compressão para PEAD com rosca fêmea PN16-nbr 15.803 (DE20X3/4")	5,40	5,40
86	2	Unidade	Cotovelo 90° FG 3/4"	8,40	16,80
87	1	Unidade	Toco de tubo FG L= 1,20m 3/4"	57,60	57,60
88	1	Unidade	Cotovelo 90° macho fêmea FG 3/4"	8,40	8,40
89	1	Unidade	Registro de Pressão macho/fêmea liga de cobre 3/4"	63,80	63,80
			Tubulação para rede de distribuição		
90		metro	Tubo PVC-JS cl.20-ø25mm DN20,c/conexões	26,65	
91		metro	Assentamento Tubo PVC-JS cl.20-ø25mm DN20,c/conexões		
92		metro	Tubo PVC-JS cl.20-ø32mm DN25,c/conexões	56,84	



Perfuribel

POÇOS ARTESIANOS

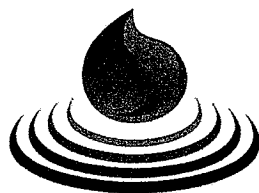
93	metro	Assentamento Tubo PVC-JS cl.20-ø32mm DN25,c/conexões		
94	metro	Tubo PVC-JS cl.20-ø40mm DN32,c/conexões	70,50	
95	metro	Assentamento Tubo PVC-JS cl.20-ø40mm DN32,c/conexões		
96	metro	Tubo PVC-JS cl.20-ø50mm DN40,c/conexões	108,44	
97	metro	Assentamento Tubo PVC-JS cl.20-ø50mm DN40,c/conexões		
98	metro	Tubo PVC-JS cl.20-ø60mm DN50,c/conexões	128,86	
99	metro	Assentamento Tubo PVC-JS cl.20-ø50mm DN50,c/conexões		
100	unidade	Cavalete completo (lacre, registro, hidrômetro)	350,00	

Francisco Beltrão, 18 de Janeiro de 2023.

CLAUDIMAR
LUBIAN:83961
461953

Assinado de forma
digital por CLAUDIMAR
LUBIAN:83961461953
Dados: 2023.01.19
07:22:10 -03'00'

Claudimar Lubian
Sócio Administrador
CPF: 839.614.619-53



Perfuribel

POÇOS ARTESIANOS

"ÁGUA, GOTA DE VIDA."

Assunto: **Re: Fwd: Orçamento São Jorge D'Oeste**
De: Hidromax Poços artesianos
<hidromaxpocosartesianos@gmail.com>
Para: <lisi_gambin@pmsjorge.pr.gov.br>
Data: 30/01/2023 10:30

//eb

- ORÇAMENTO PREFEITURA.docx (~76 KB)

BOM DIA SEGUE ORÇAMENTO CONFORME SOLICITADO
ATT
CAROL DAMBROSIO

Em seg., 30 de jan. de 2023 às 10:03, <lisi_gambin@pmsjorge.pr.gov.br> escreveu:

bom dia

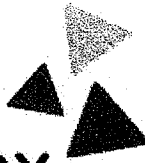
Em 13/01/2023 09:33, lisi_gambin@pmsjorge.pr.gov.br escreveu:

Bom dia!

O município de São Jorge D'Oeste esta realizando, levantamento de preços para dar inicio ao processo licitatório, de poços e rede de agua no interior do município.

segue em anexo lista de matérias, gostaríamos muito da sua ajuda, nos enviando nesse email o orçamento com os dados de sua empresa assinado pela mesma.

desde já agradecemos



Hidromax

Poços artesanais

O presente Orçamento tem por objeto a implantação de registro de preços para a contratação de empresa especializada para a sondagem, perfuração e instalação de poço artesiano, com fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessária para o pleno funcionamento, incluindo teste de vazão final, contendo análise física, química e bacteriológica, relatório geológico técnico conclusivo e outorga de direito de uso da água, na zona rural do município de São Jorge D'oeste- PR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme segue:

	Quantidade	Unidade	Atividades Preliminares	valor unitario	valor total
1	12	Serviço	serviços e Identificação do Local para a construção do Poço Tubular.	680,00	8.160,00
2	12	Serviço	Anuência Prévia e emissão de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica (Conselho Competente) para perfuração. (GB) ¹	1.280,00	15.360,00
3	12	Serviço	Transporte, montagem e desmontagem do equipamento até o canteiro de execução dos serviços, com custo dos materiais e mão de obra inclusa.	800,00	9.600,00
4	12	Serviço	Mobilização e montagem do canteiro de execução dos serviços.	780,00	9.360,00
			Perfuração		
5	480	Metro	Perfuração diâmetro 6" pol.- de 0 a 50,00m	99,00	47.520,00
6	960	Metro	Perfuração diâmetro 6" pol.- de 51 a 100,00m	132,00	126.720,00
7	960	Metro	Perfuração diâmetro 6" pol. - de 101 a 150	189,00	181.440,00
8	840	Metro	Perfuração diâmetro 6" pol. - de 151,00 a 200,00m	297,00	249.480,00
9	960	Metro	Perfuração diâmetro 6" pol. - de 201,00 a 250,00m	360,00	345.600,00
10	360	Metro	Perfuração diâmetro 6" pol. - de 251,00 a 300,00m	490,00	176.400,00
			Revestimento		

11	3000	Metro	Revestimento emTubo Geo Mecânico 6" PVC 6"	380,00	1.140,00
12	3000	Metro	Revestimento emTubo Aço preto DIN 2440-6" parede 3,75mm (revestimento).	40,00	120,00
13	12	Serviço	Cimentação espaço anular.	420,00	5.040,00
14	12	Serviço	Execução de laje de proteção aparente e desinfecção (limpeza).	730,00	8.760,00
15	12	Unidade	Tampo de proteção 6" reforçado.	199,00	2.388,00
16	12	Unidade	Barrilete de ferro galvanizado c/ válvula de retenção	462,00	5.544,00
Testes					
17	12	Serviço	Emissão de Relatório contendo o Teste de Vazão Final com bomba submersa definitiva.	1.626,00	19.512,00
18	12	Serviço	Emissão de Análise Física e Química e Bacteriológica.	830,00	9.960,00
Equipamentos					
19	12	Conjunto	Conjunto de motobomba submersa 4,0HP monof.254V 240mca.	8.720,00	104.640,00
20	12	Conjunto	Conjunto de motobomba submersa de 4,5HP monof.254V, 320mca.	9.340,00	112.080,00
21	12	Conjunto	Conjunto de motobomba submersa de 5,0HP monofásico.254V, 360mca.	11.380,00	136.560,00
22	12	Unidade	Quadro / painel de Comando completo 4,0HP Monofásico 254V + Dosador de Cloro.	2.180,00	26.160,00
23	12	Unidade	Quadro/painel de Comando completo 4,5HP Monofásico 254V + Dosador de Cloro.	2.228,00	26.736,00
24	12	Unidade	Quadro/painel de Comando completo 5,0HP Monofásico 254V + Dosador de Cloro.	2.348,00	28.176,00
25	1200	Metro	Cabo eletrico submersivel Condutor Vinil 0,6/1kv - 3 x 10mm2.	48,90	58.680,00
26	1200	Metro	Cabo eletrico submersivel Condutor Vinil 0,6/1kv - 3 x 16mm2.	62,80	75.360,00

 @hidromaxpocos

 Hidromax peças artesanais

27	1800	Metro	Tubo edutor e luvas em aço galvanizado DIN2440-2"	164,00	2975,00
28	1800	Metro	Tubo edutor e luvas em aço galvanizado DIN2440-1.1/2"	159,00	284.400,00
29	408	Metro	Tubulação para medição de nível 1,2"	89,00	36.312,00
30	12	Serviço	Instalação com fornecimento de conexões, válvulas e demais materiais para instalação da bomba.	280,00	3.360,00
Serviços Complementares					
31	12	Serviço	Emissão de Relatório Geológico Técnico conclusivo. (GB)	1.280,00	15.360,00
32	12	Serviço	Autorização ou Concessão de Outorga de direito e uso. (GB)	1.820,00	21.840,00
Reservatorio					
33	12	Unidade	Reservatório em Polietileno 15m3	13.680,00	164.160,00
MODULO DE TRATAMENTO TRATAMENTO					
34	12	Unidade	Bomba dosadora de cloro com acessórios (mangueira e adaptadores)	2.480,00	29.760,00
35	12	Serviço	Bomba PL. p/ armazenamento hipoclorido sódio 20l	1.338,00	16.056,00
36	12	Unidade	Caixa d'água 250litros com tampa	1.480,00	17.760,00
37	12	Unidade	CLORO 20 LITROS COMPARADOR COLORIMÉTRICO PARA	920,00	11.040,00
38	12	Unidade	Mangueira plastica transparente 1/2"	90,00	1.080,00
39	2	Metro	Tubo de pvc rosca 1/2"	32,90	6.580,00
40	25	Metro	Tubo de polietileno PE 80 PN10 - NBR 15.561:2016 (DE20)	44,90	1.122,50

41	1	Unidade	Cotovelo 90° com adaptador para PEAD junta de compressão/rosca fêmea DE20x3/4"	68,70	68,70
42	1	Unidade	Cotovelo Ferro galv.. 90° 3/4" poleg	138,45	138,45
43	3	Unidade	Cotovelo 90° PVC ROSCÁVEL 3/4" poleg	27,80	83,40
44	10	Metro	Tubo FG Classe media DIN2440 Rosca BSP com pintura zarcão e proteção na rosca (confirma a extensão na obra) 3/4"	172,80	1.728,00
45	1	Unidade	Luva FG 3/4" poleg	54,80	54,80
46	1	Unidade	Torneira de jardim c/ bico para mangueira, liga de cobre e latão 3/4"	29,90	29,90
47	1	Unidade	Nipel PVC roscável PVC 1/2"	32,00	32,00
48	1	Unidade	Bucha de redução PVC roscável 3/4 x 1/2"	29,00	29,00
49	1	Unidade	Adaptador PP junta de compressão para PEAD com rosca fêmea PN16-nbr 15.803 (DE20X3/4")	69,70	69,70
Reservatório peças					
50	6	Unidade	Flange com sextavado FG 2"	48,90	293,40
51	3	Unidade	toco de tubo 2" com rosca sem fim nas duas pontas L=0,20M	79,00	237,00
52	7	Unidade	Curva 90° fêmea /fêmea FG 2"	112,00	784,00
53	1	Unidade	Toco de tubo L= variavel de acordo com o volume do reservatorio FG 2"	87,90	87,90
54	4	Unidade	Nipel FG 2"	80,00	320,00
55	2	Unidade	União assentamento cônico em broze FG 2"	244,00	488,00
56	1	Unidade	Toco de tubo L= variavel de acordo com o volume do reservatorio FG 2"	89,00	89,00

57	2	Unidade	Toco de tubo L=0,75M FG 2"	78,00	156,00
59	1	Unidade	Adaptador JS bolsa/rosca PVC 50x2"	71,00	71,00
59	1	Unidade	Curva PVC JS BB 90° 50	59,00	59,00
60	1	Unidade	Toco de tubo L= variavel de acordo com o volume do reservatorio FG 2"	89,00	89,00
61	2	Unidade	Registro de gaveta, rosca, BSP, NBR 6414 2" liga de cobre	340,00	680,00
62	1	Unidade	TÊ FG 2"	88,00	88,00
63	1	Unidade	Adptador JEI bolsa/rosca PVC (50x2")	74,00	74,00
64	700	metro	Tubo PVC-JS cl.20-ø60mm DN50,c/conexões	97,00	67.900,00
65	700	metro	assentamento de tubo PVC ø60mm DN50	9,90	6.930,00
Registro de manobra					
66	12	Unidade	Registro de manobra 40mm fornecimento e instalação (com acessórios para instalação)	79,00	948,00
67	24	Unidade	Registro de manobra 50mm fornecimento e instalação (com acessórios para instalação)	87,90	2.109,00
68	12	Unidade	Registro de manobra 60mm fornecimento e instalação (com acessórios para instalação)	112,50	1.350,00
69	12	Unidade	Caixa de areia 60x60x60 em alvenaria execução	1.820,00	21.840,00
Válvula redutora de pressão					
70	2	Unidade	Adaptador soldavel curto com bolsa e rosca PVC DN 75x3"	68,00	136,00

71	2	Unidade	Luva de redução FG 3 x 2"	82,90	165,80
72	2	Unidade	Luva de redução FG 2 x 1 1/4"	77,40	154,80
73	2	Unidade	Toco de tubo FG 1 1/4" NBR 5580 c/ rosca BSP L=60 cm	80,00	160,00
74	1	Unidade	Tê FG 1 1/4"	76,30	76,30
75	9	Unidade	Nipel duplo FG 1 1/4	69,00	621,00
76	3	Unidade	Registro de Gaveta em Broze, liga de cobre ou latão, 1 1/4" com rosca BSP - NBR 15.705	114,00	342,00
77	1	Unidade	Filtro y em bronze ou latão 1 1/4"	138,30	138,30
78	2	Unidade	Plug FG 1 1/4"	87,00	174,00
79	2	Unidade	União assentamento cônico em broze FG 1 1/4"	144,00	288,00
80	1	Unidade	Valvula redutora de pressão com ação direta, pressão de entrada até 10 bar e saída ajustavel, rosca BSP (BRZ/latão) 1 1/4"	380,00	380,00
81	2	Unidade	Tê de redução FG 1 1/4 x1/2"	79,00	158,00
82	1	Unidade	Manômetro(0 a 100 mca) 100mm aço inox 1/2"	620,00	620,00
			Tomada de agua tratada		
83	1	Unidade	Tê de serviço com adaptador e registro broca NBR 15.803 PP DN50xDE20	79,00	79,00
84	20	metro	Tubo de plietileno PE80 PN10 - NBR 15.561:2016 DE20	114,00	2.280,00
85	1	Unidade	Adaptador PP junta de compressão para PEAD com rosca fêmea PN16-nbr 15.803 (DE20X3/4")	33,00	33,00

86	2	Unidade	Cotovelo 90° FG 3/4"	80,00	160,00
87	1	Unidade	Toco de tubo FG L= 1,20m 3/4"	85,00	85,00
88	1	Unidade	Cotovelo 90° macho fêmea FG 3/4"	69,90	69,90
89	1	Unidade	Registro de Pressão macho/fêmea liga de cobre 3/4"	180,00	180,00
Tubulação para rede de distribuição					
90		metro	Tubo PVC-JS cl.20-ø25mm DN20,c/conexões	79,00	
91		metro	Assentamento Tubo PVC-JS cl.20-ø25mm DN20,c/conexões	9,90	
92		metro	Tubo PVC-JS cl.20-ø32mm DN25,c/conexões	94,00	
93		metro	Assentamento Tubo PVC-JS cl.20-ø32mm DN25,c/conexões	115,00	
94		metro	Tubo PVC-JS cl.20-ø40mm DN32,c/conexões	9,90	
95		metro	Assentamento Tubo PVC-JS cl.20-ø40mm DN32,c/conexões	139,00	
96		metro	Tubo PVC-JS cl.20-ø50mm DN40,c/conexões	139,00	
97		metro	Assentamento Tubo PVC-JS cl.20-ø50mm DN40,c/conexões	9,90	
98		metro	Tubo PVC-JS cl.20-ø60mm DN50,c/conexões	180,00	
99		metro	Assentamento Tubo PVC-JS cl.20-ø50mm DN50,c/conexões	9,90	
100		metro	Cavalete completo (lacre, registro, hidrômetro)	1.980,00	



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Memorando nº 24/2023

Da: Setor de Compras

Para: Licitações

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade **Tomada de Preços** tipo menor preço por **LOTE** para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CINCO POÇOS ARTESIANOS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA E CASA DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE LINHA FAZENDA VELHA, LINHA PEROBAL, LINHA TRÊS PALMEIRAS, LINHA NOSSA SENHORA DO CARMO+ LINHA BARRA FUNDA, SÃO GERALDO+ TERRA BOA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	01	Fornecimento de materiais e mão-de-obra para execução de cinco poços artesanais, reservatório de água e casa de tratamento de água para atender as comunidades de Linha Fazenda Velha, Linha Perobal, Linha três Palmeiras, Linha Nossa Senhora Do Carmo+ Linha Barra funda, São Geraldo+ Terra Boa, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentaria em anexo.	1.338.282,31
		Total	1.338.282,31

Valor Máximo total R 1.338.282,31 (Um milhão trezentos e trinta e oito mil e duzentos e oitenta e dois mil e trinta e um centavos)

Contar no edital:

- Solicitar atestado de capacidade técnica da prepotente mínima: execução de perfuração de poços Artesianais de no mínimo 200 metros de profundidade, execução de casa de tratamento sem área mínima.
- Solicitar acervo técnico do profissional semelhante ao objeto.

Fonte de Recursos Oriundos de Contrato com FINISA: 0609383-35/2022

Fiscal de contrato: Glaciano De Oliveira

Gestor de contrato: Adir Marafon

Prazo de vigência: 05 Meses podendo ser prorrogado.

Prazo de execução: 03 Meses podendo ser prorrogado.

Prazo para iniciar: Após a emissão ordem serviço

Condições de pagamento: Até 30 dias após a emissão da nota fiscal

São Jorge D'Oeste-Pr, 01 de fevereiro de 2023.

Paulo Duarte
PAULO DUARTE
Depto. De Compras
de ocado.
Em 06/02/23
Elizângela Alves Gomes
Elizângela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103

Autorizo a LICITAÇÃO nos termos da Lei <i>Leila Da Rocha</i> Leila Da Rocha Prefeita
--

07/02/23



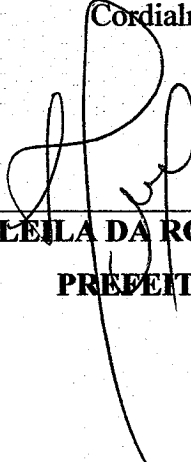
SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 07/02/2023

DE: PREFEITA
PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente



LEILA DA ROCHA
PREFEITA


Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 07 / 02 / 2023



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

00057

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 07/02/2023

DA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A: **Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças**
SENHOR IVANIR DA SILVA

ASS. FAZ SOLICITAÇÃO

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CINCO POÇOS ARTESIANOS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA E CASA DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE LINHA FAZENDA VELHA, LINHA PEROBAL, LINHA TRÊS PALMEIRAS, LINHA NOSSA SENHORA DO CARMO + LINHA BARRA FUNDA, SÃO GERALDO + TERRA BOA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.**, até o valor de R\$ 1.338.282,31 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos).

Atenciosamente,



Diogo de Oliveira
Presidente


Ivanir da Silva
Contador

Recebi neste data 07, 02, 23.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

00058

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 07/02/2023

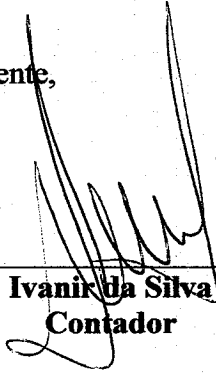
DE: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, **07/02/2023**, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentaria existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4390	12.001.15.452.0010.1062	0	4.4.90.51.02.08	Do Exercício

Cordialmente,


Ivanir da Silva
Contador


Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 07 / 02 / 2023.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

- 00059

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 07/02/2023

DE: PREFEITA

PARA: Presidente Comissão de Licitação

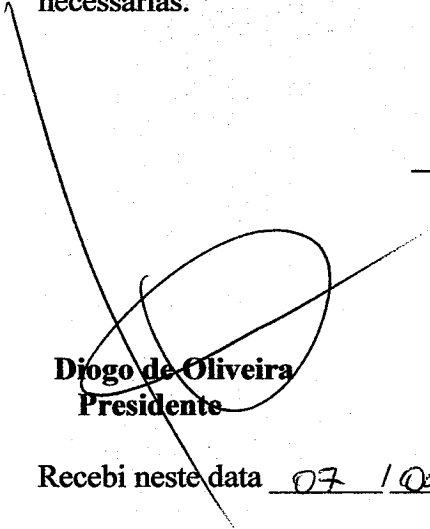
Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Tomada de preços**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CINCO POÇOS ARTESIANOS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA E CASA DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE LINHA FAZENDA VELHA, LINHA PEROBAL, LINHA TRÊS PALMEIRAS, LINHA NOSSA SENHORA DO CARMO + LINHA BARRA FUNDA, SÃO GERALDO + TERRA BOA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 2282/2022.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.


LEILA DA ROCHA

PREFEITA


Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 07 / 02 / 2023.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

- 00060

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de Preços

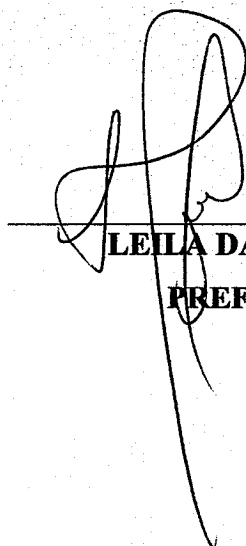
Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CINCO POÇOS ARTESIANOS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA E CASA DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE LINHA FAZENDA VELHA, LINHA PEROBAL, LINHA TRÊS PALMEIRAS, LINHA NOSSA SENHORA DO CARMO + LINHA BARRA FUNDA, SÃO GERALDO + TERRA BOA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.

Sessão de entrega de envelopes: 06/03/2023 até as 08h30min.

Sessão de Julgamento: 06/03/2023 as 08h30min.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 07/02/2023



LEILA DA ROCHA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

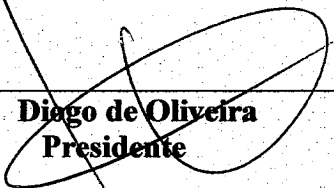
- 00061

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 07/02/2023

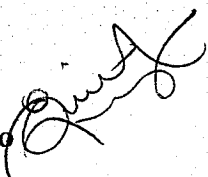
DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. 03/2023, **MODALIDADE: Tomada de preços** e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,



Diogo de Oliveira
Presidente


Assessor Jurídico

Recebi neste data

07 / 02 / 2023
Elizangela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

- 00062

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

PARECER JURÍDICO Nº 015/2023

ASSUNTO: Minuta de Edital.

INTERESSADA: Prefeita LEILA DA ROCHA.

Trata o presente de solicitação da Comissão de Licitação para análise do edital de licitação na modalidade **Tomada de Preços sob nº 03/2023**, tendo como **objeto** contratação de empresa especializada para execução de cinco poços artesianos, reservatório de água e casa de tratamento de água para atender as Comunidades de Linha Fazenda Velha, Linha Perobal, Linha Três Palmeiras, Linha Nossa Senhora Do Carmo + Linha Barra Funda, São Geraldo + Terra Boa no Município de São Jorge D'Oeste conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentaria em anexo.

Veio o feito para análise em atenção ao artigo 38 da Lei 8.666/93.

O objeto mostra-se adequado, conforme justificativa aposta em memorando de solicitação de abertura sob nº 220/2023, do Setor de Engenharia, autorizado pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos.

Por outro lado, não se vislumbra ainda, infringência aos princípios administrativos e esta cumprindo com as exigências da Lei Federal n.º 8.666/93 e a Lei Especial 12.232/20.

Também os orçamentos decorrem de planilhas oficiais, estando de acordo com entendimento abaixo:

A base de preços é advindos de tabela oficial (conforme SINAPRO -PR), editada pelo CENP- Conselho Executivo das Normas Padrão da Atividade Publicitária, portanto de acordo com entendimento do Tribunal de Contas da União: Acórdão:

VISTA, relatada e discutida esta auditoria nas obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ji-Paraná/RO.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 1º, inciso II; e 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c art. 7º da Resolução-TCU 265/2014, em:

9.1. dar ciência à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia que, de acordo com a jurisprudência predominante neste Tribunal, na elaboração de orçamento estimativo para equipamentos a serem

fg



MUNICÍPIO DE **SÃO JORGE D' OESTE**

- 00063

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPN: 76.995.380/0001-03
fornecidos em mercado restrito, devem ser adotados os valores decorrentes das cotações mínimas, e não os das medianas, conforme ocorreu na licitação relativa à Ata RDC Eletrônico 003/16/CPLO/SUPEL/RO;
9.2. arquivar o presente processo. (ACÓRDÃO Nº 8514/2017 – TCU – 2ª Câmara)

Visando melhor fundamentar, segue trecho do acórdão:

42. O TCU já apreciou esse tema em deliberações anteriores, a exemplo do Acórdão 3.068/2010-TCU-Plenário, no qual o Exmo. Ministro Relator, Benjamin Zymler, defendeu a utilização do preço médio ou da mediana de modo a representar o preço praticado no mercado de maneira mais robusta por constituírem medida de tendência central.

43. No entanto, em abordagens mais recentes, o entendimento desta Corte evoluiu no sentido de que se deve empregar a média ou a mediana dos preços obtidos por meio das cotações apenas em condições de mercado competitivo, situação em que se pretende eliminar valores discrepantes oriundos de situações específicas e pontuais, tais como promoções.

O critério de julgamento é menor preço por lote, devidamente compatível com a modalidade escolhida.

A dotação orçamentária esta prevista, o que representa recursos orçamentários que asseguram o pagamento das obrigações decorrentes da prestação dos serviços, bem como demais exigências previstas no art. 7º, §2º, da Lei 8.666/93.

Diante do exposto, analisando as minutas de edital com seus anexos e contrato, entende estar devidamente formalizado, nos termos da Lei 8.666/93, e da Lei 12.232/10.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 07 de fevereiro de 2023.

ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de Preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CINCO POÇOS ARTESIANOS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA E CASA DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE LINHA FAZENDA VELHA, LINHA PEROBAL, LINHA TRÊS PALMEIRAS, LINHA NOSSA SENHORA DO CARMO + LINHA BARRA FUNDA, SÃO GERALDO + TERRA BOA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.

Sessão de entrega de envelopes: 06/03/2023 até as 08h30min.

Sessão de Julgamento: 06/03/2023 as 08h30min.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro–no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 07/02/2023

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod407053

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 05/2023; OBJETO: Contratação emergencial da empresa MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, situada na rua Uruguiana, 51, em Pato Branco, Paraná, devidamente cadastrada no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) nº 24.384.602/0001-58, para aquisição de equipamentos para alimentação enteral adulta destinada a paciente com alimentação via parenteral, conforme prescrição médica e dietoterápica, e protocolo regional de terapia nutricional para o Município de São Jorge D'Oeste/Pr. FORNECEDOR: MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. CNPJ Nº. 24.384.602/0001-58, com sede na AVENIDA BRASIL, 442– CEP: 85501-071–BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Pato Branco/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste–Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93; VALOR–R\$ 2.189,00 (dois mil, cento e oitenta e nove reais), RECONHECIMENTO: 08/02/2023, por Luis Matei, Secretário de Saúde. RATIFICAÇÃO: 08/02/2023, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste–Paraná.

Cod407171

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO ELETRÔNICO N.º 162/2022

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais gráficos para uso nas farmácias básicas da Secretaria Municipal de Saúde a serem adquiridos com recurso do programa de incentivo a organização da assistência farmacêutica e cadernos pedagógicos para os professores da Rede Municipal de Ensino pertencente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste–Pr, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º 162/2022., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
002/2023	GRAFICA BAIKADA LTDA	00.330.949/0001-50	4.860,00
003/2023	ROMA COMERCIAL LTDA	21.348.054/0001-12	10.800,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/Pr, 08/02/2023–LEILA DA ROCHA–Prefeita.

Cod407120

RERRATIFICAÇÃO.

A prefeitura de São Jorge D'Oeste traz a Rerratificação referente a Portaria nº 2407, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, (edição 2795, página 43) em 08 de fevereiro de 2023, em virtude do erro material, sendo que:

Onde se Lê:

Portaria nº 2407/2024.

Leia-Sê:

Portaria nº 2407/2023.

São Jorge D'Oeste, Paraná, 08 de fevereiro de 2023.

LEILA DA ROCHA - Prefeita

Cod407172

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 10/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

Recebimento das Propostas: até as 09h00min do dia 23 de Fevereiro de 2023.

Abertura das Propostas: às 09h00min do dia 23 de Fevereiro de 2023.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h30min do dia 23 de Fevereiro de 2023.

Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Valor Máximo: R\$ 1.095.461,00 (Hum Milhão, Noventa e Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

E-mail: pmsmollicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste/PR, 07 de Fevereiro de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n.º 101/2022

11682/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 12/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

Recebimento das Propostas: até as 09h00min do dia 27 de Fevereiro de 2023.

Abertura das Propostas: às 09h00min do dia 27 de Fevereiro de 2023.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h30min do dia 27 de Fevereiro de 2023.

Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Valor Máximo: R\$ 379.543,70 (Trezentos e Setenta e Nove Mil Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Setenta Centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

E-mail: pmsmollicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste/PR, 08 de Fevereiro de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n.º 101/2022

11859/2023

Santo Antonio do Caiuá

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 17/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, através do departamento de licitações, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item. Destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (art. 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, valor até R\$: 80.000,00), e da seguinte forma. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas por meio do Dep. de Assist. Social, que será encaminhada para Associação APAE do município de Santo Ant. Do Caiuá, conforme descritos e especificados no Anexo I do edital - Termo de Referência.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09h:00min do dia 01 de março de 2023. Informações complementares e o edital completo poderão ser adquiridos através do site: <http://www.licitanet.com.br> e www.pmsac.pr.gov.br e no setor de licitações, Av. São João, 415, ou pelo fone: (44) 3443-1221 ou (44) 3443-1224. Santo Antonio do Caiuá, em 08 de fevereiro de 2023. Flávio Henrique Furlan da Fonseca - Pregoeiro Municipal.

11653/2023

São João do Ivaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2023 - P.M.S.J.I
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E NOVAS, PARA REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA QUE FAZEM PARTE DA FROTA OFICIAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ.

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h:30min do dia 09/02/2023 às 08h:30min do dia 28/02/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h:35min do dia 28/02/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 28/02/2023.

LOCAL: PLATAFORMA BLL

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR LOTE - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.saojoaodoivai.pr.gov.br - Licitações e bllcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 16h:30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (43)3477-8405.

São João do Ivaí, 08 de fevereiro de 2023.

CARLA SUZI EMERENCIANO
Prefeita Municipal

11823/2023

São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 03/2023
(Lei n.º 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de Preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CINCO POÇOS ARTESIANOS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA E CASA DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE LINHA FAZENDA VELHA, LINHA PEROBAL, LINHA TRÊS PALMEIRAS, LINHA NOSSA SENHORA DO CARMO + LINHA BARRA FUNDA, SÃO GERALDO + TERRA BOA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.

Sessão de entrega de envelopes: 06/03/2023 até as 08h30min.

Sessão de Julgamento: 06/03/2023 às 08h30min.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 - Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46-3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 07/02/2023

LEILA DA ROCHA

PREFEITA

11633/2023

São José da Boa Vista

AVISO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO - PARA CREDENCIAMENTO
N.º 001/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br, ou através do site:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

EDITAL Nº: 03/2023**MODALIDADE: Tomada de Preços****ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ****COMISSÃO DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 2282/2022****1 - PREÂMBULO**

1.1 - O Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, Inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 76995380/0001-03, com sede à Avenida Iguaçu nº 281, Centro, São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento, que realizará Tomada de preços nº 3/2023 às 08:30 horas do dia 06/03/2023, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, para fornecimento de materiais e/ou serviços conforme descrito abaixo neste edital.

1.2 - O edital será entregue aos interessados pelo setor de Licitações do Município de SÃO JORGE D'OESTE, à Avenida Iguaçu, nº 281 - Centro, no horário compreendido entre 08h00 e 17h30min.

1.3 - Os envelopes "B" contendo a proposta e o envelope "A" contendo a documentação, deverão ser entregues até 08:30 do dia 06/03/2023, à Comissão de Licitação.

1.4 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todas as proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, conforme modelo anexo, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição "B" em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

1.5 - Integram este Edital de Tomada de Preços, independentemente de transcrição:

- Descrição do objeto licitado - Proposta de Preços (ANEXO I)
- Carta de credenciamento(ANEXO II)
- Declaração de idoneidade(ANEXO III)
- Termo de renúncia(ANEXO IV)
- Declaração do Responsável Legal (ANEXO V)
- Declaração que não emprega menor (ANEXO VI)
- Declaração de Responsabilidade Técnica (ANEXO VII)
- Minuta de contrato (ANEXO VIII)
- Modelo de declaração de recebimento edital (ANEXO IX)
- Atestado de Visita (ANEXO X)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO XI)
- Declaração de Inexistência de funcional e de parentesco. (ANEXO XII).
- Orientação do sistema (ANEXO XIII)

1.6 - Se no dia previsto não houver expediente no município de São Jorge D'Oeste, transfere-se a sessão de entrega dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mantendo-se o mesmo horário.

2 OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CINCO POÇOS ARTESIANOS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA E CASA DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE LINHA FAZENDA VELHA, LINHA PEROBAL, LINHA TRÊS PALMEIRAS, LINHA NOSSA SENHORA DO CARMO + LINHA BARRA FUNDA, SÃO GERALDO + TERRA BOA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	64252	Fornecimento de materiais e mão-de-obra para execução de cinco poços artesanais, reservatório de água e casa de tratamento de água para atender as comunidades de Linha Fazenda Velha, Linha Perobal, Linha três Palmeiras, Linha Nossa Senhora Do Carmo+ Linha Barra funda, São Geraldo + Terra Boa, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentaria em anexo	1,00	UN	1.338.282,31	1.338.282,31
TOTAL.....						1.338.282,31

3- PREÇO

O preço máximo é de R\$ 1.338.282,31 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos)

4- Poderão habilitar-se à presente licitação:

4.1. Empresas cadastradas junto a Prefeitura Municipal de SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, que solicitarem formalmente e diretamente ao serviço de protocolo a sua participação na licitação.

4.2. As Empresas não cadastradas, que solicitarem formalmente e diretamente ao serviço de protocolo a sua participação na licitação e que atenderem todas as condições exigidas para **cadastro**, apresentando documentos pertinentes até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, junto ao setor de cadastro da Prefeitura Municipal de SÃO JORGE D'OESTE, sito Av. Iguaçu, 281 – SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

4.3. Empresas que apresentarem os documentos constantes do **item 6** e as propostas de acordo com o **item 6**, devendo as interessadas para tanto, entregarem à Comissão de Licitação na data, hora e local explicitado neste edital, o seguinte;

4.3.1 - Invólucro nº 1 - Contendo a Documentação

4.3.2 - Invólucro nº 2 - Contendo a Proposta

4.3.3 - Os invólucros referidos nos itens 3.3.1 e 3.3.2 deverão estar fechados, contendo na sua parte externa frontal, os dizeres:

INVÓLUCRO Nº 01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº 03/2023 EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

INVÓLUCRO Nº 02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº 03/2023

EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

5- ELEMENTOS INSTRUTORES

O caderno de Instruções para Licitação, será entregue aos interessados pelo setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, sito à Avenida Iguaçu, 281 - Centro - a partir de, **09/02/2023 até 05/03/2023**, no horário de expediente.

6- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - NO ENVELOPE Nº 01 DEVERÃO SER ACONDICIONADOS OS DOCUMENTOS SEGUINDO RIGOROSAMENTE A ORDEM ABAIXO DESCRITA:

6.1.1	Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura de São Jorge D'Oeste.
6.1.2	Certidão de regularidade perante a Fazenda do Município sede da empresa licitante;
6.1.3	Certidão de regularidade perante a Fazenda do Estado da empresa licitante
6.1.4	Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).
6.1.5	Certidão de Regularidade perante o Fundo de garantia por Tempo de Serviço - FGTS ;
6.1.6	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
6.1.7	Prova de inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, expedida a menos de 60 (sessenta) dias da data da Abertura da Licitação;
6.1.8	Para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas, que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº. 123/06, apresentar:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

	a) Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno porte Ou Cooperativa;
6.1.9	Contrato Social, Ato constitutivo ou Estatuto em vigor, devidamente registrado, com a última alteração ocorrida (O ramo de atividade da empresa deve ser compatível com o objeto da licitação).
6.1.10	Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
6.1.10.1	Por "Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei", considere-se o seguinte:
6.1.10.2	No caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76;
6.1.10.3	No caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos;
6.1.10.4	No caso das empresas que utilizam a Escrituração Contábil Digital (ECD), abrangidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento, relatório gerado pelo SPED com status "Autenticado" acompanhado do termo de autenticação da Junta Comercial, e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal
6.1.10.5	No caso das empresas recém-constituídas, que não tenham encerrado o exercício financeiro, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, contendo assinatura do representante legal da empresa e do contador
6.1.11	Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
6.1.12	A carta de credenciamento deverá ser preenchida com os dados da pessoa que irá participar do certame e assinada pelo proponente e deverá ser entregue à Comissão na Abertura da sessão, sem estar envelopada; caso não haja



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

	participação de representante está se torna desnecessária . (ANEXO II)
6.1.13	Declaração de idoneidade, conforme modelo em anexo, devidamente preenchida, carimbada e assinada pelo representante legal do proponente; (ANEXO III)
6.1.14	Apresentar Termo de Renúncia (caso a empresa queira renunciar o direito ao prazo recursal), conforme modelo anexo, devidamente preenchido, carimbado e assinado pelo representante legal do proponente, se empresa assim entender; (ANEXO IV)
6.1.15	Declaração contendo nome CPF do responsável legal pela empresa e número da inscrição municipal, (ANEXO V)
6.1.16	Certificado de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA, em nome da empresa;
6.1.17	Certificado de Registro de Pessoa Física junto ao CREA em nome do Responsável Técnico;
6.1.18	Indicação dos responsáveis técnicos pelos serviços , através de declaração assinada pela Proponente; (ANEXO VII) .
6.1.19	Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico (ENGENHEIRO CIVIL E GEÓLOGO) , mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho e Declaração do profissional atestando que será o Responsável Técnico pela execução do objeto da licitação. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social;
6.1.20	Comprovação de aptidão da pessoa jurídica para a execução de serviços objeto desta licitação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado/certidão em nome do PROPONENTE, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a pessoa jurídica executou serviços de características semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação. (Execução de perfuração de poços Artesianos de no mínimo 200 metros de profundidade, execução de casa de tratamento sem área mínima).
6.1.21	Comprovação de aptidão de ter executado os serviços licitados, mediante apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA , em nome dos Responsáveis Técnicos indicados para a execução dos serviços, de acordo com a natureza do projeto a ser elaborado para cada lote cotado.
6.1.22	Atestado de Visita. (ANEXO X) , emitido pelo Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos, até o 1º dia útil anterior a data marcada para abertura da licitação ou poderá optar por apresentar Declaração de Dispensa de Visita.
6.1.23	Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos de idade em



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

	qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal; (ANEXO VI)
6.1.24	Declaração de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação, de acordo com o modelo constante no (ANEXO IX) .
6.1.25	Declaração de Inexistência de Vínculo Funcional e de Parentesco. (ANEXO XI) .
6.1.26	NENHUM DOCUMENTO CITADO NOS ITENS ACIMA PODERÁ SER SUBSTITUÍDO PELO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.

6.2 - Disposições Gerais Referentes aos Documentos;

6.2.1 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que legíveis e devidamente autenticados por cartório competente ou por servidor da Administração designado para tal fim.

6.2.2 - No caso de existirem, dentro do **ENVELOPE nº 01** cópia de documentos, a Comissão de Licitação poderá solicitar apresentação dos originais a qualquer tempo. Poderão ser aceitos documentos emitidos via INTERNET, neste caso, a Comissão de Licitações, antes da Habilitação da proponente, deverá comprovar a veracidade das informações contidas no documento, através da própria INTERNET.

6.2. 1 apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital, implicará na **inabilitação do licitante**.

7 PROPOSTA

7.1 - No envelope n.º 02, DEVERÁ CONSTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS IMPRESSOS:

PROPOSTA IMPRESSA OBRIGATORIAMENTE CONFORME ARQUIVO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, EM PAPEL A-4, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA E COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.

ARQUIVO DE PROPOSTA EM MEIO DIGITAL (CD-R ou PEN-DRIVE), PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE APURAÇÃO, COM TODOS OS DADOS DA PROPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, FICANDO A CRITÉRIO DA EMPRESA A OPÇÃO DA MÍDIA A SER UTILIZADA.

- A) **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, devidamente preenchida, contendo unidades, quantidades, preços unitários e totais das parcelas que compõem o serviço, que deverá ser preenchida e assinada pelo responsável TÉCNICO E RESPONSÁVEL LEGAL da empresa **(conforme modelo)**. **IMPRESSA COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.**



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

a.1) Na planilha orçamentária deverá haver compatibilidade entre o modelo fornecido pela Prefeitura e a Planilha Orçamentária apresentada pela empresa vencedora.

- B) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** - A planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro deverão ser preenchidos conforme modelos apresentados, deverá haver compatibilidade entre a planilha orçamentária encaminhada para a licitação com a planilha da empresa vencedora do processo, especificamente quanto aos preços unitários, sendo estes iguais ou inferiores, caso contrário, a empresa será desclassificada, assinada pelo Técnico e pelo responsável legal da empresa. **IMPRESSO COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.**

- C) ÍNDICE DE BDI ANALÍTICO DETALHADO** - Observando o percentual proposto na Planilha de Orçamento, assinado pelo técnico e pelo responsável legal da empresa, contendo dados da empresa, empreendimento (objeto da licitação) e a modalidade (Tomada de Preços 03/2023). **IMPRESSA COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA:**

7.1.1. A falta de algum dos itens exigidos no item 7. INABILITARÁ a proponente.

7.2 - Disposições Gerais Referentes às Propostas:

7.2.1 - A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve da Prefeitura através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

7.2.2 - Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela **Prefeitura Municipal** são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

8- PRAZOS

8.1. O data para a execução dos serviços é de 03 (três) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93, e a vigência de 05 (cinco) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada na condição prevista na Lei 8.666/93.

9- RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS Nº 01(DOCUMENTAÇÃO) Nº 02 (PROPOSTAS)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

9.1 No dia 06/03/2023 até as 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, à Avenida Iguaçu, 281, no Serviço de Protocolo e expediente, serão recebidos os invólucros contendo as propostas do licitante.

9.2 - Se no dia previsto não houver expediente na Prefeitura de **SÃO JORGE D'OESTE**, Transfere-se à sessão de entrega dos envelopes, de julgamento e classificação, para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

9.3 - A Comissão de Licitações, com ou sem a presença de empresas, procederá à abertura dos **envelopes nº 01**, contendo a documentação e verificará a existência dos documentos solicitados no **Item 6**.

9.4 - A COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONSULTARÁ O CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA. SEMPRE QUE O LICITANTE HOUVER DEIXADO DE APRESENTAR OU HOUVER DÚVIDAS SOBRE QUALQUER DOCUMENTO EXIGIDO PELO EDITAL SE O DOCUMENTO ENCONTRAR-SE NO CADASTRO E ESTIVER APTO, O LICITANTE SERÁ CONSIDERADO HABILITADO.

9.5 - A documentação e os envelopes nº 02 serão assinados pela Comissão e pelos Licitantes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

9.6 - Posteriormente a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado da habilitação aos concorrentes na mesma sessão e/ou através de publicação no **Quadro de avisos** e no órgão de imprensa oficial.

9.7 - Havendo na Ata de habilitação, expressa desistência das proponentes de interposição de recurso, poderá ser realizada a abertura dos **envelopes nº 02 (Proposta)**, na mesma sessão de qualificação, ou ser marcada outra data a critério da Comissão.

9.8 - A Comissão de Licitações comunicará aos licitantes a data de abertura dos envelopes nº 02 (proposta), com no **mínimo 24** (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não seja na mesma sessão.

9.9 - Antes da abertura dos envelopes nº 02 (proposta) das firmas que tenham sido habilitadas serão devolvidos dos envelopes nº 02 das inhabilitadas, mediante recibo.

9.10 - A Comissão de Licitações procederá à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas.

9.11 - Após a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os licitantes presentes **assiná-las folha a folha**, bem como a Comissão de Licitações que todas autenticará com sua rubrica.

9.12 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes.

9.13 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos envelopes e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente, constar em Ata.

9.14 - Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da licitante.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

10 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 Do julgamento das propostas:

10.1.1 Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço unitário máximo previsto no item 2 ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado ou contiverem erro(s) de cálculo(s).

10.1.2 - O Critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR LOTE.**

10.2 Da Classificação das propostas:

10.2.1 As propostas serão classificadas em ordem crescente, em função do preço por item.

10.2.2 Entre as empresas classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE.**

10.2.3 Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o mesmo preço, a Comissão de Licitações adotará o seguinte critério de desempate, inclusive também, para cada grupo de licitantes com o mesmo preço.

10.2.3.1 A Comissão de Licitações efetuará sorteio, no ato da abertura do Envelope nº 02, de conformidade com a regra que se segue.

10.2.3.2.1 Far-se-á corresponder uma pedra numerada a cada uma das empresas em igualdade de preço.

10.2.3.2.2 As pedras serão colocadas em uma urna de sorteio.

10.2.3.2.3 Será efetuado o sorteio para classificação em ordem crescente das empresas, ou seja será vencedora a empresa cuja pedra corresponda a primeira pedra sorteada.

10.2.4 - O resultado, a homologação e a adjudicação da licitação serão fixados em lugar próprio, na sede da Prefeitura de SÃO JORGE D'OESTE, e publicados no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Caberá recurso com efeito suspensivo dentro do prazo de **05(cinco)** dias úteis a contar da data da publicação da habilitação ou inabilitação do licitante, bem como a publicação do resultado do julgamento das propostas.

11.2- Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal e protocolados na Prefeitura, dentro do prazo de **05 (cinco)** dias úteis da data da respectiva publicação.

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A transação dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e as empresas vencedoras da Licitação.

12.2 - As empresas vencedoras da licitação serão convocadas para assinatura do contrato, pelo Departamento de Administração do Município.

12.3 - A assinatura do Contrato deverá ocorrer após a publicação da homologação da Licitação pelo Prefeito.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

12.4 - Caso as proponentes adjudicatárias, sem justo motivo, se recusem a firmar contrato, ou não compareçam no prazo, quando convocadas para tanto, ou ainda, não atendam as condições previstas neste edital, o Município considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

12.5 - O Termo de Contrato obedecerá a minuta em anexo **(ANEXO VIII)** e dele constam as seguintes penalidades aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à contratada:

12.6 - Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

12.7 - Cinquenta por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

12.8 - Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes a matéria.

12.9 - Se nos prazos contratuais estabelecidos, a entrega não for devidamente executada, será aplicada a empresa vencedora por dia de atraso, a multa de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

12.10 - Verificada qualquer infração do contrato, o Município independentemente de notificação Judicial, poderá rescindir o contrato.

12.11 - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até **05 (Cinco)** anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

12.12 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

12.13 - A firma vencedora da Licitação deverá apresentar quando solicitada, os elementos a seguir relacionados, que instruirão a elaboração do contrato.

- Nome do representante legal;
- Estado civil;
- Profissão;
- Endereço residencial e número do telefone;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC/CPF);
- Outros que se fizerem necessários, a critério da Prefeitura.

12.14 - O licitante vencedor será responsável pelo recolhimento da ART de execução da obra, e do registro (CEI) da obra junto ao INSS, devendo apresentar cópia da mesma devidamente quitada em 30 (trinta) dias após o início da obra, sob pena de arcar com todas as responsabilidades junto ao CREA/PR, e multa contratual de 5% sobre o valor total da obra.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

OBS: (o Cadastro da obra no INSS ficará dispensado, se a natureza da obra não o exigir, conforme normativas da Receita Federal, devendo o contratado apresentar conteúdo da norma legal que dispensa a matrícula, no prazo já fixado).

13 - CUSTEIO DAS EMPRESAS

Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produtos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4390	12.001.15.452.0010.1062	0	4.4.90.51.02.08	Do Exercício

14 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS

14.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

14.1.1.1. Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado a correção medida pelo IGPM-FGV ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante.

14.1.2. Poderá ocorrer durante a execução do contrato o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. A recomposição dos preços se dará na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. A comprovação da variação nos preços poderá ser efetuada com a apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos e serviços, que comprovem o aumento do custo do produto.

14.1.3. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a diminuição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

14.1.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

14.1.5. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

14.1.6. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

15 - DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado na sede da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida sem rasuras, contendo a descrição de acordo com o que foi apresentado na proposta e quantidade do produto fornecido, valor unitário e o respectivo valor total. Caberá ao responsável pelo departamento a que se destinou o(s) produto(s) atestar a presente Nota Fiscal;

15.2 - O pagamento será efetuado conforme medição após a realização dos serviços.

15.2.1 - O pagamento será efetuado no prazo em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota fiscal acompanhada do laudo de medição Matrícula da obra no INSS, CRPJ no CREA, CRPF no CREA, ATP do RT, apresentação das Guias de recolhimento do FGTS e INSS do mês em curso. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

15.3 - O contratado é obrigado por força do disposto no art. 69 da Lei nº. 8.666/93, a reparar, corrigir e substituir, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto que vier deteriorado ou vencido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação expedida pela Divisão de Compras atestando inadimplemento contratual nos termos previstos no presente Edital e no instrumento contratual.

15.4 - O valor contratual, correspondente a 5% (cinco por cento), somente será liberado após a apresentação do documento de baixa da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS).

15.5 - Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na obra, sob pena de retenção dos valores equivalentes.

16- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) "**prática conluiada**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) “**prática obstrutiva**” significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

A



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

17- DISPOSIÇÕES GERAIS**17.1 Local de entrega dos produtos e/ou serviços**
São Jorge D'Oeste/PR

17.2 Reserva-se à Prefeitura Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente.

17.3 Reserva-se à Comissão de Licitações, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

17.4 No caso de vir a ser constatada empresa consorciada ou concordatária no decorrer da licitação até a homologação, a mesma será inabilitada e desclassificada da presente licitação.

17.5 É facultado à Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

17.6 A proponente vencedora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Prefeitura Municipal e terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando a Prefeitura Municipal de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

17.7 Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

17.8 O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

17.9 Fica eleito o Foro da Comarca de **SÃO JOÃO** com renúncia de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

17.10 Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, a Avenida Iguaçu, 281 - telefone (046) 3534-8050, no horário de expediente.

17.11 A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

São Jorge D'Oeste, 07/02/2023.



Leila da Rocha
Prefeita



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO I*(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)***PROPOSTA DE PREÇOS**

Local, __ de __ de 2023.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/__

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de _____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) ((inserir o prazo de execução por extenso)) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO II**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO****CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da **Carteira de Identidade sob nº** _____ CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório sob a modalidade **Tomada de preços nº 003/2023**, instaurado por este **Município de São Jorge D'Oeste**.

Na qualidade de representante legal da empresa _____ CNPJ Nº _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

LOCAL/DATA.....

Nome da empresa CNPJ nº _____
Carimbo padronizado CNPJ da Empresa

OBS:

A CARTA DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES NO MOMENTO QUE ANTECEDE A ABERTURA DOS ENVELOPES.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO III**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE****DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **Tomada de preços nº 03/2023**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, declarando, em consequência, a inexistência de fato superveniente e impeditivo da habilitação no certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

.LOCAL/DATA.....

Nome da empresa CNPJ nº
Carimbo padronizado CNPJ da Empresa



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO IV**À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**TERMO DE RENÚNCIA DE DIREITO DE RECURSO**

Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 186 do Código de Processo Civil, e o artigo 109 da Lei 8.666/93, esta empresa abaixo assinada participante da licitação número **003/2023**, na modalidade de Tomada de preços, "**RENUNCIA**", como renunciado tem, ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela sua inabilitação ou habilitação de outros proponentes quanto à documentação, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes seguintes dos proponentes habilitados.

O representante da empresa, ainda declara que tem conhecimento das consequências da renúncia e assina abaixo para que surta todos os efeitos legais.

LOCAL/DATA.....

Nome da empresa CNPJ nº
Carimbo padronizado CNPJ da Empresa



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO V**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE****COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE Tomada de Preços nº 03/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CINCO POÇOS ARTESIANOS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA E CASA DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE LINHA FAZENDA VELHA, LINHA PEROBAL, LINHA TRÊS PALMEIRAS, LINHA NOSSA SENHORA DO CARMO + LINHA BARRA FUNDA, SÃO GERALDO + TERRA BOA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA PROPONENTE E DADOS SOBRE A EMPRESA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente licitatório nº 3/2023 na modalidade **Tomada de preços**, instaurado por este município que o (a) responsável legal pela empresa a(o) Sr. (Sra), portador da Cédula de Identidade RG nºE CPF nº

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DE FANTASIA:

RAMO DE ATIVIDADE:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

...../...../.....

Nome da empresa CNPJ nº
Carimbo padronizado CNPJ da Empresa



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO VI**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR PARA LICITAR COM PODER PUBLICO****DECLARAÇÃO**

A proponente _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

LOCAL/DATA.....

 (Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)
 Carimbo padronizado CNPJ da Empresa



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO VII**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº. 03/2023

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO VIII

CONTRATO Nº XXX/2023

Licitação Tomada de preços Nº 3/2023

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede na Av. Iguaçu, 281, na cidade de SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domicílio na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** de um lado e de outro,, estabelecida na cidade de, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas /MF sob nº, neste ato representada por seu representante legal, CPF:, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato de obras e serviços de engenharia, decorrência do edital Tomada de preços sob o nº 3/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CINCO POÇOS ARTESIANOS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA E CASA DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE LINHA FAZENDA VELHA, LINHA PEROBAL, LINHA TRÊS PALMEIRAS, LINHA NOSSA SENHORA DO CARMO + LINHA BARRA FUNDA, SÃO GERALDO + TERRA BOA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.**, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$(.....) .

Item	Código do produto	Nome do produto	Marca	Quantidade de	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
Total R\$.....							



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

2.2. Os serviços acima mencionados serão prestados pelo CONTRATADO, através de seus funcionários devidamente registrados, sem qualquer vinculação com o CONTRATANTE.

2.3. O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício do CONTRATADO pelos serviços prestados ao CONTRATANTE.

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogada na condição prevista na Lei 8.666/93. E o prazo de execução é de 03 (três) meses, a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA - FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

5.1 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.

5.2 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D'Oeste.

5.3 - Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação .

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. O objeto desta licitação deverá ser executado em 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso).

6.2. O prazo de que trata o item 26.1, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. Constar Na Nota Fiscal O Número Desta TOMADA DE PREÇOS E Do Contrato.

7.1.2 - O valor contratual, correspondente a 5% (cinco por cento), somente será liberado após a apresentação do documento de baixa da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS).

7.1.3 - Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na obra, sob pena de retenção dos valores equivalentes.

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

7.2.1.1. Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado a correção medida pelo IGPM-FGV ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante.

7.2.2. Poderá ocorrer durante a execução do contrato o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. A recomposição dos preços se dará na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. A comprovação da variação nos preços poderá ser efetuada com a apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos e serviços, que comprovem o aumento do custo do produto.

7.2.3. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a diminuição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.5. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.6. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado na sede da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida sem rasuras, contendo a descrição de acordo com o que foi apresentado na proposta e quantidade do produto fornecido, valor unitário e o respectivo valor total. Caberá ao responsável pelo departamento a que se destinou o(s) produto(s) atestar a presente Nota Fiscal;

7.5 - O pagamento será efetuado conforme medição após a realização dos serviços.

7.6 - O pagamento será efetuado no prazo em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota fiscal acompanhada do laudo de medição Matrícula da obra no INSS, CRPJ no CREA, CRPF no CREA, ATP do RT, apresentação das Guias de recolhimento do FGTS e INSS do mês em curso. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.7 - O contratado é obrigado por força do disposto no art. 69 da Lei nº. 8.666/93, a reparar, corrigir e substituir, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto que vier deteriorado ou vencido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação expedida pela Divisão de Compras atestando inadimplemento contratual nos termos previstos no presente Edital e no instrumento contratual.

7.8 - O valor contratual, correspondente a 5% (cinco por cento), somente será liberado após a apresentação do documento de baixa da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS).

7.9 - Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na obra, sob pena de retenção dos valores equivalentes.

7.10 - O pagamento será efetuado **conforme medição em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal**, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.11. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.12 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.13 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4390	12.001.15.452.0010.1062	0	4.4.90.51.02.08	Do Exercício

CLÁUSULA OITAVA – DO FISCAL/GESTOR DO CONTRATO

8.1 - A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) da Secretaria....., Senhor (a) (.....inscrita no CPF sob O Nºe portadora do RG Nº



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

8.2 - O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) da Secretaria,
Senhor (a) (.....inscrita no CPF sob O Nºe portadora do RG Nº
.....

8.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindidos nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

9.2. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.2. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

9.5 - presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

10.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

10.1.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

10.1.1.2. Cinquenta por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

10.1.1.3. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

10.2. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

10.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.4. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

10.5. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

10.6. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

10.7. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

10.8. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

10.9. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas na Tomada de preços, sob n.º. 3/2023 e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

11.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

11.3. A **CONTRATADA** assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

11.2.1 - São obrigações exclusivas do contratado:

a) Fornecer toda mão de obra necessária para a boa execução do serviço, devendo registrar todos os trabalhadores em sua empresa, obrigando-se pelos salários dos empregados que o mesmo utilizar na obra, comprometendo-se a respeitar as normas trabalhistas, de segurança do trabalho e previdências vigentes, responsabilizando-se por todas as despesas e prejuízos decorrentes deste serviço;

11.2.2 - São obrigações exclusivas do contratante;

a) efetuar o pagamento na forma e modo aprazados.

b) fornecer ao contratado o que for necessário para executar os trabalhos de maneira criteriosa na forma de orientação escritas que serão encaminhadas ao **CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) **"prática conluída"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) **"prática obstrutiva"** significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(f) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores

29



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(g) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(h) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(i) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **Tomada de preços nº 3/2023**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Tomada de preços nº 3/2023**.

13.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, de de 2023.

Assinatura da Contratante

Assinatura da Contratada

Testemunhas:

NOME:
RG:

NOME:
RG:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO IX**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ: FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO Processo n.º 32023**, instaurado pelo MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, de que essa empresa recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2023.

 Nome:
 RG/CPF
 Cargo



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO X**ATESTADO DE VISITA**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 03/2023

Declaramos que o Engenheiro _____, CREA nº _____ da proponente _____, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

São Jorge D'Oeste - Pr. / /

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

(carimbo, nome, CREA nº e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO XI**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 3/2023.

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CINCO POÇOS ARTESIANOS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA E CASA DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE LINHA FAZENDA VELHA, LINHA PEROBAL, LINHA TRÊS PALMEIRAS, LINHA NOSSA SENHORA DO CARMO + LINHA BARRA FUNDA, SÃO GERALDO + TERRA BOA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO..

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, __ de __ de 2021.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO XII**MODELO DE DECLARAÇÃO DE
INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL E DE PARENTESCO**

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Local e data

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 3/2023.

A pessoa jurídica *(inserir nome da proponente)*, por intermédio de seu representante legal, o Sr. *(inserir o nome completo)*, portador da carteira de identidade RG sob o nº *(inserir o número)* e do CPF sob o nº *(inserir o número)*, **DECLARA**, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666/93, especialmente para o Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2019**, que não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declara, ainda, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO XIII**ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO
DA PROPOSTA DE PREÇOS EM CD-ROOM**

Salve o arquivo **esProposta.exe** em uma pasta na sua máquina;

Salve o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** na mesma pasta de preferência;

Na pasta em que você salvou o arquivo **espProposta.exe** de um duplo clique para executar o mesmo, então se abrirá uma janela chamada emissão de proposta;

Clique então na guia onde contém os ... (três pontinhos) para localizar o arquivo que você salvou que contém o nome da sua empresa e a extensão **esl**;

Então aparecerá preenchido a entidade, o número da licitação, exercício, modalidade e os lotes;

Selecione o lote e na sequência clique na aba produtos/serviços, onde aparecerá os produtos que estão sendo cotados;

Para obtenção de um detalhamento completo produto de um duplo clique sobre o produto;

Preencha a marca e o preço unitário;

Clique em dados do fornecedor verifique e atualize as informações;

Clique em representante e preencha os dados solicitados;

Feche as duas janelas que foram abertas e retorne até a aba que contém os itens e você preencheu com a marca e o valor;

Clique em gravar proposta;

Imprima a proposta e verifique se está correto a marca e o valor cotado;

Carimbe e assine a proposta impressa para enviar;

Copie o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** da pasta onde você salvou para um disquete ou cd e também envie junto no mesmo envelope com a proposta impressa.

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 26274828000121

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela presente, credenciamos o Sr. EDSON LUIZ OLIOTA, portador da **Carteira de Identidade** sob nº **34429413** e CPF sob nº 588.713.579-49 a participar do procedimento licitatório sob a modalidade **Tomada de preços nº 003/2023**, instaurado por este **Município de São Jorge D'Oeste**.

Na qualidade de representante legal da empresa **ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA** CNPJ Nº**26.274.828/0001-21**, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Francisco Beltrão, 03 de MARÇO de 2023.

LUCIANO ANILTON
KOHL:05983993992

Assinado de forma digital por
LUCIANO ANILTON
KOHL:05983993992
Dados: 2023.03.04 10:55:48 -03'00'

ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 26.274.828/0001-21

Rep.Legal: LUCIANO ANILTON KOHL

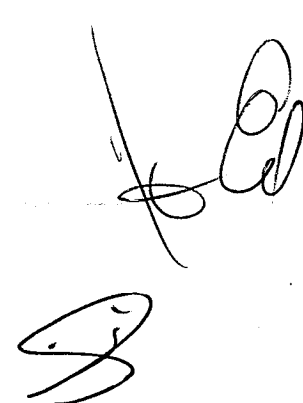
RG: 10.049.502-3 / CPF: 059.839.939-92

Cargo: Sócio Administrador

26.274.828/0001-21

**ELETRIBEL POÇOS
ARTESIANOS LTDA - ME**

**Rua: Flamingo, 333
Padre Ulrico CEP: 85604-448
Francisco Beltrão - PR**





MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

00105

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

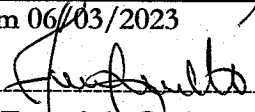
Certificado de Registro Cadastral

Nº de Certificado: 2938746-0	Vencimento: 06/03/2024.
------------------------------	-------------------------

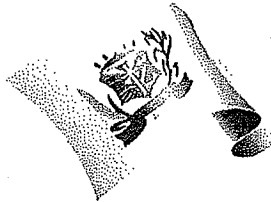
Nome Fantasia: Eletribel Poços Artesianos	
Razão Social: ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	
CNPJ: 26.274.828/0001-21	
Endereço: Rua Flamingo , 333	
Bairro: Padre Ulrico	
Município: Francisco Beltrão/PR	UF: PR
CEP: 85.604-448	
Telefone: (46) 3524-0085	
E-mail: eletribel@hotmail.com	
Ramo de Atividade:	
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água	
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens	
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica	
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico	
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos	
Representante Legal: Luciano Anilton kohl	CPF: 059.839.939-92
Responsável técnico: Marcos Henrique Wolff	Crea: PR-21553/D - CPF: 631.851.729-49
Fernandes Adalberto Schu	Crea: PR-133479/D - CPF: 968.168.489-34

Certifico que a empresa acima possui registro cadastral nesta Prefeitura uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Município de São Jorge D'Oeste, em 06/03/2023


Franciela Carletto Wulff
Responsável pelo Cadastro

Validade: 12 meses a partir da data de emissão.



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

001061

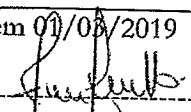
Certificado de Registro Cadastral

Nº de Certificado: 2938746-0 Vencimento: 01/03/2020.

Nome Fantasia: Eletribel Poços Artesianos	
Razão Social: ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	
CNPJ: 26.274.828/0001-21	
Endereço: Rodovia Antonio de Paiva Cantelmo, s/n	
Bairro: Rodovia PR 566	
Município: Francisco Beltrão/PR	UF: PR
CEP: 85.601-970	
Telefone: 946) 3534-0085	
E-mail: luciano@eletribel.com.br	
Ramo de Atividade: Perfuração e construção de poços de água; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções, exceto obras de irrigações; perfuração e sondagens; serviços de operações e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; comércio varejista de materiais hidráulicos; instalação e manutenção elétrica; comércio varejista de material elétrico.	
Representante Legal: Luciano Anilton Kohl	CPF: 059.839.939-92
Responsável técnico: Marcos Henrique Wolff	Crea: PR-21553/D - CPF: 631.851.729-49
Fernandes Adalberto Schu	Crea: PR-133479/D - CPF: 968.168.489-34

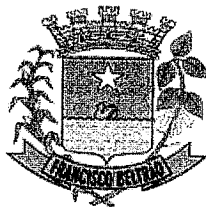
Certifico que a empresa acima possui registro cadastral nesta Prefeitura uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Município de São Jorge D'Oeste, em 01/03/2019


Franciela Carletto Wulff
Responsável pelo Cadastro

Validade: 12 meses a partir da data de emissão.

Obs.: Este documento não isenta o fornecedor da apresentação dos documentos exigidos nos editais de licitação.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº45857/2022

RAZÃO SOCIAL: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 26.274.828/0001-21

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 306560

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20200413

ENDEREÇO: RUA FLAMINGO, 333 - Q1145 L04-B - PADRE ULRICO CEP: 85604448 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Perfuração e construção de poços de água, Perfurações e sondagens, Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de material elétrico, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA

DATA

FINALIDADE:

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHMZZX28QTQG

DE

DE

CONCORRÊNCIA

EMIÇÃO:

VALIDADE:

24/11/2022

23/05/2023

LICITAÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão

emitida

gratuitamente

pela

internet

em:

24/11/2022

13:16:17

Qualquer rasura invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

00108

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029091160-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 26.274.828/0001-21

Nome: **ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA**
CNPJ: 26.274.828/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:49:38 do dia 12/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2023.

Código de controle da certidão: **5149.9726.F887.AFB8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.274.828/0001-21 ✓
Razão Social: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME
Endereço: R FLAMINGO 333 LOTE 04B QUADRA1145 / PADRE ULRICO / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85604-448

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2023 a 24/03/2023 ✓

Certificação Número: 2023022302172630249669

Informação obtida em 04/03/2023 11:45:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.274.828/0001-21
Certidão nº: 7431047/2023
Expedição: 17/02/2023, às 09:43:52
Validade: 16/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.274.828/0001-21, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.274.828/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/2016
NOME EMPRESARIAL ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FLAMINGO	NÚMERO 333	COMPLEMENTO LOTE 04-B QUADRA1145
CEP 85.604-448	BAIRRO/DISTRITO PADRE ULRICO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO ELETRIBEL@HOTMAIL.COM
TELEFONE (46) 3524-0085		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/01/2023 às 09:10:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ELETTRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME		Protocolo: PRC2314307545																															
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																																	
NIRE (Sede) 41208463929	CNPJ 26.274.828/0001-21	Data de Ato Constitutivo 03/10/2016	Início de Atividade 01/09/2016																														
Endereço Completo Rua Flamingo, Nº 333, LOTE 04-B; QUADRA 1145;, Padre Ulrico - Francisco Beltrão/PR - CEP 85604-448																																	
Objeto Social PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTE CIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES, EXCETO OBRAS DE IRRIG ACOES PERFURACOES E SONDAGENS SERVICOS DE OPERACOES E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO E M OBRAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS INSTALACAO E MANUT ENCAO ELETRICA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO																																	
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Sócio</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td>R\$ 3.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>LUCIANO ANILTON KOHL</td> <td>059.839.939-92</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td>R\$ 97.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>EUGENIO RODOLFO KOHL</td> <td>250.913.109-59</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome	CPF/CNPJ	R\$ 3.000,00	Sócio	S	Indeterminado	LUCIANO ANILTON KOHL	059.839.939-92					Nome	CPF/CNPJ	R\$ 97.000,00	Sócio	S	Indeterminado	EUGENIO RODOLFO KOHL	250.913.109-59				
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																												
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 3.000,00	Sócio	S	Indeterminado																												
LUCIANO ANILTON KOHL	059.839.939-92																																
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 97.000,00	Sócio	S	Indeterminado																												
EUGENIO RODOLFO KOHL	250.913.109-59																																
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>LUCIANO ANILTON KOHL</td> <td>059.839.939-92</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>EUGENIO RODOLFO KOHL</td> <td>250.913.109-59</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				Dados do Administrador		Término do mandato	Nome	CPF	Indeterminado	LUCIANO ANILTON KOHL	059.839.939-92		Nome	CPF	Indeterminado	EUGENIO RODOLFO KOHL	250.913.109-59																
Dados do Administrador		Término do mandato																															
Nome	CPF	Indeterminado																															
LUCIANO ANILTON KOHL	059.839.939-92																																
Nome	CPF	Indeterminado																															
EUGENIO RODOLFO KOHL	250.913.109-59																																
Último Arquivamento		Situação																															
Data 15/10/2020	Número 20206033818	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS																														

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/01/2023, às 17:30:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AYUCGPCV.



PRC2314307545

LEANDRO MARÇOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

ELETRIBEL

POÇOS ARTESIANOS

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 3/2023.

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CINCO POÇOS ARTESIANOS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA E CASA DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE LINHA FAZENDA VELHA, LINHA PEROBAL, LINHA TRÊS PALMEIRAS, LINHA NOSSA SENHORA DO CARMO + LINHA BARRA FUNDA, SÃO GERALDO + TERRA BOA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO..**

O signatário da presente, o senhor LUCIANO ANILTON KOHL, representante legalmente constituído da proponente ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Francisco Beltrão, 03 de MARÇO de 2023.

LUCIANO ANILTON
KOHL:05983993992

Assinado de forma digital por
LUCIANO ANILTON
KOHL:05983993992
Dados: 2023.03.04 11:14:05 -03'00'

ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 26.274.828/0001-21

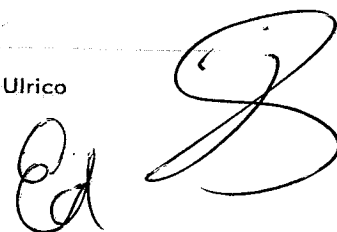
Rep.Legal: LUCIANO ANILTON KOHL

RG: 10.049.502-3 / CPF: 059.839.939-92

Cargo: Sócio Administrador

(46) 3524-0085 | www.eletribel.com.br | Rua Flamingo, 303 | Padre Ulrico
Francisco Beltrão - PR | CEP 85.604-448

CNPJ: 26.274.828/0001-21



ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME
CNPJ: 26.274.828/0001-21
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Eugenio Rodolfo Kohl
Luciano Anilton Kohl

EUGENIO RODOLFO KOHL, brasileiro, maior, capaz, casado em regime de comunhão universal de bens, natural de Xanxerê - SC, nascido em 15/06/1956, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR., à Linha Menino Jesus, Nova Concórdia, com CEP 85.609-000, portador da carteira de Identidade Civil RG nº 3.095.786-5, expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 250.913.109-59, e **LUCIANO ANILTON KOHL**, brasileiro, maior, capaz, casado em regime comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - PR, nascida em 12/12/1988, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR à Linha Menino Jesus, Nova Concórdia, com CEP 85.609-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.049.502-3, expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 059.839.939-92, únicos sócios da empresa **ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME**, com sede cidade de Francisco Beltrão - PR, a Rodovia Antonio de Paiva Cantelmo, s/nº, Rodovia PR 566, com CEP 85.601-970, registrado na Junta Comercial de Francisco Beltrão - PR sob NIRE nº 41208463929 e inscrita no CNPJ 26.274.828/0001-21, resolvem por este instrumento, alterar o seu contrato social de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial de **ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME**, e terá sede e domicílio na Rua Flamingo, nº 333, Bairro Padre Ulrico, CEP: 85.604-448, Quadra 1145, Lote 04-B, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná.

Cláusula Segunda: A administração da sociedade caberá aos sócios **EUGENIO RODOLFO KOHL e LUCIANO ANILTON KOHL**, com poderes de administrar, individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social que não colidirem com as cláusulas do presente instrumento.

Cláusula Quarta: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA. – ME
CNPJ: 26.274.828/0001-21

1

Uso Exclusivo Da Junta Comercial

ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME
CNPJ: 26.274.828/0001-21
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EUGENIO RODOLFO KOHL, brasileiro, maior, capaz, casado em regime de comunhão universal de bens, natural de Xanxerê - SC, nascido em 15/06/1956, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR., à Linha Menino Jesus, Nova Concórdia, com CEP 85.609-000, portador da carteira de Identidade Civil RG nº 3.095.786-5, expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 250.913.109-59, e **LUCIANO ANILTON KOHL**, brasileiro, maior, capaz, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - PR, nascida em 12/12/1988, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR à Linha Menino Jesus, Nova Concórdia, com CEP 85.609-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.049.502-3, expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 059.839.939-92, únicos sócios da empresa **ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME**, com sede cidade de Francisco Beltrão - PR, a Rodovia Antonio de Paiva Cantelmo, s/nº, Rodovia PR 566, com CEP 85.601-970, registrado na Junta Comercial de Francisco Beltrão - PR sob NIRE nº 41208463929 e inscrita no CNPJ 26.274.828/0001-21, resolvem por este instrumento consolidar o seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME**, e terá sede e domicílio na Rua Flamingo, nº 333, Bairro Padre Ulrico, CEP: 85.604-448, Quadra 1145, Lote 04-B, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Setembro de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social será: perfuração e construção de poços de água; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções, exceto obras de irrigações; Perfurações e Sondagens; Serviços de operações e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso de obras; Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos; Instalação e Manutenção elétrica; Comércio Varejista de material elétrico.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000,00 (cem mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

- a) **EUGENIO RODOLFO KOHL** subscreve 97.000 (noventa mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$

ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME**CNPJ: 26.274.828/0001-21****PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

97.000,00 (noventa mil reais), integralizadas neste ato em moeda corrente do País.

- b) **LUCIANO ANILTON KOHL** subscreve 3.000 (três mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), integralizados neste ato, em moeda corrente do País.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a sócia **EUGENIO RODOLFO KOHL E LUCIANO ANILTON KOHL**, com poderes de administrar, individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME**CNPJ: 26.274.828/0001-21****PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios, de comum acordo, poderão fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade de resolva levantado.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Os sócios declaram que a presente empresa se enquadra no disposto art. 2º, inciso I, da referida Lei nº. 9.841 de 05/10/1999 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 2º inciso I Lei nº 9841/99, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o art. 3º da referida Lei.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de Microempresa – ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – Fica eleito o foro de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

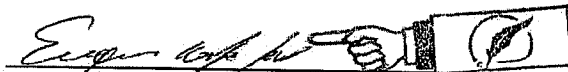
E por estarem assim justos e contratados, lavra-se, data-se e assinam o presente instrumento, elaborado em uma via, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

4

Uso Exclusivo Da Junta Comercial

ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME
CNPJ: 26.274.828/0001-21
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Francisco Beltrão – PR., 10 de Março de 2020.


EUGENIO RODOLFO KOHL


LUCIANO ANILTON KOHL



Franciele Pasquali
 Escrevente

5

Uso Exclusivo Da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2020 15:26 SOB Nº 20201391090.
 PROTOCOLO: 201391090 DE 18/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12001274643. NIRE: 41208463929.
 ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 18/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.274.828/0001-21

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.353.807,68	R\$ 3.181.929,98
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 806.796,64	R\$ 908.702,62
DISPONIVEL		R\$ 8.528,19	R\$ 786,81
BENS NUMERARIOS		R\$ 8.528,19	R\$ 786,81
CAIXA		R\$ 8.528,19	R\$ 786,81
CREDITOS		R\$ 445.371,50	R\$ 855.101,84
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 183.840,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 183.840,00
TITULOS A RECEBER		R\$ 440.000,00	R\$ 660.000,00
EMPRESTIMOS A REC. DE TERCEIROS		R\$ 440.000,00	R\$ 660.000,00
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 5.371,50	R\$ 11.261,84
ANTECIPACAO DE SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE 13 SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE FERIAS		R\$ 5.371,50	R\$ 11.261,84
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 352.896,95	R\$ 52.813,97
ESTOQUES		R\$ 352.896,95	R\$ 52.813,97
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 352.896,95	R\$ 52.813,97
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.547.011,04	R\$ 2.273.227,36
IMOBILIZADO		R\$ 1.547.011,04	R\$ 2.273.227,36
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.		R\$ 1.936.860,36	R\$ 2.986.028,38
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS		R\$ 1.147.242,20	R\$ 2.011.410,22
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 1.880,00	R\$ 1.880,00
VEICULOS		R\$ 787.738,16	R\$ 972.738,16
(-)		R\$ (389.849,32)	R\$ (712.801,02)
DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRI		R\$ (178.428,68)	R\$ (322.707,85)
(-) (-) DEPREC. MAQUINAS APAR.E EQUIP.		R\$ (313,40)	R\$ (501,44)
(-) (-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (211.107,24)	R\$ (389.591,73)
(-) (-) DEPRECIACAO VEICULOS		R\$ 2.353.807,68	R\$ 3.181.929,98
PASSIVO		R\$ 112.106,88	R\$ 194.112,31
PASSIVO CIRCULANTE			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 04.99.1E.F6.3C.ED.32.42.02.56.11.E5.E5.26.12.95.3F.2B.BD.C8-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.274.828/0001-21

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		R\$ 112.106,88	R\$ 194.112,31
(-) FORNECEDORES		R\$ (0,00)	R\$ 44.053,37
(-) FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 44.053,37
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 60.260,98	R\$ 81.229,94
SIMPLES A PAGAR		R\$ 49.803,38	R\$ 69.589,33
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE A RECOLHER		R\$ 10.457,60	R\$ 11.640,61
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN		R\$ 51.845,90	R\$ 68.829,00
INSS A RECOLHER		R\$ 16.215,53	R\$ 17.598,27
FGTS A RECOLHER		R\$ 5.013,15	R\$ 7.693,45
(-) FERIAS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DECIMO TERCEIRO A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R\$ 27.231,27	R\$ 40.151,33
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 3.385,95	R\$ 3.385,95
(-) RESCISÃO A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS OBRIGACOES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ADIANTAMENTO DE CLIENTE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.241.700,80	R\$ 2.987.817,67
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (58.971,06)	R\$ (58.971,06)
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (58.971,06)	R\$ (58.971,06)
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (58.971,06)	R\$ (58.971,06)
LUCROS ACUMULADOS EXERCICIO		R\$ 2.200.671,86	R\$ 2.946.788,73
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 2.200.671,86	R\$ 2.946.788,73
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 2.200.671,86	R\$ 2.946.788,73

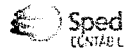
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 04.99.1E.F6.3C.ED.32.42.02.56.11.E5.E5.26.12.95.3F.2B.BD.C8-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 26.274.828/0001-21
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 304.444,60	R\$ 746.116,87
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		R\$ 393.520,65	R\$ 723.386,43
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS		R\$ 2.761.728,10	R\$ 4.633.939,68
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS		R\$ 285.438,87	R\$ 515.508,07
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO		R\$ 285.438,87	R\$ 515.508,07
VENDAS DE SERVICOS		R\$ 2.476.289,23	R\$ 4.118.431,61
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO		R\$ 2.476.289,23	R\$ 4.118.431,61
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R\$ (363.091,18)	R\$ (668.080,61)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (363.091,18)	R\$ (668.080,61)
(-) ISS		R\$ (30.195,17)	R\$ (2.415,20)
(-) SIMPLES S/REC.BRUTA		R\$ (332.896,01)	R\$ (665.665,41)
(-) C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		R\$ (180.297,45)	R\$ (303.894,14)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (180.297,45)	R\$ (303.894,14)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA		R\$ (154.106,90)	R\$ (11.971,86)
(-) (+)ESTOQUES NO INICIO DE MES		R\$ (395.000,00)	R\$ (352.896,95)
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS		R\$ 15.912,54	R\$ 2.750,00
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXECICIO		R\$ 352.896,95	R\$ 52.813,97
(-)MERC.RECEB.EM BONIFICACAO		R\$ (0,00)	R\$ 5.410,70
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.771.737,22)	R\$ (2.942.345,71)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (654.295,45)	R\$ (967.218,89)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (408.704,59)	R\$ (589.599,59)
(-) FERIAS		R\$ (41.025,38)	R\$ (58.042,08)
(-) 13 SALARIOS		R\$ (34.592,80)	R\$ (52.528,66)
(-) INSS		R\$ (114.030,07)	R\$ (160.309,90)
(-) FGTS		R\$ (40.263,49)	R\$ (55.453,58)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (1.850,00)
(-) UNIFORMES		R\$ (0,00)	R\$ (1.980,00)
(-) DESPESAS C/ REFEIÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (47.455,08)
(-) OCUPACAO		R\$ (202.420,82)	R\$ (483.918,15)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACAO		R\$ (202.420,82)	R\$ (345.682,14)
(-) MANUTENCAO E REPAROS		R\$ (0,00)	R\$ (138.041,35)
(-) IPTU		R\$ (0,00)	R\$ (194,66)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R\$ (0,00)	R\$ (487,75)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (0,00)	R\$ (487,75)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 04.99.1E.F6.3C.ED.32.42.02.56.11.E5.E5.26.12.95.3F.2B.BD.C8-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 26.274.828/0001-21
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) HONORARIOS		R\$ (0,00)	R\$ (48.081,60)
(-) DIRETORIA		R\$ (0,00)	R\$ (48.081,60)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (906.244,16)	R\$ (1.442.639,32)
(-) SERVICOS PROFISSIONAIS		R\$ (13.155,20)	R\$ (35.396,90)
(-) DESP.C/COMBUSTIVEL		R\$ (39.723,72)	R\$ (67.352,53)
(-) VIAGENS E REPRESENTACOES		R\$ (0,00)	R\$ (5.919,30)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		R\$ (498.802,84)	R\$ (1.084.250,97)
(-) REVISTAS E PUBLICACOES		R\$ (0,00)	R\$ (5.500,00)
(-) LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (135,72)
(-) DESPESA MANUTENCAO DE VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ (190.168,79)
(-) FRETES		R\$ (0,00)	R\$ (15.097,17)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (0,00)	R\$ (668,92)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		R\$ (0,00)	R\$ (10.370,10)
(-) MULTAS DE TRÂNSITO		R\$ (0,00)	R\$ (312,39)
(-) TAXAS CREA - PR		R\$ (0,00)	R\$ (27.435,88)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (30,65)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ (0,00)	R\$ 3.767,21
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (307,43)
(-) JUROS E MULTAS S/ IMPOSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (166,68)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (140,75)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 4.074,64
RECUPERACAO DE DESPESAS		R\$ (0,00)	R\$ 111,50
AVISO PREVIO DESCONTADO		R\$ (0,00)	R\$ 3.963,14
RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS		R\$ (59.297,00)	R\$ 22.730,44
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL NOS INV		R\$ (59.297,00)	R\$ 22.730,44
GANHOS E PERDAS CAP. NO ATIVO DIF.		R\$ (59.297,00)	R\$ 22.730,44
CUSTO DE VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R\$ (59.297,00)	R\$ 22.730,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 04.99.1E.F6.3C.ED.32.42.02.56.11.E5.E5.26.12.95.3F.2B.BD.C8-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41208463929	CNPJ 26.274.828/0001-21
NOME EMPRESARIAL ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 04.99.1E.F6.3C.ED.32.42.02.56.11.E5.E5.26.12.95.3F.2B.BD.C8	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	26274828000121	ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA: 26274828000121	796660253053533533 7	18/02/2022 a 18/02/2023	Sim
CONTADOR	71824626991	VALNEI NERI PASTRE: 71824626991	311916041504925316 398502216099169865 62	27/05/2019 a 26/05/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

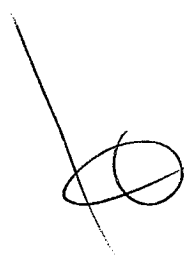
04.99.1E.F6.3C.ED.32.42.02.56.11.E5.
E5.26.12.95.3F.2B.BD.C8-5Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/05/2022 às 11:27:40

58.2A.08.11.F6.E4.50.E1
2D.34.9D.1C.99.03.74.DD

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 26.274.828/0001-21
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME
NIRE: 41208463929
CNPJ: 26.274.828/0001-21
Número de Ordem: 6
Natureza do Livro: LIVRO DIARIO
Município: FRANCISCO BELTRAO
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 03/10/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária: 03/10/2016
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 7122

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME
Natureza do Livro: LIVRO DIARIO
Número de ordem: 6
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 7122
Data de início: 01/01/2021
Data de término: 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 04.99.1E.F6.3C.ED.32.42.02.56.11.E5.E5.26.12.95.3F.2B.BD.C8-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 26.274.828/0001-21

Local da Sede: Francisco Beltrão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 11 de Janeiro de 2023



Jean Michel Signor
Técnico Judiciário/Matrícula 16010

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



Ed

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **Tomada de preços nº 03/2023**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, declarando, em consequência, a inexistência de fato superveniente e impeditivo da habilitação no certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 03 de MARÇO de 2023.

LUCIANO ANILTON

KOHL:05983993992

Assinado de forma digital por

LUCIANO ANILTON

KOHL:05983993992

Dados: 2023.03.04 10:57:45 -03'00'

ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 26.274.828/0001-21

Rep.Legal: LUCIANO ANILTON KOHL

RG: 10.049.502-3 / CPF: 059.839.939-92

Cargo: Sócio Administrador

ANEXO IV

TERMO DE RENÚNCIA DE DIREITO DE RECURSO

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 186 do Código de Processo Civil, e o artigo 109 da Lei 8.666/93, esta empresa **ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA** abaixo assinada participante da licitação número **003/2023**, na modalidade de Tomada de preços, "**RENUNCIA**", como renunciado tem, ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela sua inabilitação ou habilitação de outros proponentes quanto à documentação, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes seguintes dos proponentes habilitados.

O representante da empresa, ainda declara que tem conhecimento das consequências da renúncia e assina abaixo para que surta todos os efeitos legais.

Francisco Beltrão, 03 de MARÇO de 2023.

LUCIANO ANILTON
KOHL:05983993992

Assinado de forma digital por
LUCIANO ANILTON
KOHL:05983993992
Dados: 2023.03.04 11:00:54 -03'00'

ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 26.274.828/0001-21

Rep.Legal: LUCIANO ANILTON KOHL

RG: 10.049.502-3 / CPF: 059.839.939-92

Cargo: Sócio Administrador



ELETRIBEL

POÇOS ARTESIANOS

ANEXO V**DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA PROPONENTE E
DADOS SOBRE A EMPRESA**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE Tomada de Preços nº 03/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CINCO POÇOS ARTESIANOS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA E CASA DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE LINHA FAZENDA VELHA, LINHA PEROBAL, LINHA TRÊS PALMEIRAS, LINHA NOSSA SENHORA DO CARMO + LINHA BARRA FUNDA, SÃO GERALDO + TERRA BOA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente licitatório nº 3/2023 na modalidade **Tomada de preços**, instaurado por este município que o responsável legal pela empresa o Sr. LUCIANO ANILTON KOHL, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.049.502-3 E CPF nº 059.839.939-92

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DE FANTASIA: ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS

RAMO DE ATIVIDADE: Perfuração e Construção de poços de água (CNAE 43.99-1-05)

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9073538340

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 306560

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

LUCIANO ANILTON**KOHL:05983993992**

Assinado de forma digital por

LUCIANO ANILTON

KOHL:05983993992

Dados: 2023.03.04 11:08:05 -03'00'

Francisco Beltrão, 03 de MARÇO de 2023.

ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 26.274.828/0001-21

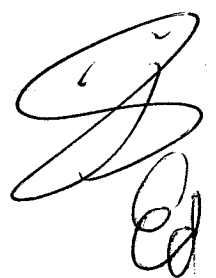
Rep.Legal: LUCIANO ANILTON KOHL

RG: 10.049.502-3 / CPF: 059.839.939-92

Cargo: Sócio Administrador

(46) 3524-0085 | www.eletribel.com.br | Rua Flamingo, 333 | Padre Ovídio
Francisco Beltrão - PR | CEP 85.604-448

CNPJ: 26.274.828/0001-21





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 13342/2023

Validade: 31/07/2023

Razão Social: ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME

CNPJ: 26274828000121

Num. Registro: 62957

Registrada desde : 16/03/2017

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: RUA FLAMINGO, 333 PADRE ULRICO

Município/Estado: FRANCISCO BELTRAO-PR

CEP: 85604448

Objetivo Social:

Perfuração e construção de poços de água; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções, exceto obras de irrigações; Perfurações e sondagens; Serviços de operações e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso de obras; Comercio varejista de materiais hidráulicos; Instalação e manutenção elétrica; Comércio varejista de material elétrico.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades circunscrito as atribuições de seus responsáveis técnicos nas áreas de Geologia e Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 26274828000121

1 - Nome Civil: FERNANDES ADALBERTO SCHU

Carteira: PR-133479/D Data de Expedição: 12/08/2013

Desde: 10/10/2017 Carga Horária: 1: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

2 - Nome Civil: MARCOS HENRIQUE WOLFF

Carteira: PR-21553/D Data de Expedição: 12/12/1989

Desde: 16/03/2017 Carga Horária: 16: H/S

Título: GEOLOGO Situação: Regular

LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e

Ed

geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis.

Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 18/10/2007 as atribuições para executar serviços de planejamento, pesquisa, locação, perfuração, limpeza e manutenção de poços tubulares para captação de água subterrânea, conforme dispõe a DN nº 59 de 09/05/1997 do CONFEA. Possui atribuições para responsabilizar-se pelos serviços de Georreferenciamento de Imóveis Rurais, em conformidade com o disposto na Decisão Plenária PL-2087/2004 do CONFEA.

Título: GEOLOGO Situação: Regular

Decisão Plenária Confea PL-2.087/2004 (Lei 10.267/2001)

Anotações:

1. Possui o Curso de Pós-Graduação em Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos, modalidade lato sensu, ministrado pela Universidade Tuiuti do Paraná, no período de 13/03/2009 a 24/04/2010, com Certificado expedido em 09/08/2010 e anotado em 10/07/2012.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 37104/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 01/02/2023 11:09:51

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **13346/2023**

Validade: 31/03/2023

Nome Civil: MARCOS HENRIQUE WOLFF

Carteira - CREA-PR Nº :PR-21553/D

Registro Nacional : 1701926369

Registrado(a) desde : 12/12/1989

Filiação : OZAIR DOS SANTOS WOLFF

MARIA ZAMBIASI WOLFF

Data de Nascimento : 22/12/1963

Documento de Identidade : 34680280 Orgão Emissor : SSPPR UF : PR

Naturalidade : XANXERE/SC

CPF : 63185172949

Título: GEOLOGO

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 13/02/1989

Diplomação : 13/02/1989

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decisão Plenária Confea PL-2.087/2004 (Lei 10.267/2001) de 03/11/2004

LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis. de 23/06/1962

Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 18/10/2007 as atribuições para executar serviços de planejamento, pesquisa, locação, perfuração, limpeza e manutenção de poços tubulares para captação de água subterrânea, conforme dispõe a DN nº 59 de 09/05/1997 do CONFEA. Possui atribuições para responsabilizar-se pelos serviços de Georreferenciamento de Imóveis Rurais, em conformidade com o disposto na Decisão Plenária PL-2087/2004 do CONFEA.

Anotações:

1. Possui o Curso de Pós-Graduação em Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos, modalidade lato sensu, ministrado pela Universidade Tuiuti do Paraná, no período de 13/03/2009 a 24/04/2010, com Certificado expedido em 09/08/2010 e anotado em 10/07/2012.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

62957 - ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME

CNPJ: 26274828000121

Desde: 16/03/2017 Carga Horária: 16 Horas Unidade: HORA/SEMANA

25637 - PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA

CNPJ: 02765312000111

Desde: 27/01/2021 Carga Horária: 16 Horas Unidade: HORA/SEMANA

75829 - MHW GEOLOGIA LTDA

CNPJ: 42365235000127

Desde: 22/07/2021 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/DIA

51599 - LL AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 10713502000113

Desde: 26/08/2021 Carga Horária: 6 Horas Unidade: HORA/DIA

63654 - AGUAS TERMAIS SULINA DO RIO IGUAÇU LTDA EPP

CNPJ: 84990043000151

Desde: 18/07/2022 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/SEMANA

60139 - JULLIAN L STULP E CIA LTDA

CNPJ: 23764661000199

Desde: 13/12/2022 Carga Horária: 5 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

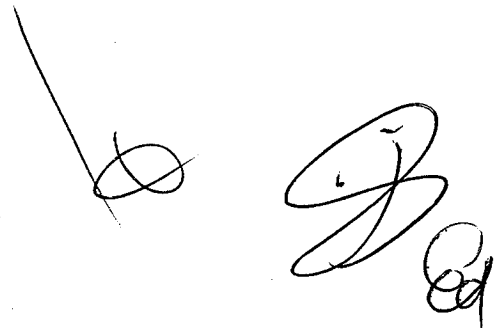
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 37111/2023.

Emitida via Internet em 01/02/2023 11:12:06

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **13344/2023**

Validade: 31/07/2023

Nome Civil: FERNANDES ADALBERTO SCHU

Carteira - CREA-PR Nº :PR-133479/D

Registro Nacional : 1712318047

Registrado(a) desde : 12/08/2013

Filiação : ADALBERTO SCHU

MARIA DE LURDES SCHU

Data de Nascimento : 11/11/1975

Documento de Identidade : 61829342 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 96816848934

Naturalidade : DOIS VIZINHOS/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 02/08/2013

Diplomação : 05/08/2013

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

62957 - ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME

CNPJ: 26274828000121

Desde: 10/10/2017 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

73389 - ARTEMIS ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 38592125000120

Desde: 02/10/2020 Carga Horária: 6 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

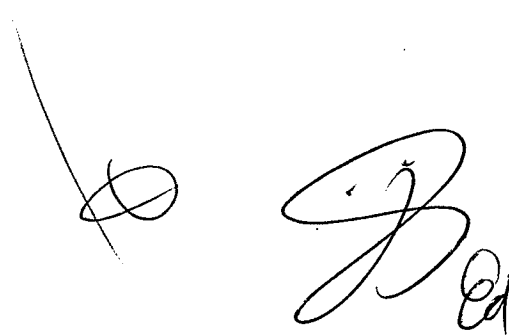
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 37089/2023.

Emitida via Internet em 01/02/2023 11:11:28

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page. The signature is a stylized, cursive 'B' followed by 'Ed'.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº. 03/2023

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

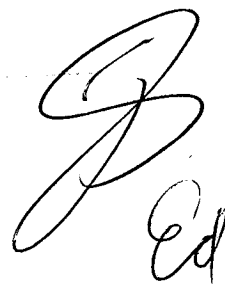
Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura
MARCOS HENRIQUE WOLFF	GEOLOGO	PR 21553/D	12/12/1989	MARCOS HENRIQUE WOLFF:63185 172949 Assinado de forma digital por MARCOS HENRIQUE WOLFF:63185 172949 Dados: 2023.08.03 15:32:36 -03'00'
FERNANDES ADALBERTO SCHU	ENG. CIVIL	PR 133479/D	12/08/2013	FERNANDES ADALBERTO SCHU:96816 848934 Assinado de forma digital por FERNANDES ADALBERTO SCHU:96816848934 Dados: 2023.03.03 16:10:42 -03'00'

Francisco Beltrão, 02 de março de 2023.

LUCIANO ANILTON
KOHL:05983993992

Assinado de forma digital por
LUCIANO ANILTON
KOHL:05983993992
Dados: 2023.03.03 16:18:44 -03'00'

ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 26.274.828/0001-21
Rep.Legal: LUCIANO ANILTON KOHL
RG: 10.049.502-3 / CPF: 059.839.939-92
Cargo: Sócio Administrador



ELETRIBEL

POÇOS ARTESIANOS

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA com sede à RUA FLAMINGO, Nº 333, BAIRRO PADRE ULRICO, MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR inscrita no C.N.P.J. n.º 26.274.828/0001-21 representada nesta ocasião por seu sócio: LUCIANO ANILTON KOHL R.G. n.º 10.049.502-3 C.P.F. n.º 059.839.939-92 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. FERNANDES ADALBERTO SCHU brasileiro, R.G. n.º 61829342, SESP/PR C.P.F. n.º 968.168.489-34, com título Profissional ENGENHEIRO CIVIL Cart. Crea-PR n.º 133479/D, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como (X) Responsável Técnico () Quadro Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por: 4 ANOS, a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 01 hora diária;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado será de 01 salário mínimo mensal, correspondentes a R\$ 1100,00 nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Contratante:

Luciano A. Kohl

RG: 10.049.502-3

Eletribel Poços Artesianos Ltda - ME

CNPJ: 26.274.828/0001-21

Francisco Beltrão, 17 de agosto de 2021.

Contratado:

Fernandes Adalberto Schu

CPF: 968.168.489-34

CREA-PR 133479/D



2º Tabelionato de Notas

Selo Digital Nº 0182314CVAA0000004307821Y

Consulte esse selo em <http://horus.fnarpn.com.br/consulta>

Reconheço por Verdadeira a firma de **HERNANDES**

ADALBERTO SCHUL *0076530751* Dou fé.

Escavei Paraná 19 de agosto de 2021 - 11:45:24h

Em Teste da Verdade

Kaliny Girard, Escrevente

DE NOTAS



2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião

Av. João Assis Carvalho nº 1.102 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.631-010 - Telef: (41) 3255-0200

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:

LUCIANO HILTON KOHL

Em teste da Verdade Dou fé Francisco Beltrão - PR

23 de Agosto de 2021

ESCREVENTE: CLAYTON ANTONIO DEFRANCESQUI ONOKIO

R\$ 3,44

0184844CVAA00000034194210 - Confira em:

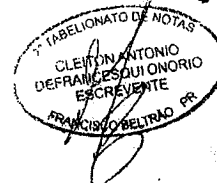
<http://fnarpn.com.br>



QUAISQUER EMENDA OU FALSURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Ed

B



CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA com sede à RUA FLAMINGO, 333, PADRE ULRICO, FRANCISCO BELTRÃO -PR inscrita no C.N.P.J. n.º 26.274.828/0001-21, representada nesta ocasião por seu sócio: LUCIANO ANILTON KOHL, R.G. n.º 10.049.502-3, C.P.F. n.º 059.839.939-92 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o(a) Sr.(a) MARCOS HENRIQUE WOLFF, brasileiro(a), R.G.n.º 34680280, C.P.F.n.º 631.851.729-49, com título Profissional de GEÓLOGO, Cart.Crea-PR n.º 21.553/D, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como **Responsável Técnico** conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por: 4 ANOS, a partir de 01/10/2020 até 01/10/2024;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 16 Horas Semanais;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado será de 3,2 salários mínimos mensais, correspondentes a R\$ 3.344,00 nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão-PR;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

FRANCISCO BELTRÃO

Contratante:

Luciano A. Kohl

RG: 10.049.502-3

Eletribel Poços Artesianos Ltda - ME

CNPJ: 26.274.828/0001-21

FIRMA RECONHECIDA

Contratado:

Marcos Henrique Wolff

CPF: 631.851.729-49

CREA-PR 21.553/D

Francisco Beltrão-PR, 01 de Outubro de 2020.

Ed

2º TABELIONATO DE PRUDENTÓPOLIS
 Av. Jílio Assis Cavalheiro, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Prudentópolis - PR - CEP: 25.001-900 - Telefone: (42) 3305-9262

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
LUCIANO ANILTON KOHL

Em test.º da Verdade. Dou Fé. Francisco Beltrão - PR
 05 de Outubro de 2020

ESCREVENTE: CLEITON ANTONIO DEFRANCOSQUI ONORIO

R\$11,14 + R\$0,80
 LaU6A . zcEy5 . lvePP - ePH17 - yZKU0 - Confira em:
<http://funarpen.com.br>

QUAQUEREMENDA OU RASURA SEVA CONSIDERADO CONTAMINADO DE AUTENTICIDADE

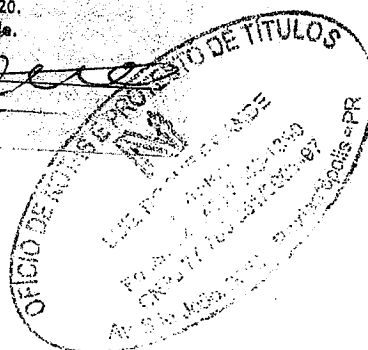
SERVIÇO NOTARIAL COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS
 Av. São João, 3053 - Centro - Prudentópolis - PR -
 Fone: (42) 3446-1390 - E-mail: tabelionatogrande@yahoo.com.br

SELO: 3Ndh4.plkKG.mz7m7 - kJY6o.kAeVI
 Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **MARCOS HENRIQUE WOLFF**,
 do que dou fé, *Com Valor Declarado

Prudentópolis, 04 de outubro de 2020.
 Em test.º da Verdade.

LUÍZ ROQUE GRANDE - NOTÁRIO
 00402574(001-000231090)



Ed



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4921/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MARCOS HENRIQUE WOLFF referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCOS HENRIQUE WOLFF**

RNP: **1701926369**

Registro: **PR-21553/D**

Título profissional: **GEOLOGO**

Número da ART: **20193171744** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **09/07/2019** Baixada em: **15/07/2020** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA ME**

Contratante: **MUNICIPIO DE REALEZA** CNPJ: **76.205.673/0001-40**

Rua: **RUA SOARES RAPOSO** Nº: **3807**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **REALEZA** UF: **PR** CEP: **85770-000**

Contrato: **192/2019** celebrado em **02/07/2019**

Valor do contrato: **R\$ 42.965,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **1,00** Unidade de Medida: **UNID**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ROD. BR 182** Nº: **SN**

Complemento: **LT: 49C** Bairro: **ALTO BELA VISTA**

Cidade: **REALEZA**

UF: **PR**

CEP: **85770-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **02/07/2019** Conclusão efetiva: **02/06/2020**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **CAPTAÇÃO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, Tipo de Obra/Serviço: **POÇOS ARTESIANOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

- 1- PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM 6" ATÉ 250M;
- 2- TESTE DE VAZÃO EM POÇO ARTESIANO COM USO DE BOMBA SUBMERSA ATÉ 20M³/H, COM DURAÇÃO DE 24 HORAS;
- 3- REQUERIMENTO DE ANUÊNCIA PRÉVIA JUNTO AO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ, COM PLANTA DE SITUAÇÃO;
- 4- REQUERIMENTO DE OUTORGA DE USO DA ÁGUA JUNTO AO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ, COM ANÁLISE DA ÁGUA E PERFIL DO POÇO;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4921/2020

22/07/2020 16:10

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 194566/2020.

CAT nº 4921/2020 de 22/07/2020, página 1 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4921/2020

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 194556/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 194556/2020.

CAT nº 4921/2020 de 22/07/2020, página 2 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Ed



MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40



00143

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA ME, CNPJ 26.274.828/0001-21 estabelecida no endereço RUA FLAMINGO, 333, PADRE ULRICO, FRANCISCO BELTRÃO-PR, forneceu satisfatoriamente, no que diz respeito à venda, prazo de entrega e prestação de serviços, o contrato abaixo relacionado. Acrescentamos também, que os produtos apresentam desempenho operacional satisfatório.

Profissional responsável: Marcos Henrique Wolff, Geólogo, CREA-PR: PR-21553/D, RPN: 1701926369.

Contrato: 192/2019

Endereço obra: Rod. BR-182, s/n, Alto Boa Vista, Realeza-PR;

Data de início e conclusão: 02/07/2019 à 02/06/2020;

➤ **ART nº 20193171744;**

Contratante: Município de Realeza

CNPJ: 76.205.673/0001-40

Contratada: Eletribel poços artesanais ltda

CNPJ: 26.274.828/0001-21

- Perfuração de poço artesiano em 6" até 250 metros;
- Teste de vazão em poço artesiano com uso de bomba submersa de até 20 M³/H, com duração de 24 horas;
- Requerimento de anuência prévia junto ao instituto das águas do Paraná, com planta de situação. (1 unid.)
- Requerimento de Outorga de uso da água junto ao Instituto das Águas do Paraná, com análise da água e perfil do poço. (1 unid.)

Realeza-PR, 10 de Julho de 2020.

Município de Realeza
Cnpj: 76.205.673/0001-40
Milton Andreolli
CPF: 127.482.138-07
Cargo/função: Prefeito

Daiane Schimmack Goularte
CPF: 063.790.819-84
RNP: 1712860933
Crea-PR: 136811/D
Cargo/função: Engenheiro Civil



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

FERNANDES ADALBERTO SCHU

Carteira Profissional: PR-133479/D

Acervo Técnico Nº.: **6700/2018**

Selos de autenticidade: **A 062545**

RNP Nº: 1712318047

Protocolo Nº.: **2018/00453056**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

FERNANDES ADALBERTO SCHU

Carteira Profissional: PR-133479/D

Acervo Técnico Nº.: 6700/2018

Selos de autenticidade: A 062545

RNP Nº.: 1712318047

Protocolo Nº.: 2018/00453056

ART Nº.: 20182376633 0..... Registrada: 24/05/2018.....
 Empresa Executora: ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA ME.....
 Contratante(s): CONSORCIO EMPREENDEDOR BAIXO IGUAÇU - CNPJ/CPF:
 19.469.993/0001-73.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA.....
 Tipo de Obra/Serviço: SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA.....
 Serviço Contratado: PROJETO ESTRUTURAL.....
 PROJETO HIDRÁULICO.....
 EXECUÇÃO.....
 OUTROS.....
 Dimensão: 1,00 UNID..... Área Existente: 0,00 UNID.....
 Área Ampliada: 0,00 UNID..... Área de Reforma: 0,00 UNID.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: L. MARECHAL LOTT; L. SANGA DA LATA, SN ZONA RURAL...
 Município/Estado: CAPANEMA/PR.....
 Data de Início: 24/05/2018..... Data de Conclusão: 24/07/2018.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: 1- EXECUÇÃO DE ESCAVAÇÃO E REATERRO DE VALAS,
 EXTENSÃO 9126 M; 2- EXECUÇÃO DE REDE ADUTORA DE ÁGUA
 COM TUBULAÇÃO 40MM, EXTENSÃO 3870 M; 3- EXECUÇÃO DE
 REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E RAMAIS COM TUBULAÇÃO
 25MM, EXTENSÃO 5256 M; 4- EXECUÇÃO DE BASE EM
 CONCRETO ARMADO PARA RESERVATÓRIO TIPO TAÇA COM
 CAPACIDADE PARA 10M³ E 5M³ INCLUINDO INSTALAÇÃO DO
 RESERVATÓRIO; 5- EXECUÇÃO DE CIMENTAÇÃO DO ESPAÇO
 ANULAR RO REVESTIMENTO DOS POÇOS, 10M³; 6- EXECUÇÃO
 DE ABRIGO PARA BOMBA DOSADORA DE CLORO, CASA TIPO
 "E", EM ALVENARIA, INCLUINDO PISO, TELHADO, CERCA DE
 PROTEÇÃO E PORTÕES DE ACESSO, TOTALIZANDO 42 M²; 7-
 INSTALAÇÃO DE 14 HIDRÔMETROS; 8- INSTALAÇÃO DE
 AUTOMAÇÃO PARA POÇOS ARTESIANOS; 9- INSTALAÇÃO DE
 POSTES E REDE MULTIPLEXADA PARA ALIMENTAÇÃO DAS
 MOTOBOMBAS SUBMERSAS, EXTENSÃO 400 M E POTÊNCIA ATÉ
 100A; 10- INSTALAÇÃO DE 2 BOMBAS SUBMERSAS COM
 POTÊNCIA ATÉ 5HP MONOFÁSICA 254V; 11- PROJETO
 HIDRÁULICO DA REDE ADUTORA E DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA;
 12- INSTALAÇÃO DE BOMBA DOSADORA DE CLORO, 2 UN.....
 Observação:.....

Ed



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
FERNANDES ADALBERTO SCHU
Carteira Profissional: PR-133479/D
Acervo Técnico Nº.: **6700/2018**
Selos de autenticidade: **A 062545**

RNP Nº.: 1712318047
Protocolo Nº.: **2018/00453056**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00453056.

Emitida via Internet em 12/12/2018 09:31:38 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Ed



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA ME, CNPJ 26.274.828/0001-21 estabelecida no endereço ROD. ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, RODOVIA PR 566, FRANCISCO BELTRÃO-PR, cumpriu satisfatoriamente, o prazo de entrega e a prestação de serviços, previstos no contrato abaixo relacionado. Acrescentamos também, que os produtos apresentam desempenho operacional satisfatório.

Profissional responsável: Fernandes Adalberto Schu, Eng. Civil, CREA-PR: PR-133479/D.

Endereço obra: Comunidades rurais dos municípios:

- Capanema-PR, linha Marechal Lött;
- Realeza-PR, linha Sanga da Lata;

Data de início e conclusão: 24/05/2018 à 24/07/2018;

- Contrato Nº 4600048943 – Implantação de Abastecimento de Água em Reassentamento Rural Coletivo
- ART nº 20182376633,
- Execução de escavação e reaterro de valas, extensão 9.126 metros;
- Execução de rede adutora de água com tubulação 40mm, extensão 3.870 metros;
- Execução de rede de distribuição de água e ramais, com tubulação de 25mm, extensão 5.256 metros;
- Execução de base em concreto armado para reservatório tipo taça com capacidade para 10m³ e 5m³, incluindo instalação do reservatório;
- Execução de cimentação do espaço anular do revestimento dos poços, vol. 10m³;
- Execução de abrigo para bomba dosadora de cloro, casa tipo “e”, em alvenaria, incluindo piso, telhado, cerca de proteção e portões de acesso, totalizando 42 m²;
- Instalação de 14 hidrômetros;
- Instalação de automação para poços artesianos;
- Instalação de postes e rede multiplexada para alimentação das motobombas submersas, extensão de 400 metros, e potência até 100A;
- Instalação de 2 (duas) bombas submersas com potência até 5hp, monofásica 254v;
- Projeto hidráulico da rede adutora e de distribuição de água;
- Instalação de bomba dosadora de cloro, 2 unidades.

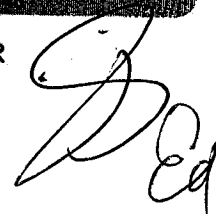
Capanema-PR, 10 de Dezembro de 2018.

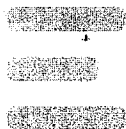


Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu
Cnpj: 19.469.993/0001-73
Amauri Daros Carvalho, Eng. Agrônomo
Crea-PR: 121.726/D
Cargo/função: Gerente de Assuntos Fundiários



Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu
Rua Tupinambás, 1.187 – Fone: (46) 3552-8500 – CEP. 85760-000 – Capanema - PR





ELETRIBEL

POÇOS ARTESIANOS

00148

PROPONENTE: ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

ENDEREÇO: RUA FLAMINGO, 333, FRANCISCO BELTRÃO - PR

CNPJ: 26.274.828/0001-21

FONE/FAX: (046) 3524-0085

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 03/2023

Declaramos que o Geólogo MARCOS HENRIQUE WOLFF, CREA nº 21553/D da proponente ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, devidamente credenciado, renunciou visita ao local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Francisco Beltrão, 03 de MARÇO de 2023.

MARCOS
HENRIQUE

WOLFF:63185
172949

Assinado de forma
digital por MARCOS
HENRIQUE
WOLFF:63185172949
Dados: 2023.03.03
15:32:36 -03'00'

MARCOS HENRIQUE WOLFF
CREA Nº PR-21553/D
Geólogo

LUCIANO ANILTON
KOHL:05983993992

Assinado de forma digital por LUCIANO
ANILTON KOHL:05983993992
Dados: 2023.03.04 11:32:52 -03'00'

ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 26.274.828/0001-21

Rep.Legal: LUCIANO ANILTON KOHL

RG: 10.049.502-3 / CPF: 059.839.939-92

Cargo: Sócio Administrador

(46) 3524-0085 | www.eletribel.com.br | Rua Flamingo, 333 | Padre Ulrico
Francisco Beltrão - PR | CEP 85.604-448

CNPJ: 26.274.828/0001-21

PROPONENTE: ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
ENDEREÇO: RUA FLAMINGO, 333, FRANCISCO BELTRÃO - PR
CNPJ: 26.274.828/0001-21
FONE/FAX: (046) 3524-0085

ANEXO X**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 03/2023

Declaramos que o Engenheiro FERNANDES ADALBERTO SCHU, CREA nº 133476/D da proponente ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, devidamente credenciado, renunciou visita ao local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Francisco Beltrão, 03 de MARÇO de 2023.

**FERNANDES
ADALBERTO
SCHU:96816
848934**

Assinado de forma
digital por FERNANDES
ADALBERTO
SCHU:96816848934
Dados: 2023.03.03
16:10:42 -03'00'

FERNANDES ADALBERTO SCHU
CREA Nº PR-133479/D
Engenheiro Civil

LUCIANO ANILTON Assinado de forma digital
por LUCIANO ANILTON
KOHL:0598399399 KOHL:05983993992
2 Dados: 2023.03.04
11:28:48 -03'00'

ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 26.274.828/0001-21
Rep.Legal: LUCIANO ANILTON KOHL
RG: 10.049.502-3 / CPF: 059.839.939-92
Cargo: Sócio Administrador

ELETRIBEL

POÇOS ARTESIANOS

ANEXO VI
DECLARAÇÃO

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR PARA LICITAR COM PODER
PUBLICO**

A proponente ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.274.828/0001-21, por intermédio de seu representante legal o Sr LUCIANO ANILTON KOHL, portador da carteira de Identidade nº 10049502-3 e do CPF nº 059.839.939-92, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Francisco Beltrão, 03 de MARÇO de 2023.

LUCIANO ANILTON
KOHL:05983993992

Assinado de forma digital por
LUCIANO ANILTON
KOHL:05983993992
Dados: 2023.03.04 11:11:29 -03'00'

ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 26.274.828/0001-21
Rep.Legal: LUCIANO ANILTON KOHL
RG: 10.049.502-3 / CPF: 059.839.939-92
Cargo: Sócio Administrador

ELETRIBEL

POÇOS ARTESIANOS

ANEXO IX**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES**

PROPONENTE: ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
ENDEREÇO: RUA FLAMINGO, 333, FRANCISCO BELTRÃO - PR
CNPJ: 26.274.828/0001-21
FONE/FAX: (046) 3524-0085

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO Processo n.º 32023**, instaurado pelo MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, de que essa empresa recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

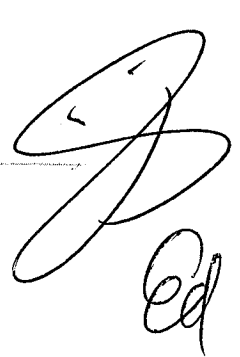
Francisco Beltrão, 03 de MARÇO de 2023.

LUCIANO ANILTON
KOHL:05983993992

Assinado de forma digital por
LUCIANO ANILTON
KOHL:05983993992
Dados: 2023.03.04 11:16:36 -03'00'

ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 26.274.828/0001-21
Rep.Legal: LUCIANO ANILTON KOHL
RG: 10.049.502-3 / CPF: 059.839.939-92
Cargo: Sócio Administrador



ELETRIBEL

POÇOS ARTESIANOS

ANEXO XIIDECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL E DE
PARENTESCO

PROPONENTE: ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
ENDEREÇO: RUA FLAMINGO, 333, FRANCISCO BELTRÃO - PR
CNPJ: 26.274.828/0001-21
FONE/FAX: (046) 3524-0085

À Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 3/2023.

A pessoa jurídica **ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **LUCIANO ANILTON KOHL**, portador da carteira de identidade RG sob o nº 10.049.502-3 e do CPF sob o nº 059.839.939-92, **DECLARA**, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666/93, especialmente para o Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023**, que não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declara, ainda, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa.

Francisco Beltrão, 03 de MARÇO de 2023.

LUCIANO ANILTON
KOHL:05983993992

Assinado de forma digital por
LUCIANO ANILTON
KOHL:05983993992
Dados: 2023.03.04 11:20:27 -03'00'

ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 26.274.828/0001-21
Rep.Legal: LUCIANO ANILTON KOHL
RG: 10.049.502-3 / CPF: 059.839.939-92
Cargo: Sócio Administrador

(46) 3524-0085 | www.eletribel.com.br | Rua Flamingo, 333 | Padre Ulrico
Francisco Beltrão - PR | CEP 85.604-448

CNPJ: 26.274.828/0001-21





- 00153 |

INVÓLUCRO Nº 01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº 03/2023

EMPRESA: ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 04949630000168

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Perfuribel

POÇOS ARTESIANOS

Ref. Edital modalidade Tomada de Preços nº. 03/2023

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. José Roberto Lubian, portador da carteira de identidade sob o nº 5.987.853-0, CPF sob nº 015.203.739-02 a participar do procedimento licitatório sob a modalidade **Tomada de preços nº 03/2023**, instaurado por este **Município de São Jorge D'Oeste**.

Na qualidade de representante legal da empresa Perfuribel Poços Artesianos Ltda, **CNPJ Nº. 04.949.630/0001-68**, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Francisco Beltrão, 02 de março de 2023.

F BELTRÃO

Constantin Lubian
Sócio administrador
CPF 839.614.619-53

CNPJ 04.949.630/0001-68

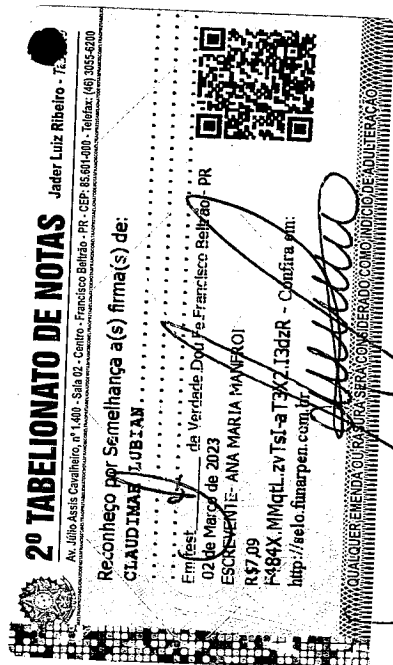
**PERFURIBEL POÇOS
ARTESIANOS LTDA**

Av. Atílio Fontana, 3323
Bairro Pinheirinho - 85603-025
Francisco Beltrão - Paraná

"ÁGUA, GOTA DE VIDA."

Perfuribel Poços Artesianos Ltda C.N.P.J: 04.949.630/0001-68 – Inscrição Estadual 90254004-00
Av. Attilio Fontana, 3323 – Pinheirinho – CEP: 85.603-025 - Francisco Beltrão/PR
Fones (46) 3527-1212 / 9975-6699 (TIM)
www.perfuribel.com.br perfuribel@perfuribel.com.br

www.perfuribel.com.br perfuribel@perfuribel.com.br





MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00156

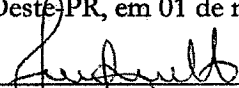
Certificado de Registro Cadastral

Nº de Certificado: 2758-8	Validade deste Certificado: 01/03/2024
---------------------------	--

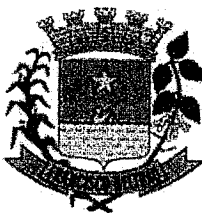
Nome Fantasia: ****		
Razão Social: Perfuribel Poços Artesianos Ltda		
CNPJ: 04.949.630/0001-68		
Endereço: Avenida Atílio Fontana nº 3323		
Bairro: Pinheirinho		
Município: Francisco Beltrão	UF: PR	
CEP: 85.603-025		
Telefone: (46) 3527-1212		
E-mail: perfuribel@perfuribel.com.br		
Ramo de Atividade:		
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água		
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação		
41.20-4-00 - Construção de edifícios		
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
Representante Legal: Claudimar Lubian	CPF Nº839.614.619-53	
Responsável técnico: Cleverson Zatta Valdameri	CREA: PR-57275/D	CPF Nº980.256.519.19
Eduardo Gabriel de Pauli Baptista	CREA: SC-941450/D	CPF Nº042.525.079-28
Felipe Gean Budtinger	CREA: 159186/D	CPF Nº 031.641.230-94

Certifico que a empresa acima possui registro cadastral nesta Prefeitura uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

São Jorge D'Oeste-PR, em 01 de março de 2023.


Franciela Carletto Wulff
Responsável pelo Cadastro

06/03/23
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FRANCIELA CARLETO WULFF
Portaria nº 1989/2021



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº45728/2022

RAZÃO SOCIAL: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP

CNPJ: 04.949.630/0001-68

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 86444

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20180692

ENDEREÇO: AV ATTILIO FONTANA, 3323 - G 59FB L 06C - PINHEIRINHO CEP: 85603025 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Construção de edifícios, Perfuração e construção de poços de água

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA

DATA

FINALIDADE:

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH2ZZX28QQB

DE

DE

CONCORRÊNCIA

EMIÇÃO:

VALIDADE:

23/11/2022

22/05/2023

LICITAÇÃO

13-38-10

13-38-10

13-38-10

13-38-10

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão

emitida

gratuitamente

pela

internet

em:

23/11/2022

13-38-10

Qualquer rasura invalidará este documento.

13-38-10

13-38-10

13-38-10

13-38-10

13-38-10

13-38-10

13-38-10

13-38-10

13-38-10

13-38-10

13-38-10

13-38-10



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

00158

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028647556-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.949.630/0001-68
Nome: **PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA**
CNPJ: **04.949.630/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:15:56 do dia 10/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2023.

Código de controle da certidão: **8BCB.868F.F27C.96A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.949.630/0001-68
Razão Social: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA
Endereço: AV ATILIO FONTANA 2021 / PINHEIRINHO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85603-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2023 a 24/03/2023 ✓

Certificação Número: 2023022301204863051523

Informação obtida em 03/03/2023 07:46:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.949.630/0001-68
Certidão nº: 33902096/2022
Expedição: 07/10/2022, às 13:28:34
Validade: 05/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.949.630/0001-68, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.949.630/0001-68 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/03/2002	
NOME EMPRESARIAL PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 41.20-4-00 - Construção de edifícios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV ATTILIO FONTANA		NÚMERO 3323		COMPLEMENTO *****	
CEP 85.603-025	BAIRRO/DISTRITO PINHEIRINHO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@MEGSULT.COM.BR		TELEFONE (46) 3527-1212			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2002			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/01/2023 às 07:03:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Alteração Contratual nº. 07 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ/MF sob nº. 04.949.630/0001-68

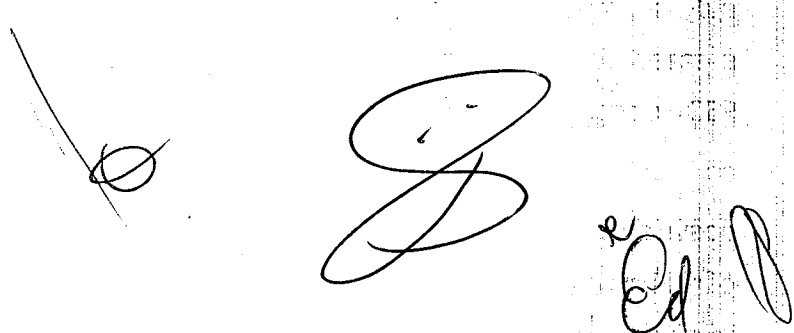
NIRE 41204764240

CLAUDIMAR LUBIAN, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Francisco Beltrão/PR, nascido em 31/05/1972, empresário, inscrito no CPF sob nº. 839.614.619-53, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.987.741-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Argentina, nº. 1.267, Bairro Luther King, CEP 85.605-380 em Francisco Beltrão/PR e **JOSÉ ROBERTO LUBIAN**, brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão/PR, nascido em 22/07/1974, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 015.203.739-02, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.987.853-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Palmas, nº. 607, Bairro Vila Nova, CEP 85.605-060 em Francisco Beltrão/PR, únicos sócios da empresa PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.949.630/0001-68, com sede na Avenida Atílio Fontana, nº. 3.323, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-025 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná em 18 de março de 2002, sob NIRE 41204764240, com sua última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Paraná em 27 de setembro de 2017, sob nº. 20176429310, resolvem assim, proceder a Sétima Alteração e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio CLAUDIMAR LUBIAN, que antes era casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, passa a ser divorciado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço do sócio CLAUDIMAR LUBIAN, que antes era na Rua Argentina, nº. 1.267, Bairro Luther King, CEP 85.605-380 em Francisco Beltrão/PR, passa a ser na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº. 67, apto 301, Edifício Mila, Centro, CEP 85.601-020 em Francisco Beltrão/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) fica elevado para R\$ 1.600.000,00 (Um Milhão e Seiscentos Mil Reais), divididos em 1.600.000 (Um Milhão e Seiscentas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais) integralizados neste ato em moeda



Alteração Contratual nº. 07 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ/MF sob nº. 04.949.630/0001-68

NIRE 41204764240

corrente nacional, com a transferência de conta AFAC (Adiantamento para Futuro Aumento de Capital), da seguinte forma pelos sócios:

CLAUDIMAR LUBIAN, que possuía R\$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais), passa a ter R\$ 1.584.000,00 (Um Milhão e Quinhentos e Oitenta e Quatro Mil Reais), sendo o aumento de R\$ 1.485.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil Reais) integralizados com a transferência de conta AFAC (Adiantamento para Futuro Aumento de Capital);

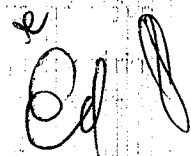
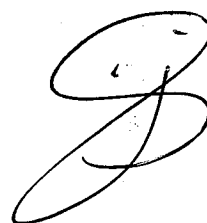
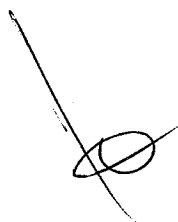
JOSÉ ROBERTO LUBIAN, que possuía R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) passa a ter R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), sendo o aumento de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) integralizados com a transferência de conta AFAC (Adiantamento para Futuro Aumento de Capital);

O Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

	QUOTAS	VALOR	%
CLAUDIMAR LUBIAN	1.584.000	1.584.000,00	99
JOSÉ ROBERTO LUBIAN	16.000	16.000,00	01
TOTAL	1.600.000	1.600.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Alteração do Contrato Social da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



Alteração Contratual nº. 07 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ/MF sob nº. 04.949.630/0001-68

NIRE 41204764240

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ/MF sob nº. 04.949.630/0001-68

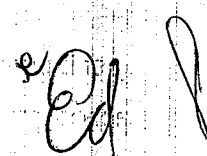
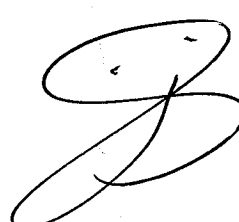
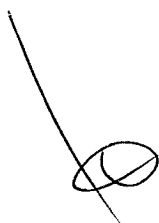
NIRE 41204764240

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUDIMAR LUBIAN, brasileiro, divorciado, natural de Francisco Beltrão/PR, nascido em 31/05/1972, empresário, inscrito no CPF sob nº. 839.614.619-53, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.987.741-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº. 67, apto 301, Edifício Mila, Centro, CEP 85.601-020 em Francisco Beltrão/PR e **JOSÉ ROBERTO LUBIAN**, brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão/PR, nascido em 22/07/1974, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 015.203.739-02, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.987.853-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Palmas, nº. 607, Bairro Vila Nova, CEP 85.605-060 em Francisco Beltrão/PR, únicos sócios da empresa PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ/MF sob nº. 04.949.630/0001-68, com sede na Avenida Atílio Fontana, nº. 3.323, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-025 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná em 18 de março de 2002, sob NIRE 41204764240, com sua última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Paraná em 27 de setembro de 2017, sob nº. 20176429310, resolvem assim, proceder a Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, com sede na Avenida Atílio Fontana, nº. 3.323, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-025 em Francisco Beltrão/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade é: 1 – Comércio varejista de máquinas, equipamentos, peças e acessórios para poços artesianos de água; 2 – Perfuração em poços artesianos de água; 3 – Construção de obras de saneamento, redes de abastecimento de água e rede de coleta de esgotos; 4 – Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em poços artesianos de água; 5 – Obras de construção civil; 6 – Locação de geradores.



Alteração Contratual nº. 07 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ/MF sob nº. 04.949.630/0001-68
NIRE 41204764240

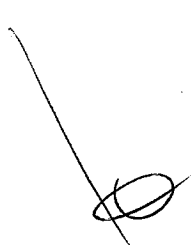
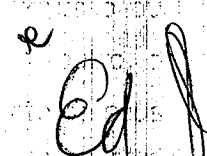
CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 1.600.000,00 (Um Milhão e Seiscentos Mil Reais), divididos em 1.600.000 (Um Milhão e Seiscentas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas da seguinte forma pelos sócios:

	QUOTAS	VALOR	%
CLAUDIMAR LUBIAN	1.584.000	1.584.000,00	99
JOSÉ ROBERTO LUBIAN	16.000	16.000,00	01
TOTAL	1.600.000	1.600.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais Sócios, ficando assegurado aos sócios que continuarão na sociedade a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- I – o Sócio alienante deverá comunicar por escrito a sua intenção de venda de suas quotas aos sócios que continuarão na sociedade, sendo que os sócios interessados terão o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;
- II – exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente, a alteração contratual pertinente;
- III – findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que o outro Sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios e a alienação de suas quotas seja feita a outro, o Sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 36 (trinta e seis) parcelas mensais. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos Sócios e/ou herdeiros e sucessores.

  e 

Alteração Contratual nº. 07 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ/MF sob nº. 04.949.630/0001-68
NIRE 41204764240

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade está a cargo do Sócio CLAUDIMAR LUBIAN, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial, sendo-lhe vedado, no entanto, a prática de atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações em favor de terceiros.

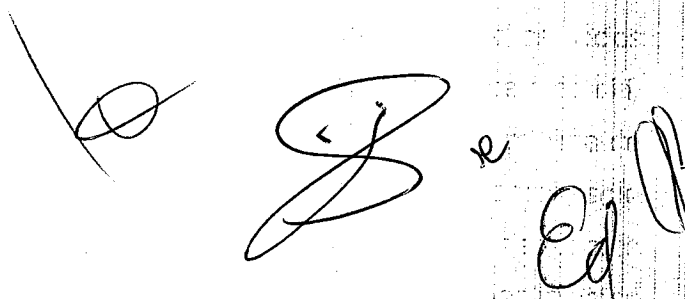
CLÁUSULA OITAVA: A sociedade iniciou suas atividades em 15/03/2002, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: De comum acordo, os Sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Sócio Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembléias ficam dispensados, quando os sócios assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.



Alteração Contratual nº. 07 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ/MF sob nº. 04.949.630/0001-68

NIRE 41204764240

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembléias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

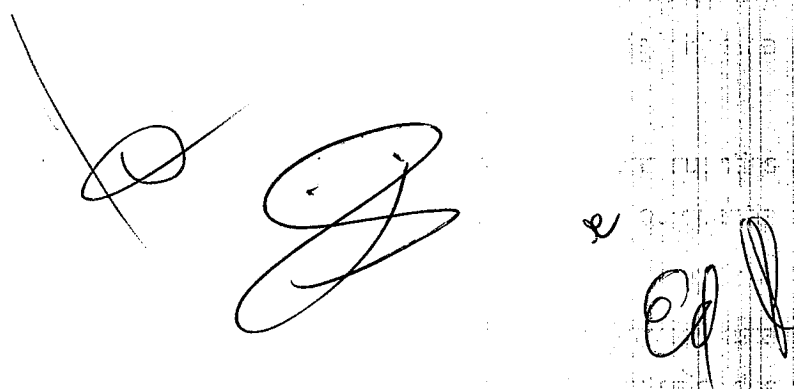
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou sendo interditados quaisquer dos Sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Cláusula Quinta, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os Sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O Sócio que praticar atos conflitantes com os objetivos desta sociedade, ou vir a praticar concorrência desleal, será excluído por justa causa, ou seja, dos seus haveres a que tiver direito serão descontados os prejuízos por ele ocasionados e a forma

The bottom of the page features several handwritten signatures and initials. On the left, there is a large, stylized signature. In the center, there is another large, bold signature. To the right of these, there are smaller initials, including what appears to be 'e' and 'EP'.

Alteração Contratual nº. 07 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ/MF sob nº. 04.949.630/0001-68
NIRE 41204764240

de pagamento do valor remanescente, se houver, dar-se-á em consonância com o estabelecido na Cláusula Quinta deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O Sócio Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

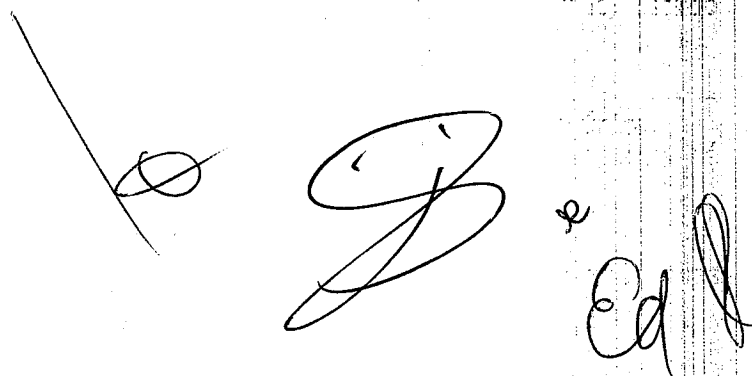
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em via única.

Francisco Beltrão/PR, 30 de dezembro de 2022.

CLAUDIMAR LUBIAN

JOSÉ ROBERTO LUBIAN





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

00170

Página 8 de 8

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01520373902	JOSE ROBERTO LUBIAN
83961461953	CLAUDIMAR LUBIAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2023 16:37 SOB N° 20230815847.
PROTOCOLO: 230815847 DE 03/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301816616. CNPJ DA SEDE: 04949630000168.
NIRE: 41204764240. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/02/2023.
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41204764240	CNPJ 04.949.630/0001-68	
NOME EMPRESARIAL PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 21
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) BE.F2.F5.47.B4.DD.39.FB.DE.CE.34.BF.4E.BE.16.8C.C5.26.9E.A2	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	78710782915	SERGIO CAPRA:78710782915	907653587052192992 3	14/12/2021 a 14/12/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	04949630000168	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA:04949630000168	532854445485240753 1	30/09/2021 a 30/09/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

BE.F2.F5.47.B4.DD.39.FB.DE.CE.34.B
F.4E.BE.16.8C.C5.26.9E.A2-5

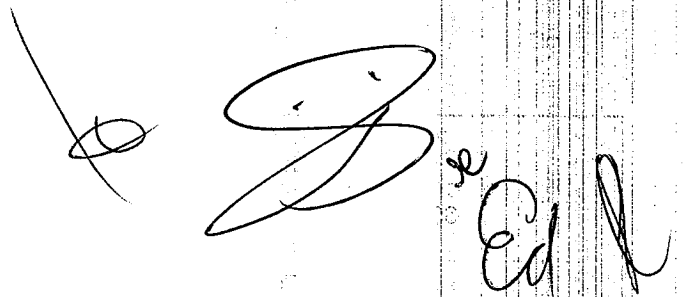
Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/05/2022 às 16:03:00

FE.89.90.33.10.0D.28.3B
88.5A.C3.91.82.23.61.23

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.949.630/0001-68

Número de Ordem do Livro: 21

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial

PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

NIRE

41204764240

CNPJ

04.949.630/0001-68

Número de Ordem

21

Natureza do Livro

DIARIO

Município

FRANCISCO BELTRAO

Data do arquivamento dos atos constitutivos

18/03/2002

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social

31/12/2021

Quantidade total de linhas do arquivo digital

55439

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial

PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

Natureza do Livro

DIARIO

Número de ordem

21

Quantidade total de linhas do arquivo digital

55439

Data de início

01/01/2021

Data de término

31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.F2.F5.47.B4.DD.39.FB.DE.CE.34.BF.4E.BE.16.8C.C5.26.9E.A2-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.949.630/0001-68

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 6.585.384,29	R\$ 8.309.584,92
CIRCULANTE		R\$ 3.701.531,53	R\$ 4.639.946,24
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 524.414,68	R\$ 586.449,31
CAIXA		R\$ 36.067,49	R\$ 29.530,86
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 488.347,19	R\$ 186.515,05
BANCOS CONTA APLICACAO		R\$ 0,00	R\$ 370.403,40
CREDITOS		R\$ 754.211,09	R\$ 881.237,56
CLIENTES		R\$ 657.077,53	R\$ 810.358,45
ADIANTAMENTOS		R\$ 62.678,21	R\$ 29.907,57
GARANTIAS CONTRATUAIS		R\$ 0,00	R\$ 6.400,00
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR		R\$ 34.455,35	R\$ 34.571,54
ESTOQUES		R\$ 2.000.615,19	R\$ 2.749.968,80
ESTOQUE DE PRODUTOS / MERCADORIAS		R\$ 2.000.615,19	R\$ 2.749.968,80
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 422.290,57	R\$ 422.290,57
CUSTOS DE OBRAS A APROPRIAR		R\$ 422.290,57	R\$ 422.290,57
NAO CIRCULANTE		R\$ 2.883.852,76	R\$ 3.669.638,68
VALORES REALIZAVEIS A LONGO PRAZO		R\$ 58.377,79	R\$ 32.914,06
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR		R\$ 58.377,79	R\$ 32.914,06
INVESTIMENTOS		R\$ 4.887,63	R\$ 9.862,47
PARTICIPACOES SOCIETARIAS		R\$ 4.887,63	R\$ 9.862,47
IMOBILIZADO		R\$ 2.820.587,34	R\$ 3.626.862,15
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 4.586,00	R\$ 4.586,00
VEICULOS		R\$ 1.518.038,57	R\$ 1.516.887,79
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 1.077.967,60	R\$ 2.060.391,12
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - ADMINISTRACAO		R\$ 22.085,41	R\$ 25.475,41
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - PERF/MANUT		R\$ 568.888,16	R\$ 568.888,16
INSTALACOES		R\$ 1.748,00	R\$ 1.748,00
SOFTWARE		R\$ 2.103,13	R\$ 2.103,13
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA S/ IMOBILIZADO		R\$ (374.829,53)	R\$ (553.217,46)
PASSIVO		R\$ 6.585.384,29	R\$ 8.309.584,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.F2.F5.47.B4.DD.39.FB.DE.CE.34.BF.4E.BE.16.8C.C5.26.9E.A2-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.949.630/0001-68

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CIRCULANTE		R\$ 1.588.977,38	R\$ 2.494.410,43
EMPRESTIMOS E FINANÇ A CURTO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 27.544,89
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 27.544,89
OBRIGACOES A CURTO PRAZO		R\$ 1.588.977,38	R\$ 2.466.865,54
FORNECEDORES		R\$ 654.564,08	R\$ 1.020.299,14
OBRIGACOES COM PESSOAL		R\$ 47.001,20	R\$ 52.834,86
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS		R\$ 177.063,98	R\$ 199.332,53
OBRIGACOES COM CLIENTES		R\$ 710.348,12	R\$ 1.194.399,01
NAO CIRCULANTE		R\$ 474.166,66	R\$ 381.333,27
VALORES EXIGIVEIS DE LONGO PRAZO		R\$ 474.166,66	R\$ 381.333,27
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 474.166,66	R\$ 381.333,27
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 4.522.240,25	R\$ 5.433.841,22
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RESERVA DE CAPITAL		R\$ 1.338.053,04	R\$ 1.570.778,56
ADTO P/ FUTURO AUMENTO DE CAPITAL - AFAC		R\$ 1.338.053,04	R\$ 1.570.778,56
RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ 3.084.187,21	R\$ 3.763.062,66
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 3.084.187,21	R\$ 3.763.062,66

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.F2.F5.47.B4.DD.39.FB.DE.CE.34.BF.4E.BE.16.8C.C5.26.9E.A2-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.949.630/0001-68

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA VENDA DE MERCAD/PRODUTOS/SERVICO		R\$ 7.586.737,24	R\$ 9.042.686,65
VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO NACIONAL		R\$ 3.661.223,91	R\$ 5.031.262,45
PRESTACAO DE SERVICOS NO MERC. NACIONAL		R\$ 3.925.513,33	R\$ 4.011.424,20
(-) DEDUCOES DAS VENDAS OU PREST SERVICOS		R\$ (46.891,52)	R\$ (44.179,95)
(-) DEVOLUCOES		R\$ (46.891,52)	R\$ (44.179,95)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E PREST SERVICOS		R\$ (882.928,11)	R\$ (1.086.634,04)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E PREST SERVICOS		R\$ (882.928,11)	R\$ (1.086.634,04)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 6.656.917,61	R\$ 7.911.872,66
(-) CUSTOS		R\$ (3.620.638,62)	R\$ (4.223.676,95)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (2.645.741,60)	R\$ (2.892.439,48)
(-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ (974.897,02)	R\$ (1.331.237,47)
LUCRO BRUTO		R\$ 3.036.278,99	R\$ 3.688.195,71
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (2.549.981,41)	R\$ (3.072.414,10)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (1.401.352,57)	R\$ (1.760.003,61)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (861.445,84)	R\$ (1.047.051,74)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (164.778,77)	R\$ (155.084,68)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (64.471,67)	R\$ (41.270,00)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (57.932,56)	R\$ (69.004,07)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		R\$ (230.000,00)	R\$ 109.866,67
GANHO/PERDA NA VENDA IMOBILIZADO		R\$ (230.000,00)	R\$ 109.866,67
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 256.297,58	R\$ 725.648,28
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		R\$ 256.297,58	R\$ 725.648,28
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 256.297,58	R\$ 725.648,28

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BE.F2.F5.47.B4.DD.39.FB.DE.CE.34.BF.4E.BE.16.8C.C5.26.9E.A2-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA-EPP

CNPJ: 04.949.630/0001-68

Local da Sede: Francisco Beltrão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 10 de Janeiro de 2023



Jean Michel Signor
Técnico Judiciário/Matrícula 16010

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



Perfuribel

POÇOS ARTESIANOS

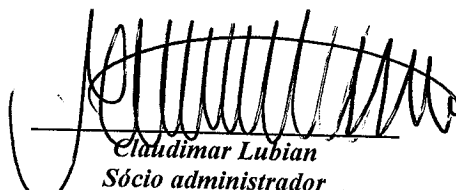
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste – Pr
Ref. Edital modalidade Tomada de Preços nº. 03/2023

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **Tomada de preços nº 03/2023** instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, declarando, em consequência, a inexistência de fato superveniente e impeditivo da habilitação no certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

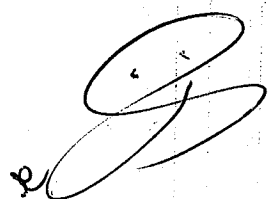
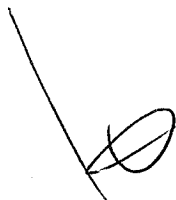
Francisco Beltrão, 02 de março de 2023.



Claudimar Lubian
Sócio administrador
CPF 839.614.619-53

"ÁGUA, GOTA DE VIDA."

Perfuribel Poços Artesianos Ltda C.N.P.J: 04.949.630/0001-68 – Inscrição Estadual 90254004-00
Av. Atílio Fontana, 3323 – Pinheirinho – CEP: 85.603-025 - Francisco Beltrão/PR
Fones (46) 3527-1212 / 9975-6699 (TIM)
www.perfuribel.com.br perfuribel@perfuribel.com.br





Perfuribel

POÇOS ARTESIANOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste – Pr

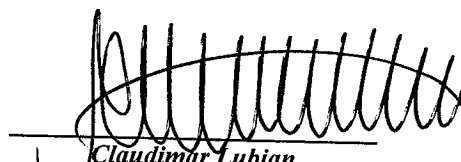
Ref. Edital modalidade Tomada de Preços nº. 03/2023

TERMO DE RENUNCIA DE DIREITO DE RECURSO

Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 186 do Código de Processo Civil, e o artigo 109 da Lei 8.666/93, esta empresa **Perfuribel Poços Artesianos Ltda**, abaixo assinada participante da licitação número **03/2023** na modalidade de Tomada de preços, **“RENUNCIA”**, como renunciado tem, ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela sua inabilitação ou habilitação de outros proponentes quanto à documentação, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes seguintes dos proponentes habilitados.

O representante da empresa, ainda declara que tem conhecimento das consequências da renúncia e assina abaixo para que surta todos os efeitos legais.

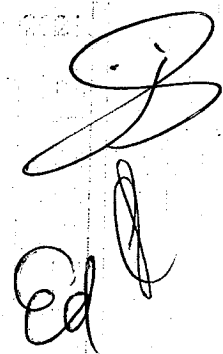
Francisco Beltrão, 02 março de 2023.



Claudimar Lubian
Sócio administrador
CPF 839.614.619-53

“ÁGUA, GOTA DE VIDA.”

Perfuribel Poços Artesianos Ltda C.N.P.J: 04.949.630/0001-68 – Inscrição Estadual 90254004-00
Av. Atílio Fontana, 3323 – Pinheirinho – CEP: 85.603-025 - Francisco Beltrão/PR
Fones (46) 3527-1212 / 9975-6699 (TIM)
www.perfuribel.com.br perfuribel@perfuribel.com.br



Ed



Perfuribel

POÇOS ARTESIANOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste – Pr

Ref. Edital modalidade Tomada de Preços nº. 03/2023

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA PROPONENTE E DADOS SOBRE A EMPRESA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de cinco poços artesianos, reservatório de água e casa de tratamento de água para atender as comunidades de Linha Fazenda Velha, Linha Perobal, Linha Três Palmeiras, Linha Nossa Senhora do Carmo + Linha Barra funda, São Geraldo + Terra Boa no município de São Jorge D'Oeste conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária em anexo.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente licitatório nº 03/2023 na modalidade **Tomada de preços**, instaurado por este município que o responsável legal pela empresa Perfuribel Poços Artesianos Ltda, o Sr. Claudimar Lubian, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.987.741-0 e CPF nº. 839.614.619-53.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DE FANTASIA: Perfuribel Poços Artesianos Ltda.

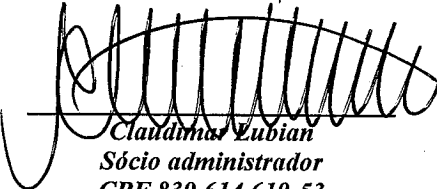
RAMO DE ATIVIDADE: Perfuração e construção de poço de água e rede de saneamento rural.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.254.004-00.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 86.444.

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 02 de março de 2023.


Claudimar Lubian
Sócio administrador
CPF 839.614.619-53

"ÁGUA, GOTA DE VIDA."



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 24511/2023

Validade: 26/08/2023

Razão Social: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 04949630000168

Num. Registro: 39757

Registrada desde : 25/07/2002

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: AVENIDA ATTILIO FONTANA, 3323 PINHEIRINHO

Município/Estado: FRANCISCO BELTRAO-PR

CEP: 85603025

Objetivo Social:

1- Comércio varejista de máquinas, equipamentos, peças e acessórios para poços artesianos de água; 2- Perfuração em poços artesianos de água; 3- Construção de obras de saneamento, redes de abastecimento de água e rede de coleta de esgotos; 4 - Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em poços artesianos de água; 5 - Obras de construção civil; 6 - Locação de geradores.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 04949630000168

1 - Nome Civil: CLEVERSON ZATTA VALDAMERI

Carteira: PR-57275/D Data de Expedição: 07/08/2000

Desde: 15/10/2007 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Anotações:

1. O profissional possui o curso de Especialização em Estruturas, ministrado pela Universidade de Passo Fundo - UPF/RS.

2 - Nome Civil: EDUARDO GABRIEL DE PAULI BAPTISTA

Carteira: SC-941450/D Data de Expedição: 09/06/2009

Desde: 20/12/2013 Carga Horária: 16: H/S

Visto Nº: 119860 Data do Visto: 31/08/2011

Título: GEOLOGO Situação: Regular

Lei Federal N.º 4.076/1962 - Art. 6º

3 - Nome Civil: FELIPE GEAN BUDTINGER

Carteira: PR-159186/D Data de Expedição: 17/02/2017
Desde: 14/02/2022 Carga Horária: 10: H/S
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 60855/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 27/02/2023 10:28:55

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **128877/2022**

Validade: 28/03/2023

Nome Civil: **EDUARDO GABRIEL DE PAULI BAPTISTA**

Carteira - CREA-SC Nº :SC-941450/D

Registro Nacional : 2507441593

Registrado(a) desde : 09/06/2009

Filiação : **JOSÉ ALTEVIR GOMES BAPTISTA**

MARLENE SUELI DE PAULI BAPTISTA

Data de Nascimento : 20/03/1984

Documento de Identidade : 80564325 Orgão Emissor : SESP/PR UF : PR

Naturalidade : CURITIBA/PR

Visto Nº : 119860

Dt. Expedição Visto : 31/08/2011

CPF : 04252507928

Título: **GEOLOGO**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 04/05/2009

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 4.076/1962 - Art. 6º de 23/06/1962

Diplomação : 04/05/2009

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

39757 - PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 04949630000168

Desde: 20/12/2013 Carga Horária: 16 Horas Unidade: HORA/SEMANA

76751 - L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 24475164000133

Desde: 03/11/2021 Carga Horária: 16 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

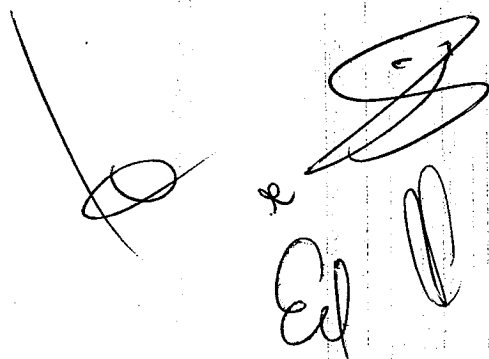
Para fins de: **LICITAÇÕES**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR

(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 291900/2022.

Emitida via Internet em 29/09/2022 07:41:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signature and initials in the bottom right corner. The signature is a large, stylized 'S' shape. Below it are the initials 'Ed' and a circular mark.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 129549/2022

Validade: 28/03/2023

Nome Civil: CLEVERSON ZATTA VALDAMERI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-57275/D

Registro Nacional : 1703289196

Registrado(a) desde : 07/08/2000

Filiação : FAUSTINO VALDAMERI

TEREZA ZATTA VALDAMERI

Data de Nascimento : 22/07/1975

Documento de Identidade : 50912221 Órgão Emissor : SSPR UF : PR

Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

CPF : 98025651991

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Data da Colação de Grau : 09/08/1999

Diplomação : 09/08/1999

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Anotações:

1. O profissional possui o curso de Especialização em Estruturas, ministrado pela Universidade de Passo Fundo - UPF/RS.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

41358 - CZV ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ: 05773911000175

Desde: 09/01/2006 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

39757 - PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 04949630000168

Desde: 15/10/2007 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

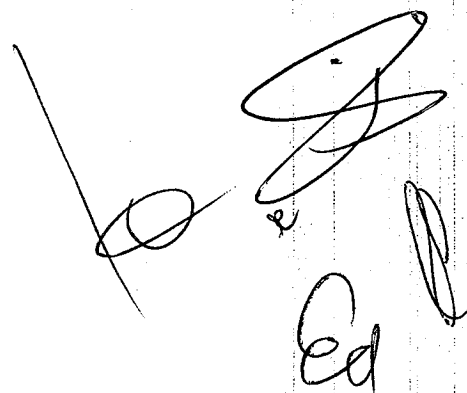
Para fins de: LICITAÇÕES

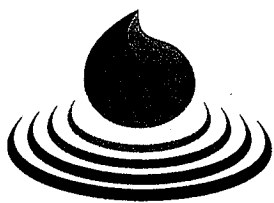
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 293214/2022.

Emitida via Internet em 29/09/2022 19:50:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signature and initials. The signature is a stylized, cursive script. Below it, the initials 'Ed' are written in a similar style.



Perfuribel

POÇOS ARTESIANOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste – Pr
Ref. Edital modalidade Tomada de Preços nº. 03/2023

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

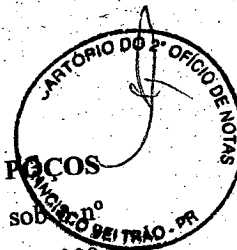
Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
Eduardo Gabriel de Pauli Baptista	Geólogo	SC- 941450/D PR119860	02/09/2010	
Cleverson Zatta Valdameri	Engenheiro Civil	PR-57275/D	07/08/2000	

Francisco Beltrão, 02 de março de 2023.

Claudimar Lubian
Sócio administrador
CPF 839.614.619-53

“ÁGUA, GOTA DE VIDA.”

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

em entre si, de um lado a empresa **PERFURIBEL POCOS**
NOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº
 09.630/0001-68, estabelecida à Avenida Atílio Fontana, nº. 2021 CEP: 85.603-000,
 Bairro Pinheirinho em Francisco Beltrão - Pr, neste ato representada pelo seu sócio-
 administrador **CLAUDIMAR LUBIAN**, portador da Cédula de Identidade nº 5.987.741
 SSP/PR e CPF nº 839.614.619-53, residente e domiciliado à Rua Clevelandia, apto 202
 "C", Bairro Vila Nova, nesta de cidade de Francisco Beltrão - Pr, abaixo assinado,
 doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado, o Sr.
CLEVERSON ZATTA VALDAMERI, brasileiro, engenheiro civil, portador do CPF
 nº 980.256.519-91, com inscrição no CREA/PR sob o nº 57275/D, residente e
 domiciliado à Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, 1.636, Apt. 202 - B1, Bairro
 Industrial, Francisco Beltrão - Pr, doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as
 cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATADO** compromete-se a presta serviços na
 função de responsável técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a título
 de Honorários Profissionais pelos serviços prestados, objeto de presente contrato, a
 importância de 6 (seis) salários mínimos vigente no país, o que hoje corresponde a R\$
 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais) mensais, com uma carga horária de trabalho
 de 20 (vinte) horas semanais, para fins de atendimento às exigências do CREA - PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente contrato é por tempo
 indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato poderá ser rescindido por quaisquer umas
 das partes, mediante aviso prévio de trinta dias, e o mesmo não gerará ônus para ambas
 as partes.

CLÁUSULA QUINTA: O **CONTRATANTE** proporcionará ao **CONTRATADO**
 todas as condições necessárias ao desempenho de suas atividades profissionais, devendo
 a mesma, efetuar o pagamento do material de expediente que será utilizado pelo
CONTRATADO, no exercício de suas funções.

CLÁUSULA SEXTA: As partes obrigam-se a observar fielmente às disposições legais
 contratuais responsabilizando-se o infrator às penas da lei e ressarcindo os prejuízos que
 porventura venham a causar a outra parte.

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
 Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000 - Telef: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o documento a mim
 apresentado.
 O referido é verdade e Dou Fé
 Francisco Beltrão - PR 02/03/2023
 ANA MARIA MANFROI - ESCRIVENTE
 R\$6,52

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE FALSIFICAÇÃO

Selo de autenticidade afixado
 na última folha do documento
 2º Tabelionato de Notas
 Fco. Beltrão - PR

CLÁUSULA SÉTIMA: O CONTRATADO não está sujeito a controle de frequência e nem subordinação à **CONTRATANTE**, podendo prestar seus serviços quando melhor lhe aprouver.

CLÁUSULA OITAVA: As partes elegem o foro de Francisco Beltrão – PR, com a finalidade de dirimir quaisquer duvida porventura emergentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Francisco Beltrão – PR, 01 de Setembro de 2007.

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CONTRATANTE

CLEVERSON ZATTA VALDAMERI
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TABELIONATO COELHO - 2º OFÍCIO
FRANCISCO BELTRÃO - PR

☐ TANIA MARIA DA SILVA COELHO DE SOUZA
☐ OLYDIA DA SILVA COELHO DE SOUZA
☐ LUCIANA COELHO DE SOUZA
MARCO JOSÉ RIQUEITI

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
CLH41812

Rua Ten. Camargo, 1999
Cm. Postal 202 - Fco. Beltrão
PR - CEP: 85.601-400

Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
PR Claudimenes Lubran
Cleverson Zatta Valdameri
do f.º

Fco. Beltrão, 30 JUN. 2007, PR

Em Teste de Verdade.

Tania Maria da Silva Coelho de Souza Designada
Luciana Coelho de Souza Substituto
Alve Coelho de Souza Substituto
Marco Jose Riquetti Escrevente Juntamentado

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-400 - Telef: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.

O referido é verdade e Dou Fé,
Francisco Beltrão - PR 02/03/2023
ANA MARIA MANFROI - ESCRIVENTE
R\$6,52

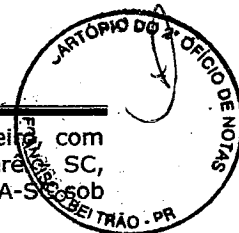
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FUR86048



CONTRATADO: EDUARDO GABRIEL DE PAULI BAPTISTA, pessoa física, brasileiro, solteiro, com residência fixa na Rua Maranhão, s/n, Bairro Castelo Branco, Chácara Lirio Wustro, Xanxerê - SC, inscrito no CPF de nº 042.525.079-28, com título profissional de geologia, registrado no CREA-SC sob o nº 094.145-0 e registro nacional de nº 250744159-3.

CONTRATANTE: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP, sediada na Av. Atílio Fontana, 3323, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-025, cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.949.630/0001-68, neste ato, representada pelo seu Sócio Administrador Sr. Claudimar Lubian, portador do CPF de nº 839.614.619-53, RG nº 5.987.741-0.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima devidamente qualificadas, doravante denominadas simplesmente CONTRATADO e CONTRATANTE, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Tem por finalidade fixar contrato de Representação Técnica do CONTRATANTE pelo CONTRATADO, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura em âmbito nacional e Prestação de Serviços na área de hidrogeologia.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE SERVIÇO

2.1 Os recursos materiais e espaço físico para elaboração dos trabalhos são de responsabilidade do CONTRATADO.

3. CLAUSULA TERCEIRA - DOS DEVERES DO CONTRATADO

3.1 O CONTRATADO desempenhará os serviços enumerados na cláusula primeira á com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda, às normas do Código de Ética Profissional da Geologia, aprovado pela Resolução Nº 1.002/2002 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

4. CLAUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA

4.1 O CONTRATADO estará à total disposição da CONTRATANTE, para desempenhar os trabalhos dispostos na cláusula primeira, de segunda-feira a terça-feira, das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30, sendo 08:00 horas diárias, totalizando 16:00 horas semanais.

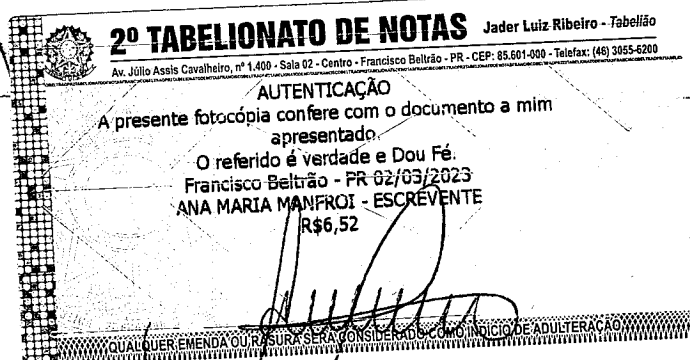
4.2 Os encargos decorrentes dos serviços prestados são de responsabilidade da CONTRATANTE.

5. CLAUSULA SEXTA - DOS VALORES

5.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os honorários profissionais de 06 (seis) salários mínimos por mês, vigentes no ano de atuação.

6. CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO CONTRATUAL

6.1 O presente contrato vigorará por prazo de 4 anos, podendo a qualquer momento ser rescindido mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias por escrito e podendo também ser renovado por períodos sucessivos de até 4 anos.



Selo de autenticidade afixado na última folha do documento 2º Tabelionato de Notas Fco. Beltrão - PR

Handwritten signatures and initials.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE GEOLOGIA

- 6.2 A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetuar a de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso previsto, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de 2 (duas) parcelas mensais dos honorários vigentes a época.
- 6.3 A falta de pagamento de qualquer parcela de honorários faculta ao CONTRATADO suspender imediatamente a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar rescindido o presente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo do item 5.1.
- 6.4 A falência ou a concordata da CONTRATANTE facultará a rescisão do presente pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

7. CLAUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Francisco Beltrão - PR, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas instrumentárias.



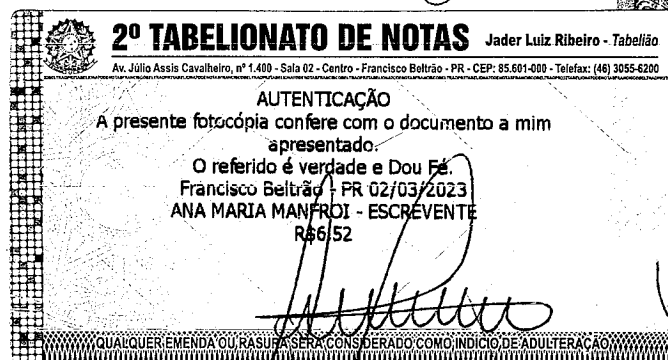
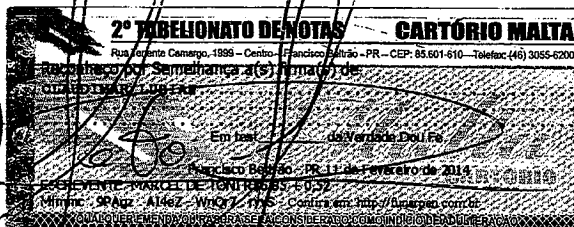
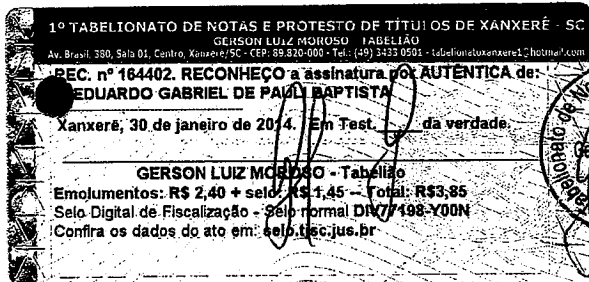
Francisco Beltrão - PR, 31 de julho de 2013.

Eduardo Gabriel de Pauli Baptista
CONTRATADO
Eduardo Gabriel de Pauli Baptista
CPF nº 042.525.079-28

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CONTRATANTE
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP.
CNPJ nº 04.949.630/0001-68

TESTEMUNHA 1 *Claudia Berte*
NOME: Claudia Mare de J. Berte
CPF: 070.992.699-25

TESTEMUNHA 2 *MAURO ANTONIO FUSINA HO*
NOME: MAURO ANTONIO FUSINA HO
CPF: 009.855.569-35



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS DE GEOLOGIA



CONTRATADO: EDUARDO GABRIEL DE PAULI BAPTISTA, pessoa física, brasileiro, casado, com residência fixa na Rua André Miranda, 1038, Bairro São Jorge, Xanxerê - SC, inscrito no CPF de nº 042.525.079-28, com título profissional de geologia, registrado no CREA-SC sob o nº 094.145-0 e registro nacional de nº 250744159-3.

CONTRATANTE: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP, sediada na Av. Atílio Fontana, 3323, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-025, cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.949.630/0001-68, neste ato, representada pelo seu Sócio Administrador Sr. Claudimar Lubian, portador do CPF de nº 839.614.619-53, RG nº 5.987.741-0.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima devidamente qualificadas, doravante denominadas simplesmente CONTRATADO e CONTRATANTE, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Tem por finalidade fixar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Representação Técnica do CONTRATANTE pelo CONTRATADO, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia em âmbito nacional e Prestação de Serviços na função de responsável técnico.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE SERVIÇO

- 2.1 Os recursos materiais e espaço físico para elaboração dos trabalhos são de responsabilidade do CONTRATADO.

3. CLAUSULA TERCEIRA - DOS DEVERES DO CONTRATADO

- 3.1 O CONTRATADO desempenhará os serviços enumerados na cláusula primeira á com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda, às normas do Código de Ética Profissional da Geologia, aprovado pela Resolução Nº 1.002/2002 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia.



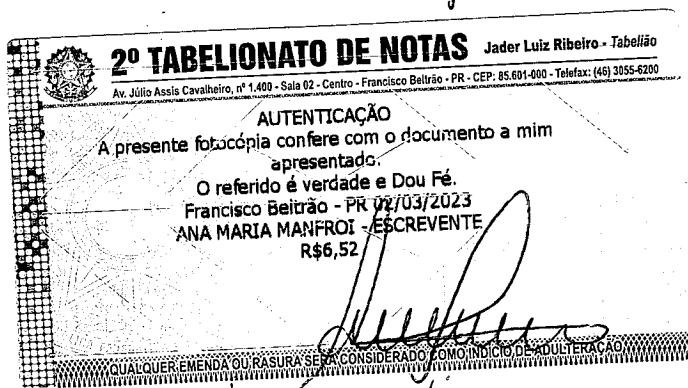
Selo de autenticação anexado na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR

4. CLAUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA

- 4.1 O CONTRATADO estará à total disposição da CONTRATANTE, para desempenhar os trabalhos dispostos na cláusula primeira, de segunda-feira a terça-feira, das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30, sendo 08:00 horas diárias, totalizando 16:00 horas semanais.
- 4.2 Os encargos decorrentes dos serviços prestados são de responsabilidade da CONTRATANTE.

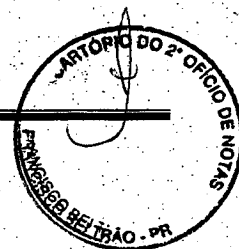
5. CLAUSULA SEXTA - DOS VALORES

- 5.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os honorários profissionais de 06 (seis) salários mínimos por mês, vigentes no ano de atuação, perfazendo o valor de R\$ 5.622,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais)



Selo de autenticação afixado na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE GEOLOGIA



6. CLAUSULA SÉTIMA – DO PRAZO CONTRATUAL

- 6.1** O presente 1º termo aditivo vigorará pelo prazo de 4 anos, podendo a qualquer momento ser rescindido mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias por escrito e podendo também ser renovado por períodos sucessivos de até 4 anos.
- 6.2** A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetuar a de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso previsto, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de 2 (duas) parcelas mensais dos honorários vigentes a época.
- 6.3** A falta de pagamento de qualquer parcela de honorários faculta ao CONTRATADO suspender imediatamente a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar rescindido o presente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo do item 5.1.
- 6.4** A falência ou a concordata da CONTRATANTE facultará a rescisão do presente pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

7. CLAUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Francisco Beltrão - PR, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas instrumentárias.

1º Tab. Xanxerê/SC

Eduardo Gabriel de Pauli Baptista
CONTRATADO
Eduardo Gabriel de Pauli Baptista
CPF nº 042.525.079-28

Francisco Beltrão - PR, 26 de julho de 2017.

[Assinatura]
CONTRATANTE
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP.
CNPJ nº 04.949.630/0001-68

TESTEMUNHA 1

NOME: Ana C. Sics de O. Redigui
CPF: 058.358.989-63

TESTEMUNHA 2

NOME: Isadora Venturini Suet Conate
CPF: 076.160.269-07

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
GERSON LUIZ MORAES - TABELIÃO
R. Brasil, 350, Sala 03, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 85.601-000 - Tel: (19) 3432-0301 - tabelionatoxanxereti@hotmail.com

REC. nº 314766. RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1) EDUARDO GABRIEL DE PAULI BAPTISTA
Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Profissionais de Geologista.
Xanxerê, 26 de julho de 2017. Em Teste de verdade.
MAYARA ZANIOL BARRIQUEL - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 3,05 + selo: R\$ 1,95 - Total: R\$ 5,00
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ETM/27482-1.5.18
Confira os dados do ato em: selo.tsc.jus.br

2º TABELIONATO DE NOTAS
R. Tenente Camargo, 1890 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Tel: (46) 3055-6200
Reconheço por Semelhança o(s) nome(s) de:
CLAUDIMAR LUBIAS
Em Teste de verdade e Dou Fé
Francisco Beltrão, 26 de julho de 2017
ESCREVENTE ANDRESSA VENTURINI SUET CONATE
R. 24 - 2004 - 7008 - EPP - CEP: 85.602-000 - Contato: (46) 3055-6200
NÃO AUTENTIQUEM NENHUM INSTRUMENTO CONSTATADO COMO INICIALMENTE FALSIFICADO

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Júlio Assis Cavalheiro, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé,
Francisco Beltrão - PR 02/07/2023
ANA MARIA MANFROI - ESCRIVENTE
R\$ 6,52

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS DE GEOLOGIA**

CONTRATADO: EDUARDO GABRIEL DE PAULI BAPTISTA, pessoa física, brasileiro, casado, com residência fixa na Rua André Miranda, 1038, Bairro São Jorge, Xanxerê - SC, inscrito no CPF de nº 042.525.079-28, com título profissional de geologia, registrado no CREA-SC sob o nº 094.145-0 e registro nacional de nº 250744159-3.

CONTRATANTE: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP, sediada na Av. Atílio Fontana, 3323, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-025, cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.949.630/0001-68, neste ato, representada pelo seu Sócio Administrador Sr. Claudimar Lubian, portador do CPF de nº 839.614.619-53, RG nº 5.987.741-0.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima devidamente qualificadas, doravante denominadas simplesmente CONTRATADO e CONTRATANTE, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1** Tem por finalidade fixar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Representação Técnica do CONTRATANTE pelo CONTRATADO, junto ao Conselho Regional de Engenharia e CAU em âmbito nacional e Prestação de Serviços na função de responsável técnico.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE SERVIÇO

- 2.1** Os recursos materiais e espaço físico para elaboração dos trabalhos são de responsabilidade do CONTRATADO.

3. CLAUSULA TERCEIRA - DOS DEVERES DO CONTRATADO

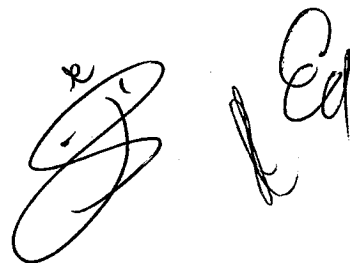
- 3.1** O CONTRATADO desempenhará os serviços enumerados na cláusula primeira á com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda, às normas do Código de Ética Profissional da Geologia, aprovado pela Resolução Nº 1.002/2002 do Conselho Federal de Engenharia, CAU e Agronomia.

4. CLAUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA

- 4.1** O CONTRATADO estará à total disposição da CONTRATANTE, para desempenhar os trabalhos dispostos na clausula primeira, de segunda-feira a terça-feira, das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30, sendo 08:00 horas diárias, totalizando 16:00 horas semanais.
- 4.2** Os encargos decorrentes dos serviços prestados são de responsabilidade da CONTRATANTE.

5. CLAUSULA SEXTA - DOS VALORES

- 5.1** A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os honorários profissionais de 06 (seis) salários mínimos por mês, vigentes no ano de atuação, perfazendo o valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS DE GEOLOGIA

6. CLAUSULA SÉTIMA – DO PRAZO CONTRATUAL

6.1 O presente 2º termo aditivo vigorará pelo prazo de 4 anos, podendo a qualquer momento ser rescindido mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias por escrito e podendo também ser renovado por períodos sucessivos de até 4 anos.

6.2 A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetuar a de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso previsto, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de 2 (duas) parcelas mensais dos honorários vigentes a época.

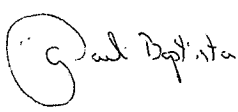
6.3 A falta de pagamento de qualquer parcela de honorários faculta ao CONTRATADO suspender imediatamente a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar rescindido o presente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo do item 5.1.

6.4 A falência ou a concordata da CONTRATANTE facultará a rescisão do presente pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

7. CLAUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Francisco Beltrão - PR, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas instrumentárias.


EDUARDO GABRIEL
DE PAULI
BAPTISTA:042525079
28
2021.07.08 10:55:50
-03'00'

CONTRATADO
Eduardo Gabriel De Pauli Baptista
CPF nº 042.525.079-28

Francisco Beltrão - PR, 26 de julho de 2021.
PERFURIBEL POCOS
ARTESIANOS
LTDA:04949630000168
Assinado de forma digital por
PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS
LTDA:04949630000168
Dados: 2021.07.08 13:38:35 -03'00'

CONTRATANTE
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – EPP.
CNPJ nº 04.949.630/0001-68

TESTEMUNHA 1

NOME: JOSE ROBERTO
CPF: 73902
Assinado de forma digital
por JOSE ROBERTO
LUBIAN:01520373902
Dados: 2021.07.08 13:38:50
-03'00'

TESTEMUNHA 2

NOME:
CPF:






ATESTADO TÉCNICO Nº 231/2010

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **Perfuribel Poços Artesianos Ltda**, CNPJ 04.949.630/0001-68, com sede à Avenida Atilio Fontana, 3191, Francisco Beltrão/ PR, executou para Companhia de Saneamento do Paraná – **SANEPAR**, os serviços abaixo relacionados:

Localidade: Santo Antonio do Sudoeste
 Local da Obra: Linha Botafogo/ Valdomeira, s/n – Santo Antonio do Sudoeste/ PR
 Objeto: Sistemas de Abastecimento de Água.
 Ordem de Serviço: OS 10407/2008
 Período de execução: 01/10/2008 a 31/03/2009
 Responsável Técnico: Engº Cleverson Zatta Valdameri
 CREA 57.275-D/PR
 ART 20090406399

DESCRIPTIVO TÉCNICO

CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA (MATERIAL, INSTALAÇÃO E MONTAGEM)

- Conjunto moto bomba = marca Vanbro, modelo VBU43 9021T, 220 V – Trifásica.
 - Vazão: 3,0 m³/h; Altura manométrica total: 188,00 mca; Potência: 4,5 hp; Prof. instalação: 84,00 m.
 - Poço tubular profundo (existente) - diâmetro = 4"; profundidade = 108,00 m; vazão = 3,00 m³/h; N.E. = 62,80 m; N.D. = 78,50 m - regime de bombeamento: 20 horas.

TRATAMENTO (MATERIAL, INSTALAÇÃO E MONTAGEM)

Simple desinfecção, através de aplicação de hipoclorito de sódio, com hidroejetor instalado em casa de tratamento tipo "E".

RESERVAÇÃO (MATERIAL, INSTALAÇÃO E MONTAGEM)

Instalação de reservatório tipo RAP, fibra de vidro, com capacidade para 15 m³.

VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO (MATERIAL, INSTALAÇÃO E MONTAGEM)

Instalação de uma válvula redutora de pressão (VRP) 1.½".

ENERGIA ELETRICA

Montagem e instalação de quadro de comando, com fornecimento de materiais.

Este atestado foi emitido por solicitação da empresa **Perfuribel Poços Artesianos Ltda**. A emissão deste atestado substitui todos os demais documentos correlatos já emitidos ou fornecidos.

Curitiba, 01 de julho de 2010

76.484.013/0001-45

COMPANHIA DE
 SANEAMENTO - SANEPAR
 RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1376
 REBOUÇAS - CEP 80215-900

Heitor Wallace Espinola de Mello e Silva
 Heitor Wallace Espinola de Mello e Silva
 Diretor de Investimentos

CURITIBA - PR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR CNPJ 76.484.013/0001-45

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
 Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000 - Tel.: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou Fé.
 Francisco Beltrão - PR 02/03/2023
 ANA MARIA MANFROI - ESCRIVENTE
 R\$6,52

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

SELO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
 231/2010
 76.484.013/0001-45
 TABELIONATO DE NOTAS
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 Nº FUR86047

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ATESTADO TÉCNICO Nº 233/2010

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **Perfuribel Poços Artesianos Ltda**, CNPJ 04.949.630/0001-68, com sede à Avenida Atilio Fontana, 3191, Francisco Beltrão/ PR, executou para Companhia de Saneamento do Paraná – **SANEPAR**, os serviços abaixo relacionados:

Localidade: Nova Prata do Iguaçu
Local da Obra: Linha Alto Bela Vista, s/n – Nova Prata do Iguaçu/ PR
Objeto: Sistemas de Abastecimento de Água.
Ordem de Serviço: OS 2876/2009
Período de execução: 01/07/2009 a 30/07/2009
Responsável Técnico: Engº Cleverson Zatta Valdameri
CREA 57.275-D/PR
ART 20092955055

DESCRIPTIVO TÉCNICO

CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA (MATERIAL, INSTALAÇÃO E MONTAGEM)

- Conjunto moto bomba = marca Vanbro, modelo VBU44-23, 254 V – Monofásica.
- Vazão: 4,50 m³/h; Altura manométrica total: 135,70 mca; Potência: 4,5 hp; Prof. instalação: 66,00 m.
- Poço tubular profundo (existente) - diâmetro = 5"; profundidade = 150,00 m; vazão = 5,00 m³/h; N.E. = 27,55 m; N.D. = 56,86 m.

TRATAMENTO (MATERIAL, INSTALAÇÃO E MONTAGEM)

Simple desinfecção, através de aplicação de hipoclorito de sódio, com hidroejetor instalado em casa de tratamento tipo "E".

CAIXA DE QUEBRA PRESSÃO (MATERIAL, INSTALAÇÃO E MONTAGEM)

Para proteção da tubulação, foram instaladas três caixas de quebra de pressão, denominadas CQP-01, CQP-02 e CQP-03, com capacidade para 1,0 m³

RESERVAÇÃO (MATERIAL, INSTALAÇÃO E MONTAGEM)

Instalação de reservatório tipo REL, metálico, com capacidade para 10 m³.

ENERGIA ELETRICA

Montagem e instalação de quadro de comando, com fornecimento de materiais.

Este atestado foi emitido por solicitação da empresa **Perfuribel Poços Artesianos Ltda**. A emissão deste atestado substitui todos os demais documentos correlatos já emitidos ou fornecidos.

Curitiba, 01 de julho de 2010

76.484.013/0001-45

COMPANHIA DE
SANEAMENTO - SANEPAR
RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1376
REBOUÇAS - CEP 80215-900

CURITIBA - PR

Heitor Wallace Espinola de Mello e Silva
Heitor Wallace Espinola de Mello e Silva
Diretor de Investimentos

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR - CNPJ 76.484.013/0001-45

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-900 - Telefone: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 02/03/2023
ANA MARIA MANTROI - ESCRIVENTE
R\$6,52

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Nº FUR86044

QUALQUER EMENDA OU ALTERAÇÃO SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Ed



ATESTADO TÉCNICO Nº 340/2008

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **Perfuribel Poços Artesianos Ltda**, CNPJ 04.9491630/0001-68 com sede à Av. Atilio Fontana, 2.021 – Francisco Beltrão/PR, executou para Companhia de Saneamento do Paraná – **SANEPAR**, o serviço abaixo discriminado:

Local da Obra: Linha Vargem Grande/Bom Jesus – Realeza/PR
 Objeto: Implantação de SAA – Rural
 Contratação Direta: CD 29/2007
 Ordem de Serviço: O 63849/2008
 Período de execução: 11/01/2008 a 30/06/2008
 Responsável Técnico: Engº Cleverson Zatta Valdameri
 CREA 57.275-D/PR
 ART 20080100100

DESCRIPTIVO TÉCNICO

- Captação subterrânea (Material, instalação e montagem)
 Conjunto moto bomba marca VAMBRO, Modelo VDU44, 254 V, monofásica, vazão: 5,0 m³/h - Hm total: 104,00 mca - P = 5,0 CV - profundidade instalação: 42,00 m.
 Poço tubular profundo (existente)
 Diâmetro: 6 " - Profundidade: 162,00 m - Vazão: 4,32 m³/h – NE: 8,00 m - ND: 24,00 m.
- Tratamento (Material, instalação e montagem)
 Simples desinfecção, através de aplicação de hipoclorito de sódio, com hidrojeter instalado em casa de tratamento tipo " E ".
- Caixa de Quebra Pressão (Material, instalação e montagem)
 Para proteção da tubulação, foi instalada uma caixa de quebra pressão, denominada CQP-01 com capacidade para 1,0 m³.
- Reservação (Material, instalação e montagem)
 Instalação de reservatório tipo REL, metálico, com capacidade para 10 m³.
- Energia Elétrica
 Montagem e instalação de quadro de comando, com fornecimento de materiais

Este atestado foi emitido por solicitação da empresa Perfuribel Poços Artesianos Ltda. A emissão deste atestado substitui todos os demais documentos correlatos já emitidos ou fornecidos.

Curitiba, 30 de dezembro de 2008

Heitor Wallace Espinola de Mello e Silva
 Heitor Wallace Espinola de Mello e Silva
 Diretor de Investimentos

76.484.013/0001-45

COMPANHIA DE SANEAMENTO
 DO PARANÁ - SANEPAR

RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1376
 REBOUÇAS - CEP 80215-900

CURITIBA - PR

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR - CGC 76.484.013/0001-45

2º TABELIONATO DE NOTAS Jade Luiz Ribeiro - Tabelião
 Av. Júlio Assis Cavatheiro, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-900 - Telefax: (45) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou Fé.
 Francisco Beltrão - PR 02/03/2023
 ANA MARIA MANFROI - ESCRIVENTE
 R\$6,52

1º TABELIONATO DE NOTAS
 Exibido para Autenticação de Cópia
 Nº FUR86045

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO



ATESTADO TÉCNICO Nº 245/2010

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Perfuribel Poços Artesianos Ltda** CNPJ 04.949.630/0001-68 com sede a Av. Atílio Fontana, 3.191 – Curitiba/PR, executou para Companhia de Saneamento do Paraná – **SANEPAR**, os serviços abaixo relacionados:

Local dos Serviços: Zona Rural – Linha Cavaco – Cantagalo/PR
 Objeto: Linha Cavaco
 Ordem de Serviço: 10189/2010
 Período de execução: 26/03/2010 a 07/06/2010
 Responsável Técnico: Cleverson Zatta Valdameri
 CREA 57.275-D/PR
 ART 20102056791

DESCRIPTIVO TÉCNICO

- Captação subterrânea (material, instalação e montagem)
 Conjunto moto bomba, marca **VANBRO**, mod. **VBUP61 2924M**, 12 ESTÁGIOS, 254 V, monofásica, vazão 6,00 m³/h, HM total = 150 mca, potência = 5,00 cv, profundidade instalação = 96,00 m
 Poço tubular profundo (existente)
 Diâmetro = 6" – profundidade = 180,00 m – vazão = 20,00 m³/h – NE = 45,11 m – ND = 80,00 m

- Tratamento (material, instalação e montagem)
 Simples desinfecção, através de aplicação de hipoclorito de sódio, com bomba dosadora instalada em casa de tratamento tipo "E".

- Energia elétrica
 Montagem e instalação de quadro de comando, com fornecimento de materiais.

OBS: Certifico que o descritivo técnico constante nesse atestado está de acordo com o LRO 021/2010 de 29/06/2010.

Este atestado foi emitido por solicitação da empresa **Perfuribel Poços Artesianos Ltda**. A emissão desse atestado substitui todos os demais documentos correlatos já emitidos ou fornecidos.

Curitiba, 15 de julho de 2010

Eduardo Felipe Guidi
 CREA 5663-D/PR
 Diretor de Investimentos

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR - CNPJ 04.949.630/0001-68

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
 Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000 - Telef: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou Fé.
 Francisco Beltrão - PR 02/03/2025
 ANA MARIA MANFROI - ESCRIVENTE
 R\$ 52

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

ANTONIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
 76.484.013/060145

Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FUR86046



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL
CLEVERSON ZATTA VALDAMERI

Carteira Profissional: PR-57275/D
Acervo Técnico Nº.: **5916/2012**

RNP Nº: 1703289196

Protocolo Nº.: **2012/00154126**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CLEVERSON ZATTA VALDAMERI

Carteira Profissional: PR-57275/D

Acervo Técnico Nº.: **5916/2012**

RNP Nº.: 1703289196

Protocolo Nº.: **2012/00154126**

ART Nº.: 20071041229 0..... Registrada: 29/05/2007.....
ART Substituída.: 20071039801 0
ART Co-Respons.: ART Vinculada:
Empresa Executora:
Contratante(s): PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA. - CNPJ/CPF:
04.949.630/0001-68.....
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência: SERVIÇOS TÉCN. PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA.....
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
Dimensão: 30.000,00 METRO.... Área Existente: 0,00 METRO
Área Ampliada: 0,00 METRO Área de Reforma: 0,00 METRO
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra: LINHA SÃO JORGE, . ZONA RURAL L. . Q.
Município/Estado: PLANALTO/PR.....
Data de Início: 20/08/2006..... Data de Conclusão: 20/01/2007.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE VALAS E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA
LINHA SÃO JORGE, MINICÍPIO DE PLANALTO-PR
SUBSTITUIÇÃO DE ART POR AUMENTO DE META FÍSICA
PROJETO INICIAL: 25000 M AUMENTO: 5000 M TOTAL:
30000 M DE REDE.....
Observação:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CLEVERSON ZATTA VALDAMERI

Carteira Profissional: PR-57275/D

Acervo Técnico Nº.: 5916/2012

RNP Nº.: 1703289196

Protocolo Nº.: 2012/00154126

ART Nº.: 20081155634 0..... Registrada: 02/05/2008.....
ART Co-Respons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: C2 ENGENHARIA LTDA.....
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - CNPJ/CPF:
77.816.510/0001-66.....
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado.: PROJETO ESTRUTURAL.....
OUTROS.....
Dimensão.: 791,19 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada.: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.: R GOIAS, 390 ALVORADA L. DIVERSOS Q. 243.....
Município/Estado.: FRANCISCO BELTRÃO/PR.....
Data de Início.: 01/04/2008..... Data de Conclusão: 02/04/2008.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: PROJETO ESTRUTURAL E PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA
PARA UMA QUADRA DE ESPORTES COBERTA NA ESCOLA
PROFESSORA MARIA H. VANDRESSEN, LOCALIZADA NO BAIRRO
ALVORADA, SOBRE OS LOTES Nº 9, 11, 13 E 15 DA QUADRA Nº
243.....
Observação.:

19/04/2012 17:24



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CLEVERSON ZATTA VALDAMERI

Carteira Profissional: PR-57275/D

Acervo Técnico Nº.: 5916/2012

RNP Nº.: 1703289196

Protocolo Nº.: 2012/00154126

ART Nº.: 20090406399 0..... Registrada: 09/02/2009.....
ART Co-Respons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA.....
Contratante(s): COMPANHIA DE SANEAM.DO PARANÁ - SANEPAR - CNPJ/CPF:
76.484.013/0001-45.....
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA.....
Tipo de Obra/Serviço: SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA.....
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
Dimensão.: 1,00 OBRAS..... Área Existente: 0,00 OBRAS.....
Área Ampliada.: 0,00 OBRAS..... Área de Reforma: 0,00 OBRAS.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.: LINHA BOTAFOGO/ VALDOMEIRA, . ZONA RURAL L. . Q.
Município/Estado.: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR.....
Data de Início.: 16/12/2008..... Data de Conclusão: 04/12/2009.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA)
REFERENTE A O.S. Nº O-10407/2008-SANEPAR:
-FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE CONJUNTO
MOTO-BOMBA SUBMERSO, QUADRO DE COMANDO, CABOS,
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EDUTOR E BARRILETE. -
EQUIPAMENTOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA NA ESTAÇÃO DE
TRATAMENTO. - RESERVATÓRIO APOIADO, VOLUME 15 M3. -
VALVULA REDUTORA DE PRESSÃO. - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
DO QUADRO DE COMANDO E DEMAIS ITENS REFERENTES AS
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....
Observação.:

4209

19/04/2012 17:24



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CLEVERSON ZATTA VALDAMERI

Carteira Profissional: PR-57275/D

Acervo Técnico Nº.: 5916/2012

RNP Nº.: 1703289196

Protocolo Nº.: 2012/00154126

ART Nº.: 20090885238 0..... Registrada: 23/03/2009.....
ART Co-Respons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: C2 ENGENHARIA LTDA.....
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - CNPJ/CPF:
77.816.510/0001-66.....
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado: PROJETO ESTRUTURAL.....
OUTROS.....
Dimensão: 1.655,47 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: R. PONTA GROSSA/R. ANGELO MARCELO, S/N MINIGUAÇU L.
74A1 Q. GL 3FB.....
Município/Estado: FRANCISCO BELTRÃO/PR.....
Data de Início: 10/03/2009..... Data de Conclusão: 10/04/2009.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: TRATA-SE DE PROJETO ESTRUTURAL E PROJETO DE ESTRUTURA
METÁLICA DO RECINTO DE LEILÕES DENTRO DO PARQUE DE
EXPOSIÇÕES JAIME CANET JUNIOR COM AREA TOTAL DE
1.655,47M2.....
Observação:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CLEVERSON ZATTA VALDAMERI

Carteira Profissional: PR-57275/D

Acervo Técnico Nº.: 5915/2012

RNP Nº.: 1703289196

Protocolo Nº.: 2012/00154126

ART Nº.: 20092955055 0..... Registrada: 24/08/2009.....
ART Co-Respons..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA.....
Contratante(s): COMPANHIA DE SANEAM.DO PARANÁ - SANEPAR - CNPJ/CPF:
76.484.013/0001-45.....
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência: SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA.....
Tipo de Obra/Serviço: SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA.....
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
Dimensão: 1,00 OBRAS..... Área Existente: 0,00 OBRAS.....
Área Ampliada: 0,00 OBRAS..... Área de Reforma: 0,00 OBRAS.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: LINHA ALTO BELA VISTA, ZONA RURAL L. Q.....
Município/Estado: NOVA PRATA DO IGUAÇU/PR.....
Data de Início: 01/07/2009..... Data de Conclusão: 30/07/2009.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA)
REFERENTE A O.S. Nº 2876/2009-SANEPAR: EXECUÇÃO DE
INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA
LINHA ALTO BELA VISTA, MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO
IGUAÇU, CONFORME CONVITE Nº 122/2008.....
Observação:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CLEVERSON ZATTA VALDAMERI

Carteira Profissional: PR-57275/D

Acervo Técnico Nº.: 5916/2012

RNP Nº.: 1703289196

Protocolo Nº.: 2012/00154126

ART Nº.: 20093850818 0..... Registrada: 20/10/2009.....
ART Co-Respons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA.....
Contratante(s)..... COMPANHIA DE SANEAM.DO PARANÁ - SANEPAR - CNPJ/CPF:
76.484.013/0001-45.....
Tipo de Contrato..... PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica..... EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA.....
Tipo de Obra/Serviço: SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA.....
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
Dimensão..... 1,00 OBRAS..... Área Existente: 0,00 OBRAS.....
Área Ampliada..... 0,00 OBRAS..... Área de Reforma: 0,00 OBRAS.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra..... ESTRADA MANDAGUARI, ZONA RURAL - COM. MARAJÓ L. .
Q.
Município/Estado..... NOVA AURORA/PR.....
Data de Início..... 14/09/2009..... Data de Conclusão: 30/09/2009.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA)
REFERENTE A O.S. Nº 10478/2008-SANEPAR: EXECUÇÃO
DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA
COMUNIDADE MARAJÓ, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE NOVA
AURORA, CONFORME CONVITE Nº 278/2008.....
Observação.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CLEVERSON ZATTA VALDAMERI

Carteira Profissional: PR-57275/D

Acervo Técnico Nº.: 5916/2012

RNP Nº.: 1703289196

Protocolo Nº.: 2012/00154126

ART Nº.: 20101498197 0..... Registrada: 20/04/2010.....
ART Co-Respons..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora.....
Contratante(s)..... PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - CNPJ/CPF:
77.816.510/0001-66.....
Tipo de Contrato..... PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica..... ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência..... EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço..... EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..... PROJETO ESTRUTURAL.....
Dimensão..... 3.677,29 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada..... 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra..... R. SÃO PAULO ESQ. COM RUA CURITIBA, . CENTRO L. 02 Q.
160.....
Município/Estado..... FRANCISCO BELTRÃO/PR.....
Data de Início..... 04/02/2010..... Data de Conclusão: 20/04/2010.....
Docto de Conclusão..... DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: PROJETO ESTRUTURAL DA ESCOLA DR. EDUARDO VIRMOND
SUPLY.....
Observação.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
CLEVERSON ZATTA VALDAMERI
Carteira Profissional: PR-57275/D
Acervo Técnico Nº.: **5916/2012**

RNP Nº.: 1703289196
Protocolo Nº.: **2012/00154126**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00154126.

Emitida via Internet em 19/04/2012 17:23:03 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ATESTADO TÉCNICO Nº 436/2014

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Perfuribel Poços Artesianos Ltda**, CNPJ 04.949.630/0001-68, com sede à Av. Atilio Fontana, 3.191 – Francisco Beltrão/PR, executou para a Companhia de Saneamento do Paraná – **SANEPAR**, os serviços abaixo descritos:

Local da Obra: Covó s/n – Mangueirinha/PR
 Objeto: Perfuração de poço tubular profundo – P1
 Ordem de Serviço: O 224671/2014
 Período de Execução: 01/07/2014 a 16/07/2014
 Responsável Técnico: Geol. Eduardo Gabriel de Pauli Baptista
 CREA 941450-D/SC
 ART 20143425147

DESCRIPTIVO TÉCNICO

Aqüífero: Serra Geral
 Província: Mesosóica
 Profundidade: 114 m
 Perfuratriz: Roto Pneumática

Perfuração:

Profundidade:

- De 0 a 3 metros em diâmetro 10" – Rotopneumática – RSC
- De 3 a 6 metros em diâmetro 10" – Rotopneumática – RI
- De 6 a 9,3 metros em diâmetro 8" – Rotopneumática – RI
- De 9,3 a 114 metros em diâmetro 6" – Rotopneumática – RI

Revestimento :

- Sanitário 0 – 2,8 metros em diâmetro 10"
- DIN 2440 0,7 – 9,3 metros em diâmetro 6"

Teste de bombeamento com duração de 40 horas (P1).

Este atestado foi emitido por solicitação da empresa **Perfuribel Poços Artesianos Ltda**. A emissão desse atestado substitui todos os demais documentos correlatos já emitidos ou fornecidos.

Curitiba, 12 de dezembro de 2014

76.484.013/0001-45

COMPANHIA DE
SANEAMENTO - SANEPAR

RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1376
REBOUÇAS - CEP 80215-900

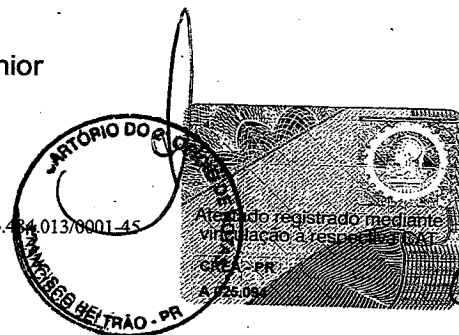
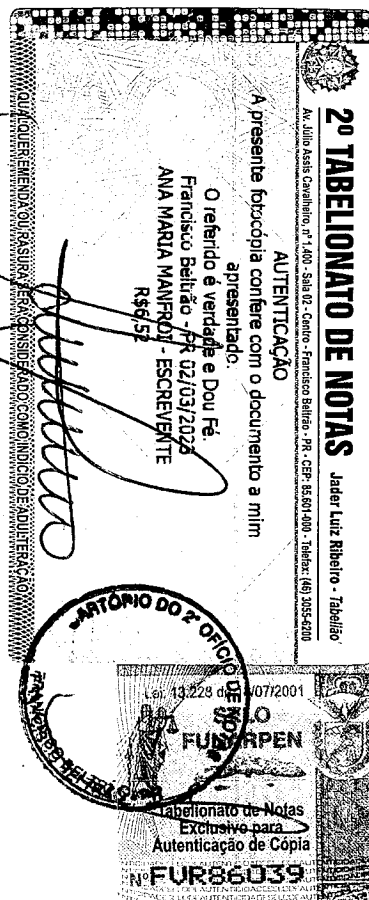
CURITIBA - PR

João Horácio Pereira
CREA 14.937-D/PR
U.S. Hidrogeologia

CPF: 472.173.229-20

João Márcio Cleto Reis Junior
CREA 8.658-D/PR
Diretor de Investimentos

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR - CNPJ 04.949.630/0001-68





ATESTADO TÉCNICO Nº 431/2014

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **Perfuribel Poços Artesianos Ltda**, CNPJ 04.949.630/0001-68, com sede à Av. Atílio Fontana, 3191, Francisco Beltrão/PR, executou para Companhia de Saneamento do Paraná – **SANEPAR**, os serviços abaixo relacionados:

Local da Obra: São Donato, s/nº - Vitorino/ PR
 Objeto: Ampliação de poço tubular profundo
 Ordem de Serviço: O 224670/2014
 Contratação Direta: CD 10852/2014
 Período de execução: 02/07/2014 a 09/07/2014
 Responsável Técnico: Engº Eduardo Gabriel de Pauli Baptista
 CREA 941.450-D/SC
 ART 20143454660

DESCRIPTIVO TÉCNICO

- Teste de bombeamento com duração de 200 horas (P1)

Este atestado foi emitido por solicitação da empresa Perfuribel Poços Artesianos Ltda. A emissão deste atestado substitui todos os demais documentos correlatos já emitidos ou fornecidos.

Curitiba, 12 de dezembro de 2014

João Horácio Pereira
 CREA 14.937-D/PR
 U.S. Hidrogeologia
 CPF 472.123.229-20

João Martinho Cleto Reis Junior
 CREA 8.658-D/PR
 Diretor de Investimentos

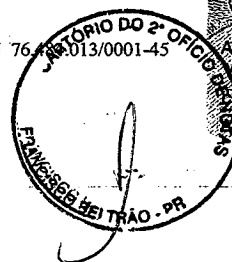
2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
 Av. Júlio Assis Cavalcanti, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou Fé.
 Francisco Beltrão - PR 02/03/2023
 ANA MARIA MANFROI - ESCRIVENTE
 R\$6,52

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO FOLHA DE AUTENTICAÇÃO

76.484.013/0001-45
 COMPANHIA DE
 SANEAMENTO - SANEPAR
 RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1376
 REBOUÇAS - CEP 80215-900
 CURITIBA - PR

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR - CNPJ 76.484.013/0001-45



[Handwritten signature]


ATESTADO TÉCNICO Nº 433/2014

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Perfuribel Poços Artesianos Ltda**, CNPJ 04.949.630/0001-68, com sede à Av., Atilio Fontana, 3.191 – Francisco Beltrão/PR, executou para a Companhia de Saneamento do Paraná - **SANEPAR**, os serviços abaixo descritos:

Local da Obra: Sede Municipal P04 - s/n – Altamira do Paraná/PR
 Objeto: Ampliação de poço tubular profundo
 Ordem de Serviço: O 228116/2014
 Período de Execução: 02/09/2014 a 09/09/2014
 Responsável Técnico: Geol. Eduardo Gabriel de Pauli Baptista
 CREA 941450-D/SC
 ART 20144088250

DESCRIPTIVO TÉCNICO

Aquífero: Serra Geral
 Província: Mezosóica
 Profundidade: 294 m
 Perfuratriz: Roto Pneumática

Perfuração:

Profundidade:

- De 0,0 a 6,5 metros em diâmetro 10" – Rotopneumática
- De 6,5 a 11,3 metros em diâmetro 8" – Rotopneumática
- De 11,3 a 294 metros em diâmetro 6" – Rotopneumática

Revestimento :

- DIN 2440 0 – 12 diâmetro 6"

Cimentação:

Laje de proteção 0 – 0 , vol. 0,1
 Cimentação anular 0 – 11,3

Teste de bombeamento com duração de 71 horas (P4).

Este atestado foi emitido por solicitação da empresa Perfuribel Poços Artesianos Ltda. A emissão desse atestado substitui todos os demais documentos correlatos já emitidos ou fornecidos.

Curitiba, 12 de dezembro de 2014

João Horácio Pereira
 CREA 14.937-D/PR
 U.S. Hidrogeologia
 CPF: 472.123.229-29

João Martinho Cleto Reis Junior
 CREA 8.658-D/PR
 Diretor de Investimentos

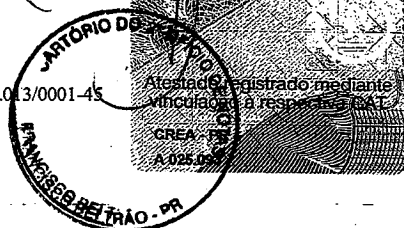
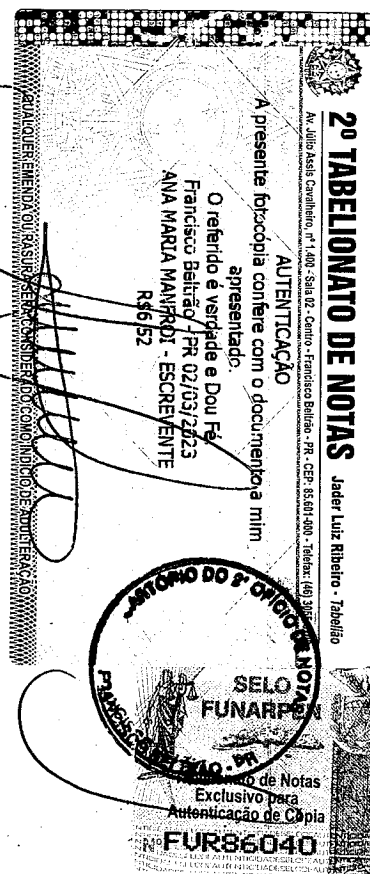
76.484.013/0001-45
COMPANHIA DE
SANEAMENTO - SANEPAR

RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1376

REBOUÇAS - CEP 80215-900

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR - CNPJ 76.484.013/0001-45

CURITIBA - PR



[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

GEÓLOGO

EDUARDO GABRIEL DE PAULI BAPTISTA

Carteira Profissional: SC-941450/D

Acervo Técnico Nº.: **3733/2015**

Selos de autenticidade: **A 025.093, A 025.094, A 025.095**

RNP Nº: 2507441593

Protocolo Nº.: **2015/00229362**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

EDUARDO GABRIEL DE PAULI BAPTISTA

Carteira Profissional: SC-941450/D

Acervo Técnico Nº.: **3733/2015**

Selos de autenticidade: **A 025.093, A 025.094, A 025.095**

RNP Nº.: 2507441593

Protocolo Nº.: **2015/00229362**

ART Nº.: 20143425147 0..... Registrada: 06/08/2014.....
ART Correspondente:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA.....
Contratante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CNPJ/CPF:
76.484.013/0001-45.....
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência: CAPTAÇÃO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS.....
Tipo de Obra/Serviço: POÇOS TUBULARES.....
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
Dimensão: 114,00 METRO..... Área Existente: 0,00 METRO.....
Área Ampliada: 0,00 METRO..... Área de Reforma: 0,00 METRO.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: COVÓ, S/N COVÓ.....
Município/Estado: MANGUEIRINHA/PR.....
Data de Início: 01/07/2014..... Data de Conclusão: 16/07/2014.....
Documento de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descrição Compl. Serv.:.....
Observação:.....



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico

EDUARDO GABRIEL DE PAULI BAPTISTA

Carteira Profissional: SC-941450/D

RNP N°.2507441593

Acervo Técnico N°.3733/2015

Protocollo N°. 2015/00229362

Selos de autenticidade: **A 025.093, A 025.094, A 025.095**

ART Nº.....:20143454660 0..... Registrada:06/08/2014.....
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora....:PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA.....
 Contratante(s).....:COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CNPJ/CPF:
 76.484.013/0001-45.....
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica....:CONDUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM GEOLOGIA.....
 Tipo de Obra/Serviço:POÇOS TUBULARES.....
 Serviço Contratado..:OUTROS.....
 Dimensão.....:200,00 HORA..... Área Existente:0,00 HORA
 Área Ampliada.....:0,00 HORA Área de Reforma:0,00 HORA
 Dados Complementares:0,00
 Local da Obra.....:SÃO DONATO, S/N SÃO DONATO.....
 Município/Estado....:VITORINO/PR.....
 Data de Início.....:02/07/2014..... Data de Conclusão:09/07/2014.....
 Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.:TESTE DE BOMBEAMENTO COM DURAÇÃO DE 200 HORAS.....
 Observação.....:.....

Handwritten signature 'Ed' and a large, abstract scribble.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

EDUARDO GABRIEL DE PAULI BAPTISTA

Carteira Profissional: SC-941450/D

Acervo Técnico Nº.: 3733/2015

Selos de autenticidade: A 025.093, A 025.094, A 025.095

RNP Nº.: 2507441593

Protocolo Nº.: 2015/00229362

ART Nº.: 20144088250 0..... Registrada: 12/09/2014.....
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA.....
 Contratante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CNPJ/CPF:
 76.484.013/0001-45.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOLOGIA.....
 Tipo de Obra/Serviço: POÇOS TUBULARES.....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.: 294,00 METRO..... Área Existente: 0,00 METRO.....
 Área Ampliada.: 0,00 METRO..... Área de Reforma: 0,00 METRO.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.: SEDE MUNICIPAL P04, SN SEDE.....
 Município/Estado.: ALTAMIRA DO PARANÁ/PR.....
 Data de Início.: 02/09/2014..... Data de Conclusão: 09/09/2014.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: PERFURAÇÃO DE POÇO E TESTE DE BOMBEAMENTO, CONFORME
 CD 14158/2014 OS 228116/2014.....
 Observação.:

[Assinatura]
[Assinatura]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GEÓLOGO

EDUARDO GABRIEL DE PAULI BAPTISTA

Carteira Profissional: SC-941450/D

RNP Nº.: 2507441593

Acervo Técnico Nº.: **3733/2015**

Protocolo Nº.: **2015/00229362**

Selos de autenticidade: **A 025.093, A 025.094, A 025.095**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00229362.

Emitida via Internet em 08/08/2015 09:27:33 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ATESTADO TÉCNICO Nº 434/2014

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Perfuribel Poços Artesianos Ltda**, CNPJ 04.949.630/0001-68, com sede à Av. Atilio Fontana, 3.191 – Francisco Beltrão/PR, executou para a Companhia de Saneamento do Paraná - **SANEPAR**, os serviços abaixo descritos:

Local da Obra: Vila Agro Cafeeira, s/nº – Matelândia/PR
 Objeto: Perfuração de poço tubular profundo – P4
 Ordem de Serviço: O 227054/2014
 Período de Execução: 16/09/2014 a 13/10/2014
 Responsável Técnico: Geol. Eduardo Gabriel de Pauli Baptista
 CREA 941450-D/SC
 ART 20144286558

DESCRIPTIVO TÉCNICO

Aquífero: Serra Geral
 Província: Mezosóica
 Profundidade: 210 m
 Perfuratriz: Roto Pneumática

Perfuração:

Profundidade:

- De 0,0 a 14,4 metros em diâmetro 14" – Rotopneumática
- De 14,4 a 17,3 metros em diâmetro 10" – Rotopneumática
- De 17,3 a 150 metros em diâmetro 8" – Rotopneumática
- De 150 a 210 metros em diâmetro 6" – Rotopneumática

Revestimento :

- Sanitário 0 – 14,4 diâmetro 12"
- SCH 20 -0,7 – 17,3 diâmetro 8"

Cimentação:

- Anular 0 – 17,3 Vol. 2

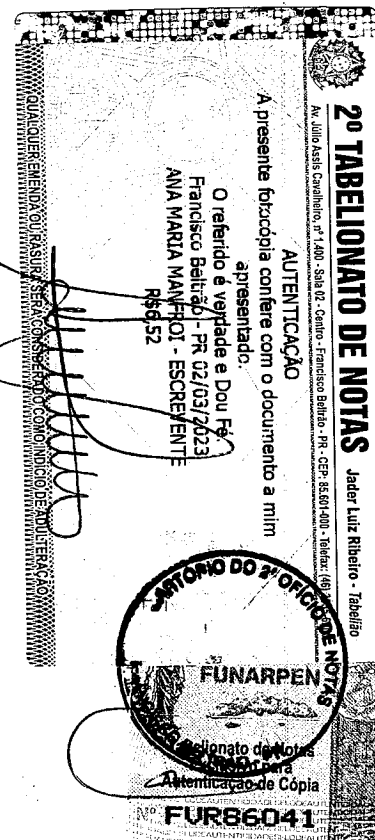
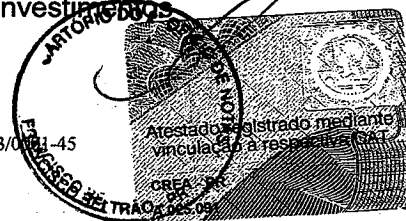
Este atestado foi emitido por solicitação da empresa **Perfuribel Poços Artesianos Ltda**. A emissão desse atestado substitui todos os demais documentos correlatos já emitidos ou fornecidos.

Curitiba, 12 de dezembro de 2014

João Horácio Pereira
 CREA 14.937-D/PR
 U.S. Hidrogeologia
 CPF. 072.128.229-20

João Martinho Cleto Reis Junior
 CREA 8.658-D/PR
 Diretor de Investimentos

76.484.013/0001-45
 COMPANHIA DE
 SANEAMENTO - SANEPAR
 RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1376
 REBOUÇAS - CEP 80215-900
 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR - CNPJ 76.484.013/0001-45
 CURITIBA - PR





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

GEÓLOGO

EDUARDO GABRIEL DE PAULI BAPTISTA

Carteira Profissional: SC-941450/D

Acervo Técnico N.º: **2414/2015**

Selos de autenticidade: **A 025.091**

RNP N.º: 2507441593

Protocolo N.º: **2015/00166639**

Certidão de Acervo Técnico

Protocolo N°. **2015/00166639**

ART N°.....:20144286558 0..... Registrada:24/09/2014.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA.....
Contratante(s).....:COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CNPJ/CPF:
76.484.013/0001-45.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM GEOLOGIA.....
Tipo de Obra/Serviço:POÇOS TUBULARES.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:210,00 METRO..... Área Existente:0,00 METRO
Área Ampliada.....:0,00 METRO Área de Reforma:0,00 METRO
Dados Complementares:0,00
Local da Obra.....:VILA AGRO CAFEIEIRA, SN ZONA RURAL.....
Município/Estado...:MATELANDIA/PR.....
Data de Início.....:16/09/2014..... Data de Conclusão:13/10/2014.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO DE 210 METROS.
CONFORME CN 235/14 OS 227054 CONTRATO 21330/2014.....
Observação.....:.....





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GEÓLOGO**EDUARDO GABRIEL DE PAULI BAPTISTA**

Carteira Profissional: SC-941450/D

Acervo Técnico Nº.: **2414/2015**Selos de autenticidade: **A 025.091**

RNP Nº.: 2507441593

Protocolo Nº.: **2015/00166639**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00166639.

Emitida via Internet em 08/08/2015 09:28:04 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
 Fone: (42) 36371148

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins que a empresa Perfuribel Poços Artesianos Ltda, CNPJ 04.949.630/0001-68, com sede à Av. Atílio Fontana, 3.323 - Francisco Beltrão/PR, executou para a Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, os serviços descritos abaixo:

Local da Obra: Linha Rio Guarani - Nova Laranjeiras
 Objeto: Perfuração de Poço Tubular Profundo - P01
 Ordem de serviços: 01/2016
 Contrato: 08/2016
 Período de Execução: 09/03/2016 à 09/05/2016
 Responsável Técnico: Geól. Eduardo Gabriel de Pauli Baptista
 CREA 941450-D/SC
 ART 20161111965

DESCRIPTIVO TÉCNICO

Aquífero: Serra Geral
 Província: Mezosóica
 Profundidade: 300 m
 Perfuratriz: Rotopneumática

PERFURAÇÃO

Profundidade:
 - De 0 à 10 metros em diâmetro 10" - Rotopneumática - RSC
 - De 10 à 290 metros em diâmetro 6" - Rotopneumática - RI

REVESTIMENTO

- Ferro Galvanizado Ø - 10 metros em diâmetro 6"

Teste de Bombeamento com duração de 12 horas.

Nova Laranjeiras, 22 de Novembro de 2016.

Everton Tiago Pinto

Everton Tiago Pinto

Eng. Civil - CREA 152590/D

CPF: 076 610 189-92

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
 Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000 - Telefax: (46) 3055-6280

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou Fé.
 Francisco Beltrão - PR 02/03/2023
 ANA MARIA MANFROI - ESCRIVENTE
 R\$6,52

QUAISQUER EMENDA OU ASSINATURA SERÃO CONSIDERADAS COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO



[Handwritten signatures and initials]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

GEÓLOGO

EDUARDO GABRIEL DE PAULI BAPTISTA

Carteira Profissional: SC-941450/D

Acervo Técnico Nº.: 5953/2016

Selos de autenticidade: A 032.948

RNP Nº: 2507441593

Protocolo Nº.: 2016/00395612

Certidão de Acervo Técnico

RNP N°.2507441593
Protocolo N°.2016/00395612

ART Nº.....:20161111965 0..... Registrada:17/03/2016.....
ART Correspons..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA.....
Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - CNPJ/CPF:
95.587.648/0001-12.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOLOGIA.....
Tipo de Obra/Serviço:POÇOS TUBULARES.....
Serviço Contratado..:PROJETO.....
EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:300,00 METRO..... Área Existente:0,00 METRO
Área Ampliada.....:0,00 METRO Área de Reforma:0,00 METRO
Dados Complementares:0,00
Local da Obra.....:DISTRITO DE RIO GUARANI, 2122 L. . Q.
Município/Estado....:NOVA LARANJEIRAS/PR.....
Data de Início.....:09/03/2016..... Data de Conclusão:09/05/2016.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...:EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO,
INCLUINDO DOCUMENTAÇÃO COMPLETA NO DISTRITO DE RIO
GUARANI, MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, CONF.
CONTRATO 08/2016.....
Observação.....:

Observação.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GEÓLOGO

EDUARDO GABRIEL DE PAULI BAPTISTA

Carteira Profissional: SC-941450/D

Acervo Técnico Nº.: **5953/2016**

Selos de autenticidade: **A 032.948**

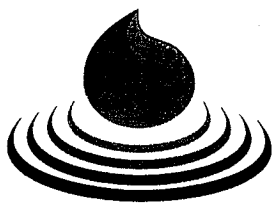
RNP Nº.: 2507441593

Protocolo Nº.: **2016/00395612**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00395612.

Emitida via Internet em 15/12/2016 08:33:07 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Perfuribel

POÇOS ARTESIANOS

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

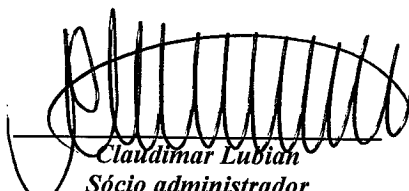
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste - Pr.

Referente Edital Tomada de preços nº 03/2023

Prezados Senhores,

Os representantes técnicos da Perfuribel Poços Artesianos Ltda, Sr. Cleverson Zatta Valdameri e o Sr. Eduardo Gabriel de Pauli Baptista, devidamente habilitados junto ao CREA, DECLARAM, que renunciam à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com a contratante.

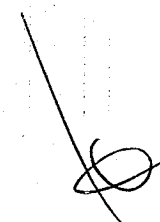
Francisco Beltrão, 02 de março de 2023.



Claudimar Lubian
Sócio administrador
CPF 839.614.619-53

"ÁGUA, GOTA DE VIDA."

Perfuribel Poços Artesianos Ltda C.N.P.J: 04.949.630/0001-68 – Inscrição Estadual 90254004-00
Av. Atílio Fontana, 3323 – Pinheirinho – CEP: 85.603-025 - Francisco Beltrão/PR
Fones (46) 3527-1212 / 9975-6699 (TIM)
www.perfuribel.com.br perfuribel@perfuribel.com.br





Perfuribel

POÇOS ARTESIANOS

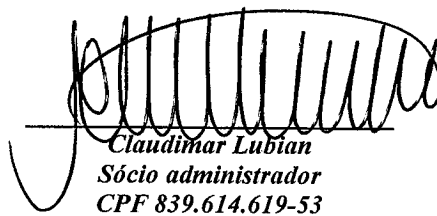
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste – Pr

Ref. Edital modalidade Tomada de Preços nº. 03/2023

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

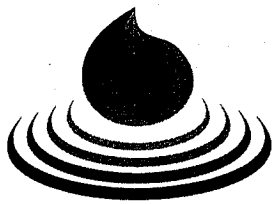
A proponente Perfuribel Poços Artesianos Ltda, inscrita no CNPJ nº. 04.949.630/0001-68, por intermédio de seu representante legal o Sr. Claudimar Lubian, portador da carteira de Identidade nº. 5.987.741-0 e do CPF nº. 839.614.619-53, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Francisco Beltrão, 02 de março de 2023.



Claudimar Lubian
Sócio administrador
CPF 839.614.619-53

"ÁGUA, GOTA DE VIDA."



Perfuribel

POÇOS ARTESIANOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste – Pr

Ref. Edital modalidade Tomada de Preços nº. 03/2023

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

PROPONENTE: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

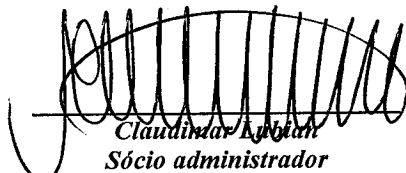
ENDEREÇO: AVENIDA ATTÍLIO FONTANA, Nº 3323 – FCO. BELTRÃO-PR

CNPJ: 04.949.630/0001-68 FONE: (46) 3527-1212

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO Processo nº. 03/2023** instaurado pelo **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, de que essa empresa recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 02 de março de 2023.


Claudimar Lybman
Sócio administrador
CPF 839.614.619-53

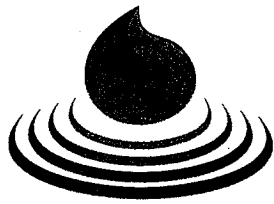
"ÁGUA, GOTA DE VIDA."

Perfuribel Poços Artesianos Ltda C.N.P.J: 04.949.630/0001-68 – Inscrição Estadual 90254004-00

Av. Atílio Fontana, 3323 – Pinheirinho – CEP: 85.603-025 - Francisco Beltrão/PR

Fones (46) 3527-1212 / 9975-6699 (TIM)

www.perfuribel.com.br perfuribel@perfuribel.com.br



Perfuribel

POÇOS ARTESIANOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste – Pr

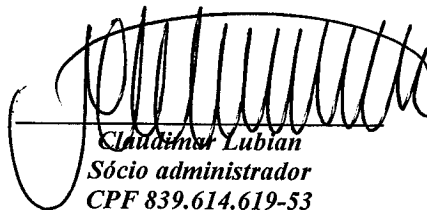
Ref. Edital modalidade Tomada de Preços nº. 03/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL E DE PARENTESCO

A pessoa Jurídica Perfuribel Poços Artesianos Ltda, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Claudimar Lubian, portador da carteira de identidade RG sob o nº 5.987.741-0, e do CPF nº 839.614.619-53, DECLARA, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666/93, especialmente para o Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023, que não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declara, ainda, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa.

Francisco Beltrão, 02 março de 2023.



Claudimar Lubian
Sócio administrador
CPF 839.614.619-53

"ÁGUA, GOTA DE VIDA."

Perfuribel Poços Artesianos Ltda C.N.P.J: 04.949.630/0001-68 – Inscrição Estadual 90254004-00
Av. Atílio Fontana, 3323 – Pinheirinho – CEP: 85.603-025 - Francisco Beltrão/PR

Fones (46) 3527-1212 / 9975-6699 (TIM)
www.perfuribel.com.br perfuribel@perfuribel.com.br

00228



INVÓLCRO Nº 01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 03/2023

Perfuribei Poços Artesianos Ltda

(46) 3527 1212 | 99975 6699

Av. Atílio Fontana, 3323 | Bairro Pinherinho

CEP: 85603-025 | Cx. Postal 1549 | Francisco Beltrão | PR

perfuribel@perfuribel.com.br

www.perfuribel.com.br



Perfuribel

POÇOS ARTESIANOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste – Pr

Ref. Edital modalidade Tomada de Preços nº. 03/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos á apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de cinco poços artesianos, reservatório de água e casa de tratamento de água para atender as comunidades de Linha Fazenda Velha, Linha Perobal, Linha Três Palmeiras, Linha Nossa Senhora do Carmo + Linha Barra funda, São Geraldo + Terra Boa no município de São Jorge D'Oeste conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária em anexo.

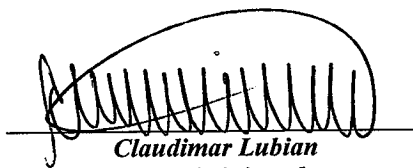
O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 1.318.216,13 (um milhão trezentos e dezoito mil duzentos e dezesseis reais e treze centavos)

O prazo de execução do objeto é de **90 (noventa) dias** contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

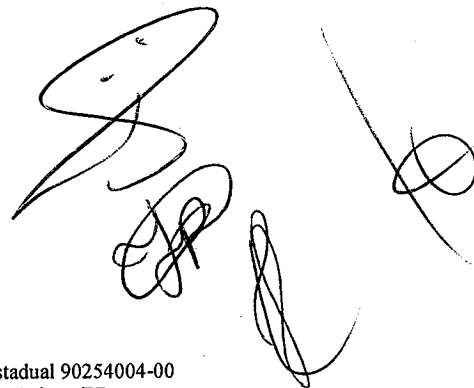
O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelope nº 1 e nº 2) pela comissão de licitação.

Atenciosamente,

Francisco Beltrão, 02 de março de 2023.



Claudimar Lubian
Sócio administrador
CPF 839.614.619-53



"ÁGUA, GOTA DE VIDA."

Perfuribel Poços Artesianos Ltda C.N.P.J: 04.949.630/0001-68 – Inscrição Estadual 90254004-00
Av. Atílio Fontana, 3323 – Pinheirinho – CEP: 85.603-025 - Francisco Beltrão/PR
Fones (46) 3527-1212 / 9975-6699 (TIM)

www.perfuribel.com.br perfuribel@perfuribel.com.br

CAIXA**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	Francisco Beltrão	REDES DE ÁGUA
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
CURITIBA	11-22 (N DES.)	REDES DE ÁGUA	Francisco Beltrão
			BDI 1
			22,74%
			BDI 2
			0,00%
			BDI 3
			0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
EXECUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA POTÁVEL, CASA DE TRATAMENTO E RESERVATÓRIO									
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1.1.	COMPOSIÇÃO	01	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA Nº 22 ADESVADA- DIMENSÕES 2,0x1,00M	UNIDADE	5,00	1.078,54	0,00%	1.078,54	5.392,70
1.1.2.	COTAÇÃO	01	serviços e identificação do local para a construção do Poço Tubular	UND	5,00	3.738,08	0,00%	3.738,08	18.690,40
1.1.3.	COTAÇÃO	02	Anúncia Prévia e emissão de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica (Conselho Competente) para perfuração (GB1)	UND	5,00	2.235,95	0,00%	2.235,95	11.179,75
1.2.1.	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO), AF. 07/2020, PS	UN	5,00	1.468,25	BDI 1	1.802,13	9.010,65
1.2.2.	SINAPI	41195	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLA T, EXTENSAO DE 8,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	5,00	480,55	BDI 1	589,83	2.949,15
POÇOS									
1.3.1.	COTAÇÃO	03	Transporte, montagem e desmontagem do equipamento até o canteiro de execução dos serviços, com custo dos materiais e mão de obra inclusa.	UND	5,00	2.979,63	0,00%	2.979,63	14.898,15
1.3.2.	COTAÇÃO	04	Mobilização e montagem do canteiro de execução dos serviços.	UND	5,00	1.661,89	0,00%	1.661,89	8.409,45
1.3.3.	COTAÇÃO	05	Perfuração diâmetro 6" pol. - de 0 a 50,00m	M	250,00	145,78	0,00%	145,78	36.445,00
1.3.4.	COTAÇÃO	06	Perfuração diâmetro 6" pol. - de 51 a 100,00m	M	250,00	166,22	0,00%	166,22	41.555,00
1.3.5.	COTAÇÃO	07	Perfuração diâmetro 6" pol. - de 101 a 150	M	250,00	204,20	0,00%	204,20	51.050,00
1.3.6.	COTAÇÃO	08	Perfuração diâmetro 6" pol. - de 151,00 a 200,00m	M	250,00	259,63	0,00%	259,63	64.907,50
1.3.7.	COTAÇÃO	09	Perfuração diâmetro 6" pol. - de 201,00 a 250,00m	M	250,00	308,34	0,00%	308,34	77.085,00
1.3.8.	COTAÇÃO	10	Perfuração diâmetro 6" pol. - de 251,00 a 300,00m	M	100,00	376,07	0,00%	376,07	37.607,00
REVESTIMENTO									
1.4.1.	COTAÇÃO	11	Revestimento em Tubo Geo Mecânico 6" PVC, 6"	M	90,00	370,61	0,00%	370,61	33.354,90
1.4.2.	COTAÇÃO	12	Revestimento em Tubo Aço preto DIN 2440 - 6" (parede 3,75mm (revestimento).	M	90,00	386,61	0,00%	386,61	34.794,90
1.4.3.	COTAÇÃO	13	Cimentação espaço anular.	UND	5,00	1.014,55	0,00%	1.014,55	5.072,75
1.4.4.	COTAÇÃO	14	Execução de laje de proteção aparente e desinfecção (limpeza).	UND	5,00	866,80	0,00%	866,80	4.334,00
1.4.5.	COTAÇÃO	15	Tampo de proteção 6" reforçado.	UND	5,00	213,38	0,00%	213,38	1.066,90
1.4.6.	COTAÇÃO	16	Barilete de ferro galvanizado c/ válvula de retenção	UND	5,00	965,49	0,00%	965,49	4.827,45
TESTE DE VAZÃO E QUALIDADE									
1.5.1.	COTAÇÃO	17	Emissão de Relatório contendo o Teste de Vazão Final com bomba submersa definitiva.	UND	5,00	3.887,15	0,00%	3.887,15	19.485,75
1.5.2.	COTAÇÃO	18	Emissão de Análise Física e Química e Bacteriológica.	UND	5,00	1.307,59	0,00%	1.307,59	6.537,95
EQUIPAMENTOS									
1.6.1.	COTAÇÃO	19	Conjunto de motobomba submersa 4,0HP, motor 254V 240mca.	UND	5,00	9.467,82	0,00%	9.467,82	47.339,10
1.6.2.	COTAÇÃO	20	Conjunto de motobomba submersa de 4,5HP, motor 254V, 320mca.	UND	5,00	10.924,64	0,00%	10.924,64	54.623,20
1.6.3.	COTAÇÃO	21	Conjunto de motobomba submersa de 5,0HP, motor 254V, 360mca.	UND	5,00	11.745,88	0,00%	11.745,88	58.729,40

CAIXA
PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

 Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR 0 Francisco Beltrão	APELIDO DO EMPREENHIMENTO REDES DE AGUA	BDI 1 22,74%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI CURTIBA	DATA BASE 11-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REDES DE AGUA	MUNICÍPIO / UF Francisco Beltrão			

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.6.4.	COTAÇÃO	22	Quadro / painel de Comando completo 4,0HP Monofásico 254V + Dosador de Cloro.	UND	5,00	3.103,37	0,00%	3.103,37	15.516,85
1.6.5.	COTAÇÃO	23	Quadro/painel de Comando completo 4,5HP Monofásico 254V + Dosador de Cloro.	UND	5,00	3.490,10	0,00%	3.490,10	17.450,50
1.6.6.	COTAÇÃO	24	Quadro/painel de Comando completo 5,0HP Monofásico 254V + Dosador de Cloro.	UND	5,00	3.907,38	0,00%	3.907,38	19.536,90
1.6.7.	COTAÇÃO	25	Cabo elétrico submersível Condutor Vnil 0,6/1kV - 3 x 10mm ² .	M	1.250,00	49,43	0,00%	49,43	61.787,50
1.6.8.	COTAÇÃO	27	Cabo elétrico submersível Condutor Vnil 0,6/1kV - 3 x 16mm ² .	M	1.250,00	63,93	0,00%	63,93	79.912,50
1.6.9.	COTAÇÃO	29	Tubo eletor e luvias em aço galvanizado DIN2440-1.1/2"	M	1.200,00	120,97	0,00%	120,97	145.164,00
1.6.10.	COTAÇÃO	31	Instalação com fornecimento de conexões, válvulas e demais materiais para instalação da bomba.	UND	5,00	2.666,89	0,00%	2.666,89	13.334,45
1.7.	COTAÇÃO	32	RESERVATÓRIO ESPECÍFICO	Pc	5,00	11.433,39	0,00%	11.433,39	57.166,95
1.7.1.	COTAÇÃO	50	Reservatório em Polietileno 15m ³	0	30,00	160,34	0,00%	160,34	4.810,20
1.7.2.	COTAÇÃO	51	Flange com sextavado FG 2"	0	15,00	131,74	0,00%	131,74	1.976,10
1.7.3.	COTAÇÃO	52	Toco de tubo 2" com rosca sem fim nas duas pontas L=0,20M	0	35,00	174,13	0,00%	174,13	6.094,55
1.7.4.	COTAÇÃO	53	Curva 90° fêmea /fêmea FG 2"	0	5,00	174,13	0,00%	174,13	870,65
1.7.5.	COTAÇÃO	54	Toco de tubo L= variavel de acordo com o volume do reservatório FG 2"	0	20,00	130,48	0,00%	130,48	2.609,60
1.7.6.	COTAÇÃO	55	Nípel FG 2"	0	10,00	354,54	0,00%	354,54	3.545,40
1.7.7.	COTAÇÃO	56	União assentamento cônico em bronze FG 2"	0	5,00	125,34	0,00%	125,34	626,70
1.7.8.	COTAÇÃO	57	Toco de tubo L= variavel de acordo com o volume do reservatório FG 2"	0	10,00	114,26	0,00%	114,26	1.142,60
1.7.9.	COTAÇÃO	58	Toco de tubo L=0,75M FG 2"	0	5,00	66,64	0,00%	66,64	333,20
1.7.10.	COTAÇÃO	59	Adaptador JS bolis/roscas PVC 50x2"	0	5,00	67,34	0,00%	67,34	336,70
1.7.11.	COTAÇÃO	60	Curva PVC JS BB 90° 50	0	5,00	130,27	0,00%	130,27	651,35
1.7.12.	COTAÇÃO	61	Toco de tubo L= variavel de acordo com o volume do reservatório FG 2"	0	10,00	387,97	0,00%	387,97	3.879,70
1.7.13.	COTAÇÃO	62	Registro de gaveta, rosca, BSP, NBR 6414 2" liga de cobre	0	5,00	208,80	0,00%	208,80	1.044,00
1.7.14.	COTAÇÃO	63	TE FG 2"	0	5,00	49,64	0,00%	49,64	248,20
1.7.15.	COTAÇÃO	63	Adaptador JEI bolis/roscas PVC (50x2")	0	5,00	49,64	0,00%	49,64	248,20
1.7.16.	COTAÇÃO	36378	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 20, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	2.500,00	26,24	BDI 1	32,21	80.526,00
1.7.17.	COTAÇÃO	97124	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE AGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO), AF_11/2017	M	2.500,00	1,05	BDI 1	1,29	3.225,00
1.8.	COTAÇÃO		BASIFERRO						
1.8.1.	COTAÇÃO	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE 5 CM* AF_08/2017	M3	4,00	115,88	BDI 1	142,23	568,92
1.8.2.	COTAÇÃO	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDAO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO AF_08/2022	M2	80,00	90,57	BDI 1	111,17	8.893,60
1.8.3.	COTAÇÃO	101198	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO 7" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, GRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	100,00	93,33	BDI 1	114,55	11.455,00

RECURSO

CAIXA
PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

 Grau de Sigilo
 #PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	Francisco Beltrão	REDES DE AGUA
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
CURITIBA	11-22 (N DES.)	REDES DE AGUA	Francisco Beltrão
			BDI 1 22,74% BDI 2 0,00% BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO CASAPRÓJE										
1.9.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	2,35	97,18	BDI 1	119,28	280,31	RA
1.9.2.	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	20,00	62,01	BDI 1	76,11	1.522,20	RA
1.9.3.	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	31,50	116,63	BDI 1	143,15	4.509,23	RA
1.9.4.	SINAPI	92915	ARMADAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	27,70	18,30	BDI 1	22,46	622,14	RA
1.9.5.	SINAPI	96545	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATIA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	94,80	15,78	BDI 1	19,37	1.836,28	RA
1.9.6.	SINAPI	96557	CONCRETAÇÃO DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	1,90	551,76	BDI 1	677,23	1.286,74	RA
1.9.7.	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	30,60	156,75	BDI 1	192,39	5.887,13	RA
1.9.8.	SINAPI	104108	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	125,85	13,73	BDI 1	16,85	2.120,57	RA
1.9.9.	SINAPI	103671	CONCRETAÇÃO DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE GRUA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	2,30	574,95	BDI 1	705,69	1.623,09	RA
1.9.10.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE 5 CM. AF_08/2017	M3	1,90	115,88	BDI 1	142,23	270,24	RA
1.9.11.	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	50,00	77,82	BDI 1	95,52	4.776,00	RA
1.9.12.	SINAPI	103366	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	109,20	59,04	BDI 1	72,47	7.913,72	RA
1.9.13.	SINAPI	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGO) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	3,00	165,48	BDI 1	203,11	609,33	RA
1.9.14.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TPAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	218,40	55,80	BDI 1	68,49	14.958,22	RA
1.9.15.	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	31,50	116,63	BDI 1	143,15	4.509,23	RA

CAIXA
PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

 Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENHIMENTO
0	0	Francisco Beltrão	REDES DE ÁGUA
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
CURITIBA	11-22 (N DES.)	REDES DE ÁGUA	Francisco Beltrão
			BDI 1 22,74%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.9.16.	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_09/2021	M3	1,90	398,54	BDI 1	489,17	929,42
1.9.17.	SINAPI	92759	ARMADA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	27,70	15,23	BDI 1	18,59	517,71
1.9.18.	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	37,80	49,58	BDI 1	60,85	2.300,13
1.9.19.	SINAPI	92544	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	37,80	23,21	BDI 1	28,49	1.076,92
1.9.20.	SINAPI	39025	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICÃO/ALZAR/VISTA, 87 X 210 CM	UN	10,00	1.277,59	BDI 1	1.568,11	15.681,10
1.9.21.	SINAPI	100919	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5,00	63,85	BDI 1	78,37	391,85
1.9.22.	SINAPI	91957	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	55,31	BDI 1	67,89	339,45
1.9.23.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	36,33	BDI 1	44,59	222,95
1.10.1.	COTAÇÃO	33	MÓDULO DE TRATAMENTO						
1.10.1.	COTAÇÃO	33	Bomba dosadora de cloro com acessórios (mangueira e adaptadores)	Pç	5,00	2.115,29	0,00%	2.115,29	10.576,45
1.10.2.	COTAÇÃO	34	Bomba Pl. pl armazenamento hipoclorito sódio 20l	Pç	5,00	491,62	0,00%	491,62	2.458,10
1.10.3.	COTAÇÃO	35	Caixa d'água 250litros com tampa	Pç	5,00	759,78	0,00%	759,78	3.798,90
1.10.4.	COTAÇÃO	37	CLORO 20 LITROS COMPARADOR COLORIMÉTRICO PARA TUBO. PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Pç	5,00	791,59	0,00%	791,59	3.957,95
1.10.5.	SINAPI	89446	TUBO. PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	100,00	5,74	BDI 1	7,05	705,00
1.10.6.	SINAPI	89410	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	12,13	BDI 1	14,89	297,80
1.10.7.	COTAÇÃO	47	Nipe PVC roscaável PVC 1/2"	UND	10,00	168,32	0,00%	168,32	1.683,20
1.10.8.	SINAPI	10418	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 1", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	5,00	63,76	BDI 1	78,26	391,30
1.10.9.	SINAPI	11762	TORNEIRA METÁLICA CROMADA PARA JARDIM/ TANQUE, COM BICO PLÁSTICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF. 1153 / 1130)	UN	5,00	46,12	BDI 1	56,61	283,05
1.10.10.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	3,05	BDI 1	3,74	374,00
1.10.11.	COTAÇÃO		GERADOR DE PROTEÇÃO						27.354,25



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	REDES DE AGUA	REDES DE AGUA
0	0	Francisco Beltrão		
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1
CURITIBA	11-22 (N DES)	REDES DE AGUA	Francisco Beltrão	22.74%
				BDI 2
				0.00%
				BDI 3
				0.00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REDES DE AGUA									
1.11.1.	SINAPI	101198	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, GRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-05/2020	M	103,00	93,33	BDI 1	114,55	11.798,65
1.11.2.	SINAPI	4948	PORTÃO DE ABRIR/GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	10,00	1.267,36	BDI 1	1.555,56	15.555,60
TOTAL									
1340246,10									

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Francisco Beltrão
Local
sexta-feira, 3 de março de 2023
Data

Cleveson Zatta Valdameri
Engenheiro Civil
CREA 57275/D PR

Eduardo G. de Pauli Baptista
Gestor
CREA 94145-0/D SC

Responsável Técnico
Nome: Cleveson Zatta Valdameri
CRECAU: CREA-PR: 57275/D
ARTIRRT:

Claudemir Lubian
Administrador
RG 987.741-0

CNPJ 04.949.630/0001-68
PERFURIBEL POÇOS
ARTESIANOS LTDA

Av. Atílio Fontana, 3323
Bairro Pinheirinho - 85603-025
Francisco Beltrão - Paraná

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPOONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	Francisco Beltrão		REDES DE AGUA	REDES DE AGUA

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:
1.	EXECUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA POTÁVEL	1.818.216,13	% Período: 03/23 37,64% 04/23 30,99% 05/23 31,77%
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	35.262,85	% Período: 03/23 100,00%
1.2.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA	11.359,80	% Período: 03/23 100,00%
1.3.	POÇOS	331.957,10	% Período: 03/23 66,66% 04/23 40,00%
1.4.	REVESTIMENTO	83.550,90	% Período: 03/23 100,00%
1.5.	TESTE DE VAZÃO E QUALIDADE	26.023,70	% Período: 03/23 100,00%
1.6.	EQUIPAMENTOS	513.394,40	% Período: 03/23 40,00% 04/23 20,00%
1.7.	RESERVATÓRIO E PEÇAS	169.085,90	% Período: 03/23 100,00%
1.8.	BASE E CERCA DO RESERVATÓRIO	20.917,52	% Período: 03/23 100,00%
1.9.	CONSTRUÇÃO CASA TIPO E	74.183,96	% Período: 03/23 100,00%
1.10.	MÓDULO DE TRATAMENTO	24.525,75	% Período: 03/23 100,00%
1.11.	CERCA DE PROTEÇÃO	27.354,25	% Período: 03/23 100,00%
Total:	R\$ 1.318.216,13		% Total: 03/23 37,64% 04/23 30,99% 05/23 31,77%

Francisco Beltrão
Local

Local

sexta-feira, 3 de março de 2023
Data

Cleverson Zatta Valdamer
Engenheiro Civil
CREA 57275/M DF

Eduardo G. de Pauli Baptista
Geólogo
CREA 94145-0/D SC

Responsável Técnico
Nome: Cleverson Zatta Valdameri

~~CREALCAU; CREA-PK-02/1910~~
~~PARTIARI: 11111~~

Claudia Lubian
Administrador
RG: 5.987.741-0

**PERFURIBEL POÇOS
ARTESIANOS LTDA**

Av. Atílio Fontana, 3323
Bairro Pinheirinho - 85603-025
Francisco Beltrão - Paraná

CAIXA**Quadro de Composição do BDI**Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR Francisco Beltrão
------------------	----------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

REDES DE AGUA / REDES DE AGUA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,50%

BDI 1**TIPO DE OBRA**

Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,93%
Seguro e Garantia	SG	0,49%
Risco	R	1,39%
Despesas Financeiras	DF	0,99%
Lucro	L	8,04%
Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,40%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,74%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 3,5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:Francisco Beltrão
Localsexta-feira, 3 de março de 2022
Data

CNPJ 04.949.630/0001-68

**PERFURIBEL POÇOS
ARTESIANOS LTDA**Av. Atílio Fontana, 3323
Bairro Pinheirinho - 85603-025
Francisco Beltrão - Paraná**Responsável Técnico**Nome: Cleverson Zatta Valdameri
CREA/CAU: CREA-PR: 57275/D
ART/RRT: 0Cleverson Zatta Valdameri
Engenheiro Civil
CREA 57275/D PRClaudimar Lubian
Administrador
RG: 5.987.741-0Eduardo G. de Pauli Baptista
Geólogo
CREA 94145-0/D SC

00237



INVÓLCRO Nº 02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 03/2023

Perfuribei Poços Artesianos Ltda

(46) 3527 1212 | 99975 6699

Av. Atílio Fontana, 3323 | Bairro Pinherinho

CEP: 85603-025 | Cx. Postal 1549 | Francisco Beltrão | PR

perfuribel@perfuribel.com.br

www.perfuribel.com.br



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

00238

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, contendo a documentação de habilitação, e propostas de preços, em atendimento ao edital de Tomada de Preços nº 003/2023.

Aos seis dias do mês de março do ano de 2023, às 08h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos membros a seguir relacionados: Diogo de Oliveira – Presidente CPF Nº 059.961.169-36; Franciela Carletto Wulff – Secretária CPF Nº 032.441.619-95 – Fabiana Dal Ponte – Membro – CPF Nº 035.596. 439-29 – designados pela portaria nº 2.282/2022, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2, entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº 03/2023. O objeto desta licitação é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CINCO POÇOS ARTESIANOS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA E CASA DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE LINHA FAZENDA VELHA, LINHA PEROBAL, LINHA TRÊS PALMEIRAS, LINHA NOSSA SENHORA DO CARMO + LINHA BARRA FUNDA, SÃO GERALDO + TERRA BOA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.** Aberta a sessão apresentou-se como proponentes, 02 (duas) empresas, sendo elas: **ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME**, representada pelo Sr. Edson Luiz Oliota, CPF Nº 588.713.579-49 e, **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANO** representada pelo Sr. Jose Roberto Lubian CPF Nº 015.203.739-02. Em Seguida foi consultada a relação das empresas impedidas de licitar junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE/PR, sendo que as empresas participantes deste certame não constam impedidas de licitar, conforme comprovantes anexos. Após o exame e rubrica dos envelopes pela Comissão Julgadora, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1, contendo a documentação de habilitação, cujos documentos foram analisados detalhadamente pela Comissão Julgadora. A empresa **ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME** apresentou certificado de cadastro emitido por esta municipalidade, porem a emissão do mesmo foi no dia 06 de março de 2023, mesma data de abertura do processo em epigrafe. Sendo assim está em desacordo com o previsto no Art. 22 da lei 8.666/93 paragrafo § 2º que prevê o seguinte: **Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.(grifo nosso).** Por esse motivo a mesma foi **INABILITADA**, sendo que o envelope nº 02 foi devolvido para a empresa **ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME**. A empresa **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANO** apresentou documentação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista de acordo com o solicitado, restando **HABILITADA** para prosseguir no certame. Referente aos documentos exigidos nos itens nº 6.1.20 e 6.1.21 do edital, a Comissão solicitou auxilio do



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

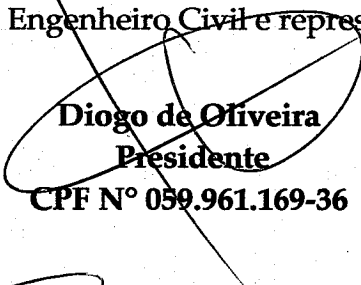
00239

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

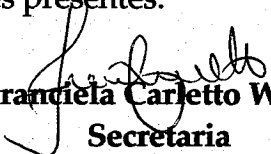
Departamento de Engenharia, através do Senhor Glaciano de Oliveira, Engenheiro Civil, responsável pelo setor, para que o mesmo analisasse os documentos técnicos apresentados pelas proponentes, informando sobre o atendimento ou não dos itens solicitados no edital. Após sua análise, o mesmo entendeu estarem de acordo com o solicitado no edital, restando à mesma devidamente **HABILITADA** para prosseguir no certame. Encerrada a fase de julgamento dos documentos de habilitação e considerando que há renúncia formal por parte de ambas as proponentes participantes ao prazo recursal quanto a essa fase, passou-se então, para a próxima fase em que foram abertos os envelopes nº 2 – Proposta de Preços da proponente habilitada. Após abertura da proposta de preços, verificou-se que, classificou em primeiro lugar, a empresa cujo resultado está consignado na tabela a seguir:

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANO						
Lot e	Item	Produto/Serviço	Unid e	Quant idade	Preço	Preço total R\$
1	1	Fornecimento de materiais e mão-de-obra para execução de cinco poços artesianos, reservatório de água e casa de tratamento de água para atender as comunidades de Linha Fazenda Velha, Linha Perobal, Linha três Palmeiras, Linha Nossa Senhora Do Carmo+ Linha Barra funda, São Geraldo + Terra Boa, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentaria em anexo.	UN	1,00	1.318.216,13	1.318.216,13
Valor total R\$.....						1.318.216,13

Na mesma oportunidade, foi realizada a conferência e análise da planilha orçamentaria sintética, cronograma físico financeiro e planilha de composição do BDI, pelo Sr. Glaciano de Oliveira, Engenheiro Civil, o qual atestou que empresa classificada em primeiro lugar acima descrita, apresentou tais documentos de acordo com as exigências do edital, sendo assim, a mesma foi considerada classificada e vencedora do certame. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, pelo Senhor Glaciano de Oliveira, Engenheiro Civil e representantes presentes.


Diogo de Oliveira
Presidente

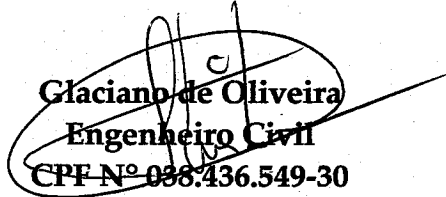
CPF N° 059.961.169-36


Franciela Carletto Wulff
Secretaria

CPF N° 032.441.619-95


Fabiana Dal Ponte
Membro

CPF N° 035.596. 439-29


Glaciano de Oliveira
Engenheiro Civil

CPF N° 038.436.549-30



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

00240

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

AVISO DE RESULTADO E TERMO ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CINCO POÇOS ARTESIANOS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA E CASA DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE LINHA FAZENDA VELHA, LINHA PEROBAL, LINHA TRÊS PALMEIRAS, LINHA NOSSA SENHORA DO CARMO + LINHA BARRA FUNDA, SÃO GERALDO + TERRA BOA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.

Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de licitação, torna público o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor do proponente vencedor abaixo relacionado:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANO	01	1.318.216,13

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 06 de Março de 2023.

Diogo de Oliveira
Presidente da CPI
Portaria nº 2282/2022



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

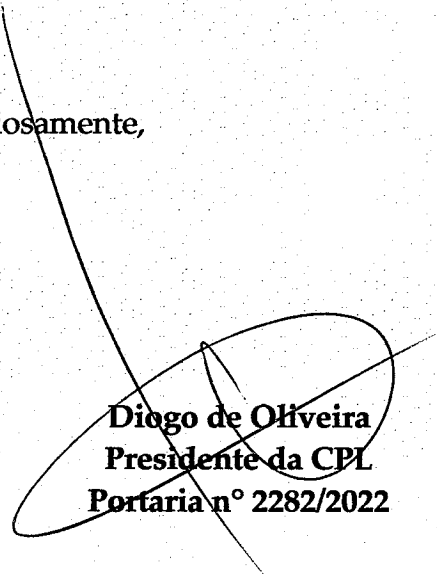
00241

SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ 06 DE MARÇO DE 2023.

Senhor Prefeito,

Através do presente enviamos a Vossa Excelência o **Processo da Licitação na modalidade Tomada de preços n.º 03/2023**, contendo o julgamento das propostas que adjudicou o objeto do certame à empresa proponente classificada em primeiro lugar, devidamente instruído e concluso, para homologação.

Atenciosamente,


Diogo de Oliveira
Presidente da CPL
Portaria n.º 2282/2022



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

00242

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de preços nº 03/2023

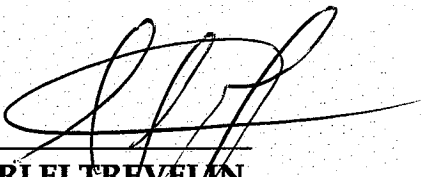
OBJETO: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CINCO POÇOS ARTESIANOS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA E CASA DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE LINHA FAZENDA VELHA, LINHA PEROBAL, LINHA TRÊS PALMEIRAS, LINHA NOSSA SENHORA DO CARMO + LINHA BARRA FUNDA, SÃO GERALDO + TERRA BOA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedor o abaixo relacionado:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANO	01	1.318.216,13

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 06 de Março de 2023.


VANDERLEI TREVELIN
PREFEITO EM EXERCÍCIO

2º-O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 9. do EDITAL nº 004/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º-O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo PSS 004/2022.

Professor de Educação Infantil e Fundamental – 20h			
Classificação	Nome do Candidato	Nota	Status
77ª	ANDRIEL CAROLINALOTTI	2,00	Deferido

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três 60º ano de emancipação.

Vanderlei Trevelin Prefeito em exercício

Cod408886

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31/03/2023 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de troféus e medalhas para serem usadas nas premiações das competições municipais e materiais esportivos diversos que também serão utilizados em competições municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 31 de março de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 03/03/2023. Vanderlei Trevelin–Prefeito em Exercício

Cod408781

AVISO DE RESULTADO E TERMO ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CINCO POÇOS ARTESIANOS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA E CASA DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE LINHA FAZENDA VELHA, LINHA PEROBAL, LINHA TRÊS PALMEIRAS, LINHA NOSSA SENHORA DO CARMO + LINHA BARRA FUNDA, SÃO GERALDO + TERRA BOA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de licitação, torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor do proponente vencedor abaixo relacionado:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANO	01	1.318.216,13

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 06 de Março de 2023.

Diogo de Oliveira - Presidente da CPL - Portaria nº 2282/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de preços nº 03/2023

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CINCO POÇOS ARTESIANOS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA E CASA DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE LINHA FAZENDA VELHA, LINHA PEROBAL, LINHA TRÊS PALMEIRAS, LINHA NOSSA SENHORA DO CARMO + LINHA BARRA FUNDA, SÃO GERALDO + TERRA BOA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedor o abaixo relacionado:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANO	01	1.318.216,13

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 06 de Março de 2023.

VANDERLEI TREVELIN - PREFEITO EM EXERCÍCIO

Cod408815

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 – Processo nº 62/2023. OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de vigas e pranchas de eucalipto para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste/PR. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.	
1 – ELETRODOMESTICOS SOMENSI LTDA CNPJ Nº 79.864.336/0001-52. Item 01 R\$ 964,00, Item 02 R\$ 964,00.	
2-BEATRIZ LOCATELLI MADEIRAS CNPJ Nº 34.909.771/0001-18. Item 03 R\$ 995,00, Item 04 R\$ 995,00.	
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 284.830,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta reais).	

São Jorge D'Oeste/PR, 07 de Março de 2023.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro - Portaria nº 2882/2022

Cod408855

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº nº 601/2009, torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de produtos alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais de limpeza para o 29º Encontro em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 16/2023., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
31/2023	ALDERI DE CESARO & CIA LTDA	01.973.331/0001-70	14.411,33
32/2023	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03	614,58
33/2023	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	07.939.649/0001-11	872,11
34/2023	IARA MARIA BASEGGIO LTDA	10.809.818/0001-03	14.657,50

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br> São Jorge D' Oeste/PR, 07/03/2023 – VANDERLEI TREVELIN – Prefeito em Exercício.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº nº 601/2009, torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de camisetas e canecas para o Encontro em comemoração ao Dia Internacional da Mulher promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/PR., através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2023., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
29/2023	J & A SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	45.837.057/0001-88	4.279,00
30/2023	TITA UNIFORMES LTDA	21.642.402/0001-80	3.380,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D' Oeste/PR, 07/03/2023 – VANDERLEI TREVELIN – Prefeito em Exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 39/2022, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 6/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ- CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	JANDIR JOSE SOARES & CIA LTDA – CNPJ nº. 17.387.040/0001-30
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 39/2022, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 06/06/2023.
Prazo de vigência	06/06/2023
Prazo de execução	06/06/2023
Data assinatura	06/03/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 36/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 12/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ- CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	MATHIAS TURISMO LTDA – CNPJ nº. 43.147.262/0001-96
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do Instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	02/03/2024
Prazo de execução	02/03/2024
Data assinatura	02/03/2023

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 33/2023 Processo dispensa/Nº. 10/2023
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ- CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	AUTO POSTO ANILA EIRELI- CNPJ nº. 08.112.780/0001-73

